SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 20 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4019

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 02/2025 VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

Leilão Eletrônico nº 02/2025
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 02/2025**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **18 de março de 2025 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE -
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:ABDCE35D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.164, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia MARIA IZABEL FERRONATO como Chefe de Seção

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 17/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, MARIA IZABEL FERRONATO, como Chefe de Seção CC 08, a contar de 17/02/2025. A mesma ficará lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/02/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F01EEC73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.969, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - REPUBLICADA

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal DAYANE VAZATA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 24.660, datado de 18/12/2024;
CONSIDERANDO: Memorando Interno datado de 14/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 17/03/2025,referente ao período aquisitivo de 31/01/2023 a 30/01/2024, a Servidora Municipal DAYANE VAZATA, no Cargo de Psicóloga – 40h, Padrão 19, Classe B, Matrícula nº 1.334. Este é o último fracionamento do período aquisitivo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/02/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4B68C34F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.166, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal JOAO CINIR DE SOUZA JARDIM

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 19/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal, JOAO CINIR DE SOUZA JARDIM, no Cargo de Operário, Matrícula nº 335, Padrão 06, Classe B, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 17/02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/02/25.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/02/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1726B8B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.167, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Horário Suplementar ao Servidor Municipal CARLOS PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura nº 28/2025, datado de 18/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Horário Suplementar de 04 horas semanais ao Servidor Municipal, CARLOS PERUZZO, no Cargo de Professor, Matrícula nº646, Nível 02, Classe F, perfazendo uma carga horária de 24 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 60% dos respectivos salários básicos, a contar de 18/02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/02/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:AC1FA953

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.168, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal ANA SÍLVIA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora Municipal, ANA SÍLVIA PITON, no cargo de Escriturária, Matrícula nº 245, Padrão 13, Classe E, Gozo de 6 ½ (seis e meio) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.708/2024 e Portaria nº 17.824/2024 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/02/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C1B805E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.169, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilhas de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora Municipal, ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA, no cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.364, Padrão 13, Classe B, gozo de 3 (três) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.029/2023 e Portaria nº 17.220/2024 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período e, gozo de 1 (um) dia útil, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.541/2024 e Portaria nº 17.629/2024 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/02/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DB7FEFFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 018/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de fraldas infantis e geriátricas para distribuição à pacientes cadastrados na secretaria municipal de saúde. O período da contratação deverá ser de trinta dias a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação pretendida fica em R$ 24.598,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos**)**, conforme orçamento apresentado pela secretaria. Fornecedores: **ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 44.183.400/0001-55**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 18 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:D5C4C7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 92/2024. Empresa Contratada: CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa com o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de colocação de meio-fios, na Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua Hugo Karl Brauning e a Rua Luiz Janner, no Município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 20(vinte) dias, a contar do dia 17 de fevereiro de 2025, tendo vigência até o dia 08 de março de 2025, alterando-se assim, o prazo original constante na Cláusula Primeira, item 1.2. do Contrato n° 92/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:E452D846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 35/2025 – Contratada: TÂNIA NORMA FISS. Objeto: Constitui objeto da presente contratação a locação de 01 (uma) área de terra de 1,66 hectares, com Licença de Operação nº. 124/2022, devidamente individualizada, dentro de um lote rural de 279.008 metros quadrados (27,9 hectares), destinado para extração de cascalho a céu aberto, situada na localidade denominada de Porto Alves, interior do Município de Agudo/RS. Valor anual: R$ 29.124,75. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:888A30EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 08/2024 – AMIGO TURISMO LTDA**. Objeto:** Contrato visa a prestação dos serviços de transporte de pacientes do Município de Agudo/RS para o Município de Santa Maria/RS, com a finalidade de realizar tratamento de Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia, bem como à consultas, exames e outros serviços essenciais, junto o Hospital Casa de Saúde, Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo, Hospital Universitário de Santa Maria, Hospital Regional e outros locais previamente determinados pela contratante. **Finalidade:** Prorrogação Contratual. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 19 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:8F3B73C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 16/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Constitui objeto da presente contratação a locação de 01 (uma) área de terra de 1,66 hectares, com Licença de Operação nº. 124/2022, devidamente individualizada, dentro de um lote rural de 279.008 metros quadrados (27,9 hectares), destinado para extração de cascalho a céu aberto, situada na localidade denominada de Porto Alves, interior do Município de Agudo/RS. Valor anual: R$ 29.124,75. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:54CBABFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 551/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 539/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 539/2025, que nomeou o Sr. **EVERTON ASSIS DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Contador.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:13DF1D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 552/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ALICE ANGELICA DA SILVA**, para exercer, em Estágio Probatório, o cargo de Contador, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 019/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:C817EB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 553/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º537/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 537/2025, que nomeou o Sr. **CRISTIANO GABRIEL PERSCH**, para exercer a função de Engenheiro Civil.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:DDC70B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 554/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **MATEUS DA COSTA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:E2963518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 003-/2025
O Município de Canudos do Vale/RS, torna público aos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO de **empresas prestadoras de serviço de** pedreiro, servente, pintor, encanador, eletricista e limpeza de ares condicionados. Os interessados poderão encaminhar a documentação a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de

Colinas/RS. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacao@canudosdovale.rs.gov.br.
Canudos do Vale/RS, 18 de fevereiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:A830BDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CP 002/2025 - CHAMADA PÚBLICA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA)

Processo Administrativo nº. 029/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025
A **Secretária Municipal de Educação**, atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 06/2020 do Ministério da Educação realiza CHAMADA PÚBLICA para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.**
Os envelopes deverão ser entregues até às **09h30min** do dia **10 de março 2025** no prédio da Secretaria de Finanças, sito a Av. Narciso Silva, 1.195, endereçados à Comissão de Licitações, do Departamento de Compras. Outras informações pelo fone (53) 0800.000.8773 ou *www.capaodoleao.rs.gov.br.*
Capão do Leão/ RS, 20 de fevereiro de 2025.

MILCA RODRIGUES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:7208927C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 019/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt ,**CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS
07º Classificado – ELIANA APARECIDA CADONA

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
73º Classificado – RAQUEL AGUIAR DA ROCHA
74º Classificado – ZENILDA DE MORAES CRIZEL THEIS
75º Classificado – DAIANE CRIZEL FERREIRA
76º Classificado – FATIMA NOELI MACHADO DE OLIVEIRA
77° Classificado – JÁ NOMEADA PELA LISTA DE COTAS RACIAIS
78° Classificado – FERNANDA WAISS BELEIA
79° Classificado – ROBERTA DE OLIVEIRA GULARTE

Capão do Leão, 20 de fevereiro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:049BFC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt , **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2210/2022, e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente.
Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação.

OPERADOR/ENTREVISTADOR DE CADASTRO ÚNICO
04º Classificado – FERNANDA PUBLIA VIEIRA DIAS

Capão do Leão, 20 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:1541C0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149

Designa Gestor do Termo de Fomento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E S I G N A

Art. 1º - Fica designado o Secretário Municipal de Governo, RICARDO DECKER DA CRUZ, como Gestor do Termo de Fomento com a Associação dos Animais Abandonados - ONGA4, nos termos do Art. 37 do Decreto Executivo nº 117, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4700595F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150

Designa servidores para atuarem como fiscais no processo de fiscalização da locação de imóvel, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Carmem Regina da Silva, matrícula n° 9137 (titular) e Gilson Farias, matrícula n° 5235 (suplente) como fiscais da locação de imóvel para execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) no bairro Parque Fragata, Endereço: Rua Diari da Cunha Quintana, nº 617.
.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:438D1877

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151

Designa Gestora do Termo de Fomento da APAE, Mariglei S. Argiles para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E S I G N A

Art. 1º - Fica designada MARIGLEI S. ARGILES, Assistente Social, matrícula n° 5214, como Gestora do Termo de Fomento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), para a Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Art. 37 do Decreto Executivo nº 117, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:33C324D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 152

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa VECON LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.632.984/0001-38, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 475/2024.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:340D3C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 153

Designa servidores para atuarem como fiscais da aquisição de um drone com dispensa de licitação, para a Secretaria do meio Ambientes de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula nº8977 (titular) e Mikael Freitas Ribeiro, matrícula n°5638 (Suplente), como fiscais da aquisição de um drone, com dispensa de licitação, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:48557AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 154

Designa fiscais para o acompanhamento técnico para aprovação de projetos relacionados a Secretaria Municipal de saúde, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores MATHEUS VAREIRA CASTRO, Matr. 5285 (titular) e/ou –LIANE PORTO GRIEPP, Matr.5229 (Suplente),para atuarem como fiscais no acompanhamento técnico para aprovação de projetos relacionados a Secretaria Municipal de saúde, Setor de Vigilância de Saúde.

Art. 2º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de n°144/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C4D37CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 155

Designa servidores para fiscalizar o contrato de aquisição de Saibro Britado para SMSUVT, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Clever Souza da Luz, Matrícula Funcional nº 9147 (Titular) e/ou Idemar Costa Aires , Matrícula Funcional nº 9160 (Suplente), como fiscais do(a) aquisição de Saibro Britado, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito – SMSUVT.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:58142621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 156

Designa servidoras para fiscalizarem o contrato dos ônibus das empresas de transporte Santa Cruz e Bosembecker, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras CARMEM REGINA DA SILVA, Matrícula 9137 (Titular) e/ou SOLANGE BALDEZ, Matrícula 9138 (suplente), como fiscais de contratos dos ônibus da Empresa de Transportes Santa Cruz Ltda CNPJ: 40.904.693/0001-61 e da Empresa de Transportes Bosembecker Ltda CNPJ: 93.841.161/0001-99.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em18 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:ECE08E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 69-2025

CONTRATO N° 69/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 510,99 (Quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1CA2A9C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 70-2025

CONTRATO N° 70/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ELMED DIST. D EMEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.932.432/0001-91
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 767,00 (Setecentos e sessenta e sete reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3D66FC05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 04-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 04/2025 de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de ecografias.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **06 de março de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E45FFA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2025 – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017;
Objeto: Celebração de parceria e Termo de fomento com a Associação Esportiva, Recreativa, Turística, Cultural e Educacional do Sul, para fins de promoção da Estação Night Run, primeira edição. INEXIGIBILIDADE 017/2025.
Vigência: 15 de fevereiro de 2025 a 15 de maio de 2025.

Estação, 19 de FEVEREIRO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN,
Prefeito Municipal de Estação.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:31F36702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2025

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **Aquisição de Calcário**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 11 de março de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 19 de fevereiro de 2025.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:59FAA5D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **007/2025** – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de medicamentos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **20/02/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **10/03/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 13 de fevereiro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:132D0737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0062025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a **Dispensa de Licitação n° 06/2025** que visa a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAGOÃO, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL, pelo período de até 90 (noventa) dias, sendo contratadas as empresas elencadas abaixo (serão considerados para o valor da contratação 59 dias letivos):

Linha 1- Linha Lagoão - Arroio do Sapo, Total de Km : 72 km – Empresa Marciel Martins CNPJ: 26.433.773/0001-55, residente e domiciliado na Rua Elpídio de Oliveira Nunes, s/n Lagoão RS, valor total R$ 21.240,00.

Linha 2 - Linha Lagoão – Serra Geral Rio Pardo, Total de km: 69 km – Empresa: Transporte Escolar Stein LTDA CNPJ 42.545.347/0001-60, residente e domiciliado na Rua Arlindo Stein, 36, centro, Lagoão RS, Valor total R$ 20.355,00.

Linha 3 - Linha Lagoão – Serra Geral Rio Pardo – Fundos, Total de km: 62 km. Empresa: Alceu DE Siqueira de Moraes CNPJ 29.155.302/0001-10, residente e domiciliado na Serra Geral do Rio Pardo, Interior, S/N, Interior Lagoão RS, Serra Geral Valor total R$ 15.363,60.

Linha 4 - Linha Reis, Total de km: 97,7 km. Empresa: Transporte Escolar Stein LTDA CNPJ 42.545.347/0001-60, residente e domiciliado na Rua Arlindo Stein, 36, centro, Lagoão RS, Valor total R$ 33.541,50.

Linha 5 - Linha Arroio do Sapo – Fundos, Total de km: 60 km- Empresa: Alexsandro Borges Nunes, residente e domiciliado na AV Tomas Costa, 764,Centro, Lagoão RS CNPJ 49.122.224/0001-65, Valor Total R$ 17.700,00.

Linha 6 - Linha Pinhalzinho – Campestre, Total de km: 60 km – Empresa: Alexsandro Borges Nunes, residente e domiciliado na AV Tomas Costa, 764,Centro, Lagoão RS, Valor Total R$ 17.700,00.

Linha 7 - Linha Pinhalzinho – Linha Andrade – Linha dos Regina, Total de km: 79,1 Km Empresa: Alexsandro Borges Nunes, residente e domiciliado na AV Tomas Costa, 764,Centro, Lagoão RS , Valor Total R$ 24.898,00.

Linha 8 - Coxilha Alegre – Lagoão, Total de km: 89 km – Empresa: Josiane de Andrade CNPJ 58.599.222/0001-52, residente e domiciliado na AV Getulio Vargas, 145, centro Lagoão RS Valor Total R$ 26.255,00.

Linha 9 - Pinhalzinho – Lagoão. Total de km: 88 km Empresa: Marciel Martins CNPJ: 26.433.773/0001-55, residente e domiciliado na Rua Elpídio de Oliveira Nunes, s/n Lagoão RS Valor Total R$ 25.960,00.

Linha 10 – Goiabal Fundos. Total de km: 102 km. Empresa: Dirceu dos Santos Transportes CNPJ 58.485.462/0001-26 , residente e domiciliado em Goiabal, Interior, Lagoão RS Valor Total R$ 30.090,00.

Linha 11 – Caçador – Escola Nossa Senhora da Consolação. Empresa: Giovani Heimerdinger Carvalho CNPJ: 41.841.258/0001-06, residente e domiciliado em CACADOR, LAGOAO, RS Total de km: 72 km. Empresa: Giovane. Valor total R$ 21.240,00.

Linha 12 – Linha Brasil – Caçador. Total de km: 53 km. Empresa: Giovani Heimerdinger Carvalho CNPJ: 41.841.258/0001-06, residente e domiciliado em CACADOR, LAGOAO, RS Valor total R$ 13.133,40.

Linha 13 – Caçador – Lagoão. Total de km: 87 km. Empresa: Giovani Heimerdinger Carvalho CNPJ: 41.841.258/0001-06, residente e domiciliado em CACADOR, LAGOAO, RS Valor total R$ 25.665,00.

Linha 14 – Lagoão – Linha Brasil. Total de km: 87 km . Empresa: Giovani Heimerdinger Carvalho CNPJ: 41.841.258/0001-06, residente e domiciliado em CACADOR, LAGOAO, RS Valor total R$ 25.665,00.

Linha 15 – Alto da Serra – Linha Koeller. Total de km: 82,4 km. Empresa: Augusto V. da Rosa de Moraes-ME CNPJ: 26.980.389/0001-72 , residente e domiciliado em Alto da Serra Lagoão RS. Valor total R$ 20.418,72.

Linha 16 – Alto da Serra – Alto Socorro. Total de km: 91,8 km. Empresa: Augusto V. da Rosa de Moraes-ME CNPJ: 26.980.389/0001-72 , residente e domiciliado em Alto da Serra Lagoão RS Valor total R$ 27.081,00

O valor total da contratação será de R$ 366.306,22

Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei 14.133/21, de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 14 de fevereiro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:48B1BDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE MARATÁ torna público para o conhecimento dos interessados, que, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo **menor preço por item**, modo de disputa **aberto**, no dia **05/03/2025** às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar, para o Município de Maratá, para o exercício de 2025. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 3614.4142, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:B169FEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 008/2025; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria junto à Secretaria de Agricultura e aos produtores rurais, com mapeamento de potenciais produtores, realizado por Engenheiro Agrônomo ou Agrônomo. **Fornecedor**: **CRISTIANO BURTULI ME - AGROBURTULI, inscrita no CNPJ nº 54.241.742/0001-38; Valor mensal:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); **Valor Total:** R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:34E179FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 – No dia 07 de MARÇO de 2025, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para **Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de uniformes para os alunos da Rede Municipal de ensino**, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:65F8D70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 11/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: supressão e acréscimo conforme justificativa técnica. LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 02/2025. VALOR SUPRESSÃO: R$672,79. VALOR ACRÉSCIMO: R$906,87. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 19/02/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:917434D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.562, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ESTÍMULO À EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS, ESTABELECE SORTEIO E PREMIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Estimulo à Expedição de Notas Fiscais, denominado **SUA NOTA VALE PRÊMIOS.**

Art. 2º O Programa **SUA NOTA VALE PRÊMIOS** consistirá na premiação, mediante sorteios realizados nos meses de junho e dezembro de 2025.

Art. 3º Concorrerão aos prêmios do Programa **SUA NOTA VALE PRÊMIOS** os consumidores que trocarem suas notas fiscais de compras realizadas no comércio de Presidente Lucena por cupons, devidamente preenchidos, na Prefeitura do Município.
§1º. O consumidor deverá informar o CPF no ato da compra e requerer a inclusão dele de forma eletrônica, na nota fiscal.
§2º Somente serão válidas, para participar da campanha, as notas fiscais com o CPF impresso conforme parágrafo anterior.

Art. 4º Para concorrer aos sorteios do Programa **SUA NOTA VALE PRÊMIOS**, os consumidores, receberão certificados numerados distribuídos pelo Município, mediante a apresentação de notas fiscais, emitidas a partir de **01 de janeiro de 2025**, a saber:
I- 1ª via de nota fiscal de venda ao consumidor;
II - Cada certificado corresponderá ao valor de **R$ 100,00** em compras.
III - Não terão validade os documentos fiscais relativos à operações não sujeitas ao ICMS.

Art. 5º O resultado da campanha será apurado ATRAVÉS DE SORTEIOS PÚBLICOS, a serem realizados nos dias **30 de junho e 30 de dezembro de 2025**, no Centro Administrativo Municipal.
§ 1º. Cada CPF sorteado somente terá direito a um prêmio, sendo que se for novamente sorteado, será desconsiderado, realizando-se o sorteio de um novo cupom.
§ 2º. A ordem do sorteio será do 1º ao 5º prêmio.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com vistas à popularização e incremento promocional do Programa.

Art. 7º Para cada sorteio, os prêmios a serem conferidos aos portadores dos cupons premiados, após a conferência da validade, são os seguintes:

1º PRÊMIO	**R$1.250,00**
2º PRÊMIO	**R$1.000,00**
3º PRÊMIO	**R$750,00**
4º PRÊMIO	**R$500,00**
5º PRÊMIO	**R$250,00**

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
4 - SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1 - SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.129.0022.1002. Campanha de Aumento de Arrecadação
3.3.3.90.30. Material de consumo – conta nº 41200
3.3.3.90.31. Premiações cult., artíst., cient., desp. e outras – conta nº 41300
3.3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica – conta nº 41400

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0D596BCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor **EZEQUIEL FELIPE SOLETTI**, matrícula n° 977, nos termos da Portaria 077/2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 029/2025 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:
RATIFICAR a **CONVOCAÇÃO** das férias ao servidor **EZEQUIEL FELIPE SOLETTI**, ficando este convocado a assumir suas funções a partir do dia **18/02/2025**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:623B077D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal Nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena" alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN**, matrícula 1074, por 90 (noventa) dias a contar de **03 de fevereiro de 2025**, conforme atestado médico, retornando as suas atividades laborais no dia **04 de maio de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:81AB4B3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LUIZ JOSÉ SPANIOL, Prefeito Municipal de Presidente Lucena, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o Programa Pavimenta, apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – RS;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR o disposto na Portaria n° 368/2024 e **DESIGNAR** o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Sr**. **VALMIR ECKARDT**, matrícula nº 1120, como fiscal do Convênio FPE nº 5220/2023.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Presidente Lucena, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D9C50851

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 098, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido da presidente do COMDICA - **MARISA HOLLER TIETZE**;

RESOLVE:

ALTERAR parte da Portaria nº 409, de 13 de dezembro de 2022, e **NOMEAR**, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em substituição a Joel Luiz Metz, pelo período remanescente, de acordo com as indicações dos respectivos órgãos e entidades, o servidor a seguir nominado:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde, Ass. Social e M. ambiente:
Titular: Tiago de Jesus Frohlich

Parágrafo único. Os demais integrantes não expressamente alterados por esta Portaria, permanecem no Conselho pelo restante do período citado na Portaria n° 409, de 13 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:88C01582

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos n° 164 e seguintes da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO o pedido do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – **ADALBERTO BAUM;**

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o **PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR,** instaurada por meio da Portaria n° 037, de 21 de janeiro de 2025, a contar de **21 de fevereiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A90C3CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.797/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, em razão do afastamento do único servidor ocupante do cargo de Fiscal Sanitarista e Ambiental, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Fiscal Sanitarista e Ambiental	40 Horas Semanais	R$ 2.724,84

§1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário, desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.

§2º. Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que disto decorra qualquer obrigação de indenização a seu ocupante.

Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação das funções ora autorizadas, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo 01 da presente Lei.

Art. 3º- O Contrato de que trata o artigo 1º desta Lei é de natureza administrativa.

Art. 4º- O Servidor contratado por esta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 5º- Fica assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236, da Lei Municipal nº. 552/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º- É aplicado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235 da Lei Municipal nº. 552/2001 (Regime Jurídico) e suas alterações, quanto ao prazo de contratação e possibilidade de renovação do contrato autorizado pela presente Lei.

Art. 7º- Para viabilizar a contratação emergencial, a Administração Municipal realizará um Processo Seletivo Simplificado com prazos reduzidos ao mínimo necessário, garantindo celeridade na escolha do profissional e evitando a interrupção dessa atividade essencial.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 9º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

ANEXO 01

CATEGORIA FUNCIONAL:

FISCAL SANITARISTA E AMBIENTAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

SÍNTESE DOS DEVERES: exercer sob orientação, a fiscalização geral com respeito à aplicação da legislação sanitária e ambiental.

ATIVIDADES TÍPICAS:
Área Ambiental: atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimento e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.

Área Sanitária: inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; participar de desenvolvimentos de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o

exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; efetuar autuações e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) Outras: o serviço de fiscalização exige atividade externa em horário noturno, e final de semana, em estabelecimentos sujeitos ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio
b) Idade: mínima de 18 anos.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:674D6237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERA O ARTIGO 102 DA LEI MUNICIPAL Nº. 552/2001, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.798/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 102 DA LEI MUNICIPAL Nº. 552/2001, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves -RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o "caput" do artigo 102 da Lei Municipal nº 552/2001 passando a vigorar acrescida de três parágrafos e com a seguinte redação:

Art. 102 – É obrigatória a concessão de gozo de férias, nos doze meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.

§ 1°. A requerimento do servidor e no interesse da Administração Pública Municipal, as férias poderão ser usufruídas em até três (03) períodos, conforme necessidade do serviço público e interesse do servidor, desde que nenhum dos períodos seja inferior a 10 (dez) dias consecutivos.

§ 2°. Em caso de concessão do período de férias de forma parcelada, nos termos do parágrafo anterior, o servidor receberá o valor do adicional de 1/3 previsto no inciso XVII do Art. 7 da Constituição Federal quando do gozo do primeiro período.

§ 3°. As férias somente poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por motivo de superior interesse público, por ato devidamente motivado.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:ED0DF833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.799/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Protasioalvense de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob n°. 18.204.087/0001-84, com consequente concessão de apoio financeiro a título de subvenção, contribuição ou auxílio, para a consecução de ações voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade, especialmente por meio do incentivo à permanência de policiais militares em Protásio Alves-RS.

Art. 2º- O repasse de contribuição a título de auxílio permanência, a fim de qualificar as estratégias de segurança no Município, será repassado mensalmente os seguintes valores:

I - Até R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais para cada policial militar efetivamente lotado e em efetivo exercício de suas atividades no Município de Protásio Alves-RS;

II – Até R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para pagamento do valor do aluguel do prédio que servirá para abrigar a Sede para a Brigada Militar em Protásio Alves-RS;

§ 1º- Para a concessão do auxílio o CONSEPRO deverá apresentar Plano de Trabalho, juntamente com a comprovação de lotação e efetivo serviço que será feita mediante Declaração da Autoridade imediatamente superior ao policial beneficiado.

§ 2º- A manutenção do auxílio ocorrerá mediante a apresentação de Relatório Mensal de Prestação de Contas com a Declaração expressa de continuidade de lotação e efetivo serviço no Município de Protásio Alves-RS.

§ 3º- O auxílio será pago para até 05 (cinco) policiais militares efetivamente lotados no Município.

Art. 3º- O afastamento do efetivo serviço no Município de Protásio Alves-RS, exceto nos casos de férias ou por motivo de licença saúde em decorrência de ato de serviço, acarretará na imediata suspensão do auxílio permanência, sendo o mesmo pago proporcionalmente ao período de efetivo exercício no Município.
Parágrafo único. Caberá ao CONSEPRO o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal de listagem dos policiais que se afastarem do serviço, conforme intercorrências.

Art. 4º- O auxílio permanência não se incorpora aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Art. 5º- Os incentivos previstos nesta Lei somente serão concedidos desde que haja disponibilidade financeira no Município e fica condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte da Entidade interessada e, mensalmente, do Relatório de Prestação de Contas à Secretaria Municipal da Fazenda, onde comprovará a aplicação dos valores repassados.

Art. 6º- O Termo de Fomento será celebrado em conformidade com as disposições estabelecidas pelos artigos 2º, VIII; 17 e 31, II, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, e pelos artigos 26 e seu parágrafo 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e terá sua vigência retroagida para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em caso de haver interesse público.

Art. 7º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias:
03– Secretaria Municipal de Administração
03.2012- Segurança Pública
03.2010.335043- Subvenções Sociais

Art. 8° - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:73BF7A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM ENTIDADE QUE CONGREGUE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.800/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM ENTIDADE QUE CONGREGUE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves -RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com Entidade Associativa que congregue Estudantes do Município de Protásio Alves-RS, com o objetivo de repassar recursos financeiros para auxiliar no transporte de estudantes residentes no Município, e que necessitem deslocar-se para outros municípios, bem como também destinados a custear as atividades da referida entidade, na forma desta Lei.

§ 1º. O auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), repassado em uma única parcela, referente ao ano letivo de 2025, mediante comprovação dos requisitos previstos nesta Lei e no Termo de Cooperação.

§ 2º. A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

§ 3º. O Termo de Cooperação, após a adoção das providências previstas no artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse.

§ 4º. O Termo de Cooperação estabelecerá, ainda, a periodicidade de prestação de contas.

§ 5º. O termo de parceria que vier a ser celebrado, poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive na prestação de contas.

§ 6º. O auxílio financeiro será concedido para auxiliar nas despesas de deslocamento de estudantes residentes no Município e matriculados em Universidades Públicas ou Privadas, em Institutos de Educação e similares estabelecidos em outros Municípios.

§ 7º. O Auxílio contido no parágrafo acima somente será concedido quando o deslocamento ocorrer para Municípios em que não seja oferecido transporte escolar regular diário e, que permita ao estudante chegar ao início de sua aula.

Art. 2º- Anualmente a Lei Orçamentária preverá o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 3º- Para fazerem jus ao auxílio além das exigências previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014, a entidade deverá apresentar, perante a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos:

I - Lista de alunos a serem beneficiados;

II - Atestado de frequência e matrícula (semestral, quando for estudante universitário);

III - Comprovante de endereço de cada um dos associados da entidade, de modo a comprovar que residem no Município de Protásio Alves-RS.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Educação
07.2070 – Auxílio Transporte para Estudantes Universitários/Técnicos e Profissionalizantes
07.2070.335041 – Contribuições.

Art. 5º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B04B218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 102/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86,

da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE a partir de março do corrente ano, cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, para a servidora ANGELITA SCARTÃO MARINHO DOS SANTOS, matrícula 543, relativo ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4E2A58C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 103/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023, ao servidor RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula 215, no período de 10 de março de 2025 a 29 de março de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C9DE6842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 104/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2023 a 05 de março de 2024, ao servidor OSÉIAS FREITAS DE LIMA, matrícula 501, no período de 05 de março de 2025 a 24 de março de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AB893588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 105/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora ANDREZA CARBONERA PINTO, matrícula 352, no dia 14 de fevereiro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:753010A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 106/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JUCELENE FURLAN, matrícula 175, no dia 14 de fevereiro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4C47E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 107/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LUCIRA STELLA, matrícula 295, no dia 14 de fevereiro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:291F68C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONFIRMA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 108/2025

CONFIRMA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 552/2001, Lei Municipal nº. 450/1998 e Decreto Executivo nº. 14/2005, CONFIRMA no cargo de provimento efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, o servidor RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, por ter obtido aprovação com 3.580 (três mil, quinhentos e oitenta pontos) no estágio probatório, realizado no período de 18 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 18 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3FF9FE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 109/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE a partir de março do corrente ano, cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, para ao servidor RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, relativo ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 18 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:94DF8036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº. 110/2025

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais DESIGNA, a partir de 17 de fevereiro de 2025, o servidor VANDERLEI SOZO, matrícula 131, para exercer suas atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O servidor ora designado, fica lotado na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A3191EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 111/2025

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias

concedidas na Portaria nº. 2.190/2024, a servidora MAIKELI STELLA, matrícula 519, nos dias 21 de fevereiro de 2025 e 28 de fevereiro de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através das Portarias nº. 2.195/2024, de 27 de novembro de 2024 e 2.220/2024, de 04 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5F19235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 112/2025

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA servidora municipal CAMILA GIRARDI POCAI matrícula 282, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 022/2025, para preenchimento do sistema de monitoramento de convênios do Estado do Rio Grande do Sul, e demais atividades pertinentes ao cargo. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocada no dia 18 de fevereiro de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2926A521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 113/2025

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Executivo nº. 524/2017, de 21 de junho de 2017, que institui o regulamento para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município, e Lei Municipal nº. 1.797/2025, de 19 de fevereiro de 2025, NOMEIA os servidores, abaixo elencados, para integrar a Comissão Executiva da realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação temporária de excepcional interesse público na função de FISCAL SANITARISTA E AMBIENTAL 40 horas semanais.

NOME	CARGO
Gabriele Martello	Auxiliar Administrativo
Lucas Kovaleski	Licenciador Ambiental
Taize Zanin Martello	Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E184196E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.267 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O ANEXO I, ANEXO VII, ANEXO B, ANEXO C E ANEXO D DA LEI MUNICIPAL 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:F21D5BCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.268 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA O RÉVEILLON DO BALNEÁRIO CASSINO INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:ED830125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025- GABEX DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA EM SERVIDORES PARA MONITORAMENTO DE PRAZOS JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES- S2ID

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:48E674C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025- GABEX DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando de suas atribuições legais NOMEIA o Sr. ANTÔNIO CARLOS PORCIÚNCULA SOLER, matrícula 1581901, como LICENCIADOR, nos termos do Art. 4º da Instrução Normativa SEMA-FEPAM Nº 06/2024, com efeitos a constar de 01 de janeiro de 2025, acompanhando a Portaria Nº 07/2021-SMGA

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:C28AF9BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025- GABEX DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.796 de 28 de abril de 2022, NOMEIA, a Servidora KELEN PARULLA GUIMARÃES, Matrícula nº 14463-0, para o Cargo de Diretora Jurídica da Previdência do Rio Grande- PREVIRG, FDC IX, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:53DC5709

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.533 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-ALMIRANTE AUGUSTO JOSÉ DA SILVA FONSECA JÚNIOR

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:6458671E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.534 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MAJOR SULENIR ABREU DA ROSA.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:7159C74F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.535 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O ILUSTRÍSSIMO SENHOR BRUNO BARCELLOS DE ALMEIDA.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:039E59BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.536 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARTA BECKER OLIVEIRA.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:E7ACE059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.537 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARGARETH SILVA DE ALMEIDA.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:7CF5F0DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.538 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ELZA RENATA ANTUNES ARRIECHE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:4C1CF23A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.539 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ELISA HELENA LEÃO FERNANDES.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:38CA951C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.540 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANDRÉA AMARAL MULLER.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:E2924F48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.541 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O ILUSTRÍSSIMO SENHOR ROBERTO CARLOS HALLAL.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:BD57590D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.542 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÉRGIO HERMES MARTELLO BACCI.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:57DA7EF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.543 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCELO BENEDITO TORRES COSME.
O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:F3E5FEF5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 314/2018

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 314/2018

Contrato: nº. 314/2018

Processo Administrativo nº. 47493/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 314/2018, assinado em 18/02/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMZC). Locadora: Ilse Seichel Marx-ME; CNPJ 24.852.932/0001-85. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção de cláusula. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D12D95D0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº. 36029/2024 – Termo de Fomento nº 007/2025, assinado em 27/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande. Contratada: Comunidade Terapêutica Vida Nova; CNPJ: 00.716.665/0002-87. Objeto: Repasse de valor à comunidade Terapêutica Vida Nova para a compra de materiais para construção de quartos, banheiros, lavatórios, lavanderia e muros na unidade feminina para tratamento de dependência química. Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Processo de Dispensa Presencial nº 006/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:AFED6665

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Administrativo nº. 62950/2024 – Acordo de Cooperação nº 024/2025, assinado em 27/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Cleuza Maria Sobral Dias, Secretária de Município de Educação. Contratada: Escola São Luiz Gonzaga; CNPJ: 87.743.613/0001-05. Objeto: A Escola São Luiz Gonzaga ofertará 44 bolsas: Maternal I = 02 vagas, Educação Infantil Nível I = 05 vagas, Educação Infantil Nível II = 03 vagas, 1º Ano = 03 vagas, 2º ano = 06 vagas, 3º ano = 03 vagas, 4º ano = 04 vagas, 5º ano = 04 vagas, anos finais = 14 vagas, em troca de abono de 50% nas mensalidades desses estudantes, em contrapartida a SMEd cederá até 05 professores municipais com regime de 20h cada.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:4195CE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025
Processo nº: 553/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Modalidade: Concorrência
Critério de julgamento: Menor preço
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 11 de MARÇO de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.

Contratação de empresa especializada para construção e implantação de Unidade Básica de Saúde – UBS – PORTE III - Novo PAC – através da Portaria GM/MS nº 3.257/2024, no Bairro Rio Branco, com fornecimento de material, mão de obra e demais equipamentos necessários a execução do objeto, em conformidade com os Projetos detalhados do Ministério da Saúde e Secretaria de Atenção Primária à Saúde e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 19 de FEVEREIRO de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B35EE042

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados da agricultura familiar (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até às 09h, do dia 13/03/2025**, no Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Rolante/RS, sito a Av. Getúlio Vargas, 110, Centro – Rolante/RS. O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, www.rolante.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS - LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 19 de FEVEREIRO de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9867109D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 01/2025 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - FEVEREIRO ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORESDE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL Nº 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através de sua Mesa Diretora, torna público que realizará, no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para discutir questões relativas à campanha **Fevereiro Roxo.** As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este assunto deverão fazer inscrição prévia junto à Secretaria da Câmara até às 12h do dia 27 de fevereiro de 2025. Mesa Diretora da Câmara. Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:B042CC9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.841, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de retroescavadeira da Patrulha Agrícola à Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de São José da Reserva – APROCOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante termo de cessão de uso, à Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de São José da Reserva – APROCOR, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 02.126.277/0001-90, o uso de uma Retroescavadeira pertencente à Patrulha Agrícola do Município.
§1º É objeto desta Lei a cessão de uso, por parte da CESSIONÁRIA, 01 (uma) Retroescavadeira MR 406, série II, 4x4, placa JCO2F55, ano 2024, chassi MIM00500TR0100040, 100 HP, marca Muller, patrimônio nº 0146583.
§2º A cessão autorizada pela presente Lei destina-se exclusivamente a atender as necessidades voltadas à melhoria da infraestrutura das propriedades e da produção agrícola e/ou pecuária dos produtores representados pela Associação.

Art. 2º A retroescavadeira deverá ser operada por pessoa capacitada tecnicamente, contratada pela Cessionária, ficando a seu encargo todas as despesas funcionais, inclusive previdenciárias.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pela manutenção da retroescavadeira, no que se refere a óleo combustível, ficando ao encargo do Cedente os consertos, adaptações e substituições de peças danificadas.

Art. 3º A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso o maquinário não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, o maquinário deverá ser devolvido ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, deverá o maquinário ser imediatamente devolvido ao Cedente.

Art. 4º Para receber a cessão de uso do maquinário descrito na presente Lei, a Cessionária deverá atender as seguintes disposições legais:
I – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União.
II – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o §3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA RESERVA – APROCOR**, com sede em São José da Reserva, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 02.126.277/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jair Rodrigues de Barros, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 389.551.210-91, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto do presente TERMO, a cessão de uso para a CESSIONÁRIA, do seguinte maquinário:
I – 01 (uma) Retroescavadeira MR 406, série II, 4x4, placa JCO2F55, ano 2024, chassi MIM00500TR0100040, 100 HP, marca Muller, patrimônio nº 0146583.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES DA RETROESCAVADEIRA
A cessão de uso da retroescavadeira tem a finalidade de atender as necessidades voltadas à melhoria da infraestrutura das propriedades e da produção agrícola e/ou pecuária dos produtores representados pela Associação, respeitando-se o meio ambiente e seguindo orientações técnicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
A presente cessão será a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A presente cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso o maquinário não seja utilizado para o fim estabelecido neste Termo, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, o maquinário deverá ser devolvido ao CEDENTE, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, deverá o maquinário ser imediatamente devolvido ao Cedente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
São obrigações do Município:
a) respeitar a posse da CESSIONÁRIA de acordo com as cláusulas do termo ora firmado;
b) encaminhar a retroescavadeira, durante o prazo de garantia de 01 (um) ano, para as revisões de manutenção que serão realizadas pelo fabricante;
c) fornecer mensalmente o total de 400 (quatrocentos) litros de óleo diesel, mediante comprovação de execução de, no mínimo 100 (cem) horas no mês anterior;
d) fornecer a relação de 04 (quatro) litros de óleo diesel por hora trabalhada, no caso da CESSIONÁRIA não comprovar o mínimo disposto no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
São obrigações da CESSIONÁRIA:
a) utilizar o maquinário para a finalidade prevista neste termo;
b) encaminhar a retroescavadeira, após o prazo de garantia de 01 (um) ano, para as revisões de manutenção que serão realizadas, trocas de óleo e consertos necessários;
c) providenciar e manter atualizada a Caderneta de Registros e o Check List da Máquina, conforme disposto em Instrução Normativa, podendo a mesma ser vistoriada pelo CEDENTE periodicamente;
d) contratar seguro total para a retroescavadeira cedida, contra perdas e danos decorrentes de colisão, incêndio e roubo, além de prejuízos causados a terceiros.
§1º A retroescavadeira deverá ser operada por pessoa capacitada tecnicamente, contratada pela CESSIONÁRIA, ficando a seu encargo todas as despesas funcionais decorrentes, inclusive previdenciárias.
§2º A CESSIONÁRIA não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do maquinário, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro.
§3º A CESSIONÁRIA é responsável por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio.
§4º Os consertos e reposição de pneus da retroescavadeira, assim como, a manutenção da retroescavadeira, no que se refere a consertos, adaptações e substituições de peças danificadas, serão executados de acordo com a análise da Secretaria Municipal de Agricultura, quanto à situação apresentada pela Associação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATIVIDADES DA RETROESCAVADEIRA
As atividades da retroescavadeira serão coordenadas pela Associação e pela Secretaria Municipal de Agricultura, executadas por um operador selecionado pela Associação, sem qualquer vínculo empregatício com o Município, obedecendo as seguintes regras:
a) fica proibido o uso da retroescavadeira para o abate de árvores nativas, fechamentos de sangas ou riachos, obstrução de fontes de água, derrubada da mata ciliar, bem como as operações que danifiquem o meio ambiente e que possam acarretar danos à retroescavadeira, exceto no caso do produtor possuir licença ambiental para tarefas determinadas;
b) os serviços preferenciais da retroescavadeira são de abertura de valetas, construção de açudes e aguadas, terraplenagens, conserto de estradas internas, preenchimentos, sendo que o arranquio de tocos e pedras somente será permitido após análise técnica e autorização expressa da Secretaria Municipal de Agricultura;
c) o uso da retroescavadeira somente será permitido para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação, tendo preferência de atendimento os produtores filiados a Associação;

CLÁUSULA OITAVA – DO OPERADOR
A contratação do operador será de integral responsabilidade da Associação, devendo o mesmo:
a) ter residência o mais próximo possível da sede da Associação;
b) possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria C;
c) possuir Certificado ou Diploma de operador de retroescavadeira.
§1º A forma de pagamento do operador e a carga horária a ser cumprida será de acordo com a Associação, devendo contar com assessoria contábil e jurídica no que for necessário.
§2º É vedado ao operador receber pagamento extra pelo serviço realizado, estando sujeito à sanções cíveis e criminais.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA
I – A manutenção preventiva e corretiva da retroescavadeira será efetuada pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante, permanecendo a responsabilidade do operador de realizar uma revisão e manutenção diária da máquina.
II – Quando a retroescavadeira estiver executando serviços em sua propriedade, o produtor rural tem a obrigação de zelar pela máquina, evitando serviços que possam danificá-la.
III – Em caso do não cumprimento do inciso anterior, o produtor rural poderá receber penalidades e ser excluído da Associação.
IV – Todo produtor rural que descumprir ou desrespeitar uma ou mais disposições do presente Termo, será considerado infrator, podendo ser afastado da Associação.
V – O operador que não zelar pela manutenção e o bom uso da máquina será afastado da função e responsabilizado, caso ocorra dano à retroescavadeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

JAIR RODRIGUES DE BARROS
Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de São José da Reserva – APROCOR

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D0730485

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.842, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a cessão de uso de equipamentos da Patrulha Agrícola à Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de São José da Reserva – APROCOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, à Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de São José da Reserva – APROCOR, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 02.126.277/0001-90, com sede neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, o uso dos seguintes equipamentos:
I – 01 pulverizador agrícola para trator thurow PV 400 L, manual, patrimônio nº 0131558;
II – 01 carreta agrícola metálica, dois rodados, patrimônio nº 0130902;
III – 01 carreta agrícola de madeira com 01 (um) rodado, patrimônio nº 0130903;
IV – 01 distribuidor de calcário, patrimônio nº 0130904;
V – 01 arado formador de camalhão de aiveca, patrimônio nº 0130905;
VI – 01 caçamba raspadora basculante hidráulica, patrimônio nº 0130906;
VII – 01 colhedora de grãos de 01 linha, patrimônio nº 0131054.

Art. 2° A cessão autorizada pela presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.
Parágrafo único. Os equipamentos deverão ser usados pelos produtores associados na área de abrangência da Associação e deverão ser operados por pessoa associada da Cessionária.

Art. 3° As obrigações da Cessionária consistem em:
I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;
III – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;
VII – controlar para que os serviços preferenciais dos equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
VIII – atender somente os produtores Associados;
IX – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso dos equipamentos;
X – estabelecer que, quando os equipamentos estiverem executando serviço, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelos equipamentos, evitando serviços que possam danificá-los, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;
XI – executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

Art. 5º Para receber a cessão de uso dos equipamentos descritos na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:
a) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
b) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA RESERVA – APROCOR**, com sede em São José da Reserva, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 02.126.277/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jair Rodrigues de Barros, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 389.551.210-91, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constituem objeto do presente contrato o uso, por parte da CESSIONÁRIA, dos seguintes equipamentos:
I – 01 pulverizador agrícola para trator thurow PV 400 L, manual, patrimônio nº 0131558;
II – 01 carreta agrícola metálica, dois rodados, patrimônio nº 0130902;
III – 01 carreta agrícola de madeira com 01 (um) rodado, patrimônio nº 0130903;
IV – 01 distribuidor de calcário, patrimônio nº 0130904;
V – 01 arado formador de camalhão de aiveca, patrimônio nº 0130905;
VI – 01 caçamba raspadora basculante hidráulica, patrimônio nº 0130906;
VII – 01 colhedora de grãos de 01 linha, patrimônio nº 0131054.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
A cessão autorizada pelo presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.

Parágrafo único. Os equipamentos deverão ser usados pelos produtores associados na área de abrangência da Associação e deverão ser operados por pessoas associadas da Cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
§3º No caso de dissolução da Associação, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
As obrigações da Cessionária consistem em:
I – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;
II – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;
III – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
IV – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
V – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
VI – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;
VII – controlar para que os serviços preferenciais dos equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
VIII – atender somente os produtores Associados;
IX – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso dos equipamentos;
X – estabelecer que, quando os equipamentos estiverem executando serviço, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelos equipamentos, evitando serviços que possam danificá-los, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;
XI – executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

JAIR RODRIGUES DE BARROS
Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de São José da Reserva – APROCOR

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:30F5E02F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.843, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 7.407.076,76 (Sete milhões, quatrocentos e sete mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos), Incluir Ações no PPA 2022-2025 e na LDO 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 540.976,66 (Quinhentos e quarenta mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), através da Operação Especial 11.01.28.846.0000.0023 FUNDO GARANTIDOR, LEI 8.543, DE 10 DE MARÇO DE 2021, conta 3.3.90.27.00.00.00.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES, FR 2759 CO RV 0000322 – FUNDO DE RISCO LEI 8543/2021-RS GARANTIA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado 0759 CO RV 0000322 – FUNDO DE RISCO LEI 8543/2021-RS GARANTIA, no montante de R$ 540.976,66 (Quinhentos e quarenta mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 3.013,60 (Três mil, treze reais e sessenta centavos), através do Projeto 14.01.20.608.0035.1645 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – PROPOSTA 12085/2023, conta 4.4.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, FR 2700 CO RV 0000417 – AQUISIÇÃO DE MAQ E EQUIP, na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0700 CO RV 0000417 – AQUISIÇÃO DE MAQ E EQUIP, no montante de R$ 3.013,60 (Três mil, treze reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 79.388,79 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1478 PAVIMENTAÇÃO URBANA – BAIRRO PEDREIRA/ SANTUÁRIO - PROPOSTA 20394/2021, conta 4.4.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, FR 2700 CO RV 0000342 - PAV PEDREIRA/SANTUARIO, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0700 CO RV 0000342 - PAV PEDREIRA/ SANTUARIO, no montante de R$ 79.388,79 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 37.881,49 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1479 PAVIMENTAÇÃO URBANA – BAIRRO FAXINAL/MENINO DEUS E/OU ANA NERY - PROPOSTA 21315/2021, conta 4.4.20.93.00.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES, FR 2700 CO RV 0000343 - PAV URBANA FAXINAL, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0700 CO RV 0000343 - PAV URBANA FAXINAL, no montante de R$ 37.881,49 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 143.218,46 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta seis centavos), através da Atividade 11.01.11.334.0043.2524 PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 2701 CO RV 0000427, PROGRAMA RS

QUALIFICAÇÃO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0701 CO RV 0000427, PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO, no montante de R$ 143.218,46 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 30.524,75 (Trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), através do Projeto 16.01.13.392.0020.1651 EVENTO CULTURAL POPULAR DE SCS - FPE 2048/2023, FR 2701 CO RV 0000423, PRÓ-CULTURA EVENTO AQUARELA CULT, na Secretaria Municipal de Cultura, às contas:
I - 3.3.30.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, no montante de R$ 30.520,00 (Trinta mil e quinhentos e vinte reais);
II - 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos).
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0701 CO RV 0000423, PRÓ-CULTURA EVENTO AQUARELA CULT, no montante de R$ 30.524,75 (Trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 198.586,16 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), através do Projeto 09.01.06.181.0006.1644 AQUISIÇÃO DE VIATURAS SENASP – PROPOSTA 22873/2023, FR 2700 CO RV 0000416, AQUISIÇÃO DE VIATURAS, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, às contas:
I - 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais);
II - 4.4.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, no montante de R$ 586,16 (Quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0700 CO RV 0000416, AQUISIÇÃO DE VIATURAS, no montante de R$ 198.586,16 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 632.555,07 (Seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1698 PAVIMENTAÇÃO WILLY DE MORAES – ESTRADA DA MALHADA, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 2701 CO RV 0000439, PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA MALHADA, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0701 CO RV 0000439, PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA MALHADA, no montante de R$ 632.555,07 (Seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 505.875,84 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1477 CALÇAMENTO EM VIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO – ARROIO DO COUTO – PROPOSTA 4488/2021, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 2700 CO RV 0000341, CALÇAMENTO VIA RURAL NO MUN-ARROIO DO COUTO, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0700 CO RV 0000341, CALÇAMENTO VIA RURAL NO MUN-ARROIO DO COUTO, no montante de R$ 505.875,84 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 657.759,04 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1503 PAVIMENTAÇÃO RURAL – TRAVESSA RABUSKE-PROPOSTA 32659/2021, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 2700 CO RV 0000344, PAVIMENT.RURAL – TRAV. RABUSKE – PROPOSTA 32659/2021, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0700 CO RV 0000344, PAVIMENT.RURAL – TRAV. RABUSKE – PROPOSTA 32659/2021, no montante de R$ 657.759,04 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove rais e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 647.831,84 (Seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1504 PAVIMENTAÇÃO RURAL – CERRO ALEGRE BAIXO – PROPOSTA 32657/2021, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 2700 CO RV 0000345, PAVIMENT.RURAL-CERRO ALEGRE BAIXO-PROP.32657/2021, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0700 CO RV 0000345, PAVIMENT.RURAL – CERRO ALEGRE BAIXO – PROPOSTA 32657/2021, no montante de R$ 647.831,84 (Seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 603.422,52 (Seiscentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1505 PAVIMENTAÇÃO RURAL – ENTRADA GRASEL/MONTE ALVERNE – PROPOSTA 32667/2021, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 2700 CO RV 0000346, PAVIMENT.RURAL – TRAV. RABUSKE – PROPOSTA 32659/2021, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0700 CO RV 0000346, PAVIMENT.RURAL – ENTRE.GRASEL/M.ALVERNE – PORP.32667/2021, no montante de R$ 603.422,52 (Seiscentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 505.875,84 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1559 PAVIMENTAÇÃO DE VIA RURAL – ARROIO DO COUTO-ETAPA 2-PROPOSTA 055445/2021, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 2700 CO RV 0000348, PAVIMENT.RURAL – TRAV. RABUSKE – PROPOSTA 32659/2021, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0700 CO RV 0000348, PAVIMENT. VIA RURAL – ARROIO COUTO-ETAPA 2-55445/2021, no montante de R$ 505.875,84 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 53.389,08 (Cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), através do Projeto 16.01.13.392.0020.1628 INVESTIMENTO NO SETOR CULTURAL - EP 32400004, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2706 CO RV 3110402 - EP GIOVANI FELTS 2022 - 32400004, na Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado 0706 CO RV 3110402 - EP GIOVANI FELTS 2022 - 32400004, no montante de R$ 53.389,08 (Cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 8.952,55 (Oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), através do Projeto 19.01.26.452.0051.1719 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS – EP 19860001, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 2706 CO RV 3110425 - EP PAULO PIMENTA 202319860001, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado 0706 CO RV 3110425 - EP PAULO PIMENTA 202319860001, no montante de R$ 8.952,55 (Oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 416.909,54 (Quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), através do Projeto 17.01.27.812.0048.1668 FECHAMENTO QUADRA ESPORTIVA - E.P. 30670005, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES, FR 2706 CO RV 3110442 - EP CARLOS GOMES CONV 072006, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado 0706 CO RV 3110442 - EP CARLOS GOMES CONV 072006, no montante de R$ 416.909,54 (Quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 156.341,08 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos), através da Operação Especial 17.01.27.812.0048.0033 REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA - E.P. 37180001, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, FR 2706 CO RV 3110445 - EP MARCIO BIOLCHI CONV 072455, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado 0706 CO RV 3110445 - EP MARCIO BIOLCHI CONV 072455, no montante de R$ 156.341,08 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 156.341,08 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1685 MELHORIA EM VIA URBANA - E.P. 43080007, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES, FR 2706 CO RV 3110440 - EP ANY ORTIZ – CONV 066755, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado 0706 CO RV 3110440 - EP ANY ORTIZ – CONV 066755, no montante de R$ 156.341,08 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 561.710,23 (Quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos), através da Operação Especial 17.01.27.812.0048.0032 REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA - EP 40400003, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUICOES, FR 2706 CO RV 3110417 - EP MARCELO MORAES 20230400003, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado 0706 CO RV 3110417 - EP MARCELO MORAES 20230400003, no montante de R$ 561.710,23 (Quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 133.819,09 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e nove centavos), através da Atividade 14.01.20.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, FR 2706 CO RV 3110444 EP HEITOR SCHUCH CONV 067436, na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0706 CO RV 3110444 , EP HEITOR SCHUCH CONV 067436, no montante de R$ 133.819,09 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através da Operação Especial 16.01.13.392.0020.0042 REPASSES ENTIDADES CULTURAIS – E.P. 32980001, FR 2706 CO RV 3110444 EP HEITOR SCHUCH CONV 067436, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às contas:
I - 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
II - 4.4.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0706 CO RV 3110444 , EP HEITOR SCHUCH CONV 067436, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 285.408,70 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos), através do Projeto 16.01.13.392.0020.1550 CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LINHA SANTA CRUZ - EP 202140400006, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 2706 CO RV 3110332 EP INDIVIDUAL 202140400006, na Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0706 CO RV 3110332 EP INDIVIDUAL 202140400006, no montante de R$ 285.408,70 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 27.816,34 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), através do Projeto 10.01.12.365.0018.1487 REVITALIZAÇÃO/MELHORAMENTOS EMEI LINHA SANTA CRUZ – EP 202140400006, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2706 CO RV 3110332 EP INDIVIDUAL 202140400006, na Secretaria Municipal de Educação.
§1º Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0706 CO RV 3110332 EP INDIVIDUAL 202140400006, no montante de R$ 27.816,34 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0018 - ASSISTÊNCIA MATERNAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024), e incluir no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “REVITALIZAÇÃO/MELHORAMENTOS EMEI LINHA SANTA CRUZ – EP 202140400006”, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 453.130,94 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos), através da Operação Especial 12.02.10.302.0027.0048 REPASSE ENTIDADE

HOSPITALAR – E.P. 2021404000, conta 4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS, FR 2706 CO RV 3110332 EP INDIVIDUAL 202140400006, na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0706 CO RV 3110332 EP INDIVIDUAL 202140400006, no montante de R$ 453.130,94 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0027 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024), e incluir no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), a Operação Especial: "REPASSE ENTIDADE HOSPITALAR – E.P. 2021404000", para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 354.956,86 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), através da Operação Especial 16.02.13.392.0020.0037 CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CULTURA, FR 2759 CO RV 0000104, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA na Secretaria Municipal de Cultura, às contas
I - 3.3.60.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
II - 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
III - 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, no montante de R$ 54.956,86 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0759 CO RV 0000104, FUNCULTURA no montante de R$ 354.956,86 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 9.188,83 (Nove mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), através da Operação especial 16.01.13.392.0020.0039 AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 – SETOR AUDIOVISUAL, conta 3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES , FR 2715 CO RV 0000405, LEI PAULO GUSTAVO – SETOR AUDIOVISUAL na Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0715 CO RV 0000405, LEI PAULO GUSTAVO – SETOR AUDIOVISUAL no montante de R$ 9.188,83 (Nove mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 562,92 (Quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), através da Operação Especial 16.01.13.392.0020.0040 AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 – DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS, conta 3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, FR 2716 CO RV 0000406, LEI PAULO GUSTAVO– DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS na Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0716 CO RV 0000406, LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS no montante de R$ 562,92 (Quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 51.639,46 (Cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), através do Projeto 14.01.20.605.0040.1584 PROGRAMA AVANÇAR - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES, FR 2701 CO RV 0000421, CONV ESTADUAL ESCAVAÇÃO 12 MICROAÇUDES, na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0701 CO RV 0000421, CONV ESTADUAL ESCAVAÇÃO 12 MICROAÇUDES, no montante de R$ 51.639,46 (Cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:194FB33A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.844, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal e o Demonstrativo de Compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais da LDO referente ao exercício de 2024, fixado através da Lei nº 9.524 de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Meta de Resultado Primário – Acima da Linha no Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal e no Demonstrativo de Compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais da LDO, fixado através da Lei nº 9.524 de 19 de dezembro de 2023, para negativo R$ (-) 98.338.748,51 (Noventa e oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), e a substituição dos respectivos quadros pelos anexos ao Projeto de Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:73FA7D45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.845, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 9.845, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o art. 13, da Lei nº 8.447, de 08 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 13, da Lei nº 8.447, de 08 de julho de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 13. A vida útil dos veículos de transporte coletivo escolar é fixada conforme a tabela abaixo:

Data Limite	Idade Máxima da Frota Permitida
31/12/2025	18 anos de fabricação
31/12/2026	17 anos de fabricação
31/12/2027	16 anos de fabricação
31/12/2028	15 anos de fabricação
"	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:156B1ED3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.846, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.438.412/0001-14, com sede nesta cidade, para a execução do Projeto "Escola Inclusiva", nos termos da Minuta anexa.

Art. 2º Para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, a Administração Pública Municipal transferirá a Organização da Sociedade Civil o valor de R$ 1.362.347,20 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em três parcelas, sendo as duas primeiras referentes aos dois primeiros trimestres (março a agosto/25), e a terceira referente ao último quadrimestre (setembro a dezembro/25).
§1º O Valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Entidade, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final, conforme o Plano de Trabalho.
§2º As parcelas serão repassadas pela Administração Pública Municipal à Organização da Sociedade Civil nas seguintes datas:
I – No dia 15 de março de 2025 o valor da parcela será de R$ 454.115,74 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos);
II – Nos dias 15 de junho de 2025 e no dia 15 de setembro de 2025, o valor de cada parcela será de R$ 454.115,73 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

I – 499 – 10.02.12.361.0016.2396 – 1500.1001020 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º O prazo de vigência da Parceria a ser firmada mediante Termo de Colaboração será a contar a data de 01 de março de 2025, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela entidade e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para firmar o Termo de Colaboração autorizado pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá apresentar:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VI – Declarações devidamente preenchidas pelo representante legal (Anexos I ao XIII) que estão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, e se encontram publicados no sítio eletrônico oficial do Município: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos .

Art. 6º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta anexa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:35B9A73D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.847, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 6.053.692,09 (Seis milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos), incluir Ações na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 921,34 (novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0008.1693 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, FR 2660 CO RV 0000204 – 1370-PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, a conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0660 CO RV 0000204 – 1370-PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, no montante de R$ 921,34 (novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 4.987,73 (Quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), através do Projeto 13.04.08.242.0008.1692 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA, FR 2660 CO RV 0000205 – 1371-PROGRAMA BPC ESCOLA, a conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0660 CO RV 0000205 – 1371-PROGRAMA BPC ESCOLA, no montante de R$ 4.987,73 (Quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 126,87 (Cento e vinte seis reais e oitenta e sete centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0055.1694 – PROGRAMA AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, FR 2660 CO RV 0000206 – 1372-PROGRAMA AÇÕES ESTR.P.ERRAD.TRAB.INF.-AEPETI, a conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0660 CO RV 0000206 – 1372-PROGRAMA AÇÕES ESTR.P.ERRAD.TRAB.INF.-AEPETI no montante de R$ 126,87 (Cento e vinte seis reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 459,49 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), através da Atividade 13.04.08.122.0011.2553 – BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD-SUAS), FR 2660 CO RV 0000208 1374-BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, a conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0660 CO RV 0000208 – 1374-BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, no montante de R$ 459,49 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 57.607,19 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e sete reais e dezenove centavos), através da Operação Especial 13.04.08.245.0055.0016 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, FR 2660 CO RV 0000209 – 1375-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0660 CO RV 0000209 – 1375-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE, no montante de R$ 57.607,19 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e sete reais e dezenove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 63.164,30 (Sessenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos), através da Operação Especial 13.04.08.245.0055.0016 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, FR 2660 CO RV 0000210 – 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0660 CO RV 0000210 – 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE, no montante de R$ 63.164,30 (Sessenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 67.900,43 (Sessenta e sete mil, novecentos reais e quarenta e três centavos), através da Operação Especial 13.04.08.245.0008.0015 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, FR 2660 CO RV 0000211 – 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0660 CO RV 0000211 – 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no montante de R$ 67.900,43 (Sessenta e sete mil, novecentos reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 121,33 (Cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), através da Atividade 13.04.08.244.0011.2555 – PROCADSUAS, FR 2660 CO RV 0000403 – PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO-PROCAD-SUAS, a conta 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0660 CO RV 0000403 – PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO-PROCAD-SUAS, no montante de R$ 121,33 (Cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 361.397,53 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0055.1696 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, FR 2660 CO RV 3110411 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-INVESTIMENTO-EMENDA HEITOR SCHUCH, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:
I – 4.4.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, no montante de R$ 1,00 (Um real);
II – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 361.396,53 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0660 CO RV 3110411 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-INVESTIMENTO-EMENDA HEITOR SCHUCH, no montante de R$ 361.397,53 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 37.141,65 (Trinta e sete mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0055.1696 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, FR 2660 CO RV 3110430 – EMENDA INDIVIDUAL PEDRO WESTPHALEN Nº 202441680004-Estr. Serv. SUAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 1,00 (um real);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 37.140,65 (Trinta e sete mil, cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0660 CO RV 3110430 – EMENDA INDIVIDUAL PEDRO WESTPHALEN Nº 202441680004-Estr. Serv. SUAS, no montante de R$ 37.141,65 (Trinta e sete mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 56.537,27 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0008.2591 – PISO GAÚCHO REGULAR – PSB, FR 2661 CO RV 0000203 – 1358-PISO GAÚCHO REGULAR, a conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0661 CO RV 0000203 – 1358-PISO GAÚCHO REGULAR, no montante de R$ 56.537,27 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0008 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021) a Atividade "PISO GAÚCHO REGULAR – PSB", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 79.382,36 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0008.1720 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FR 2660 CO RV 3101465 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MP 1.218/2024, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 14.382,36 (Catorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
III – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
IV – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0660 CO RV 3101465 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MP 1.218/2024, no montante de R$ 79.382,36 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0008 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021) o Projeto "INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 102.575,18 (Cento e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0055.1721 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, FR 2660 CO RV 3101466 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MP 1.218/2024, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 1,00 (Um real);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 77.574,18 (Setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).
III – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0660 CO RV 3101466 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MP 1.218/2024, no montante de R$ 102.575,18 (Cento e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0055 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021) o Projeto "INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), através da Operação Especial 13.03.08.243.0002.0013 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, FR 2759 CO RV 0000201 – 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:
I – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais);
II – 4.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0759 CO RV 0000201 – 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no montante de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 588.678,38 (Quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), através da Atividade 13.03.08.243.0002.2545 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA, FR 2759 CO RV 0000201 – 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 188.678,38 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
III – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0759 CO RV 0000201 – 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no montante de R$ 588.678,38 (Quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), através da Operação Especial 13.02.08.241.0002.0012 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, FR 2759 CO RV 0000202 – 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:
I – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais);
II – 4.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0759 CO RV 0000202 – 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, no montante de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 482.910,33 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e dez reais e trinta e três centavos), através da Atividade

13.02.08.241.0002.2544 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, FR 2759 CO RV 0000202 – 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 82.910,33 (Oitenta e dois mil, novecentos e dez reais e trinta e três centavos);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
III – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0759 CO RV 0000202 – 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, no montante de R$ 482.910,33 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e dez reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através da Atividade 13.04.08.122.0002.2546 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FR 2662 CO RV 0000212 – 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0662 CO RV 0000212 – 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 386.041,97 (Trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e um reais e noventa e sete centavos), através da Operação Especial 13.04.08.245.0055.0016 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, FR 2662 CO RV 0000212 – 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0662 CO RV 0000212 – 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no montante de R$ 386.041,97 (Trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através da Atividade 13.04.08.245.0055.2550 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FR 2662 CO RV 0000212 – 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0662 CO RV 0000212 – 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.292,01 (Um mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo), através da Atividade 13.04.08.245.0008.2548 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FR 2661 CO RV 0000216 – 1388-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FEAS, a conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0661 CO RV 0000216 – 1388-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FEAS, no montante de R$ 1.292,01 (Um mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 7.646,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais), através da Atividade 13.04.08.244.0008.2549 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, FR 2661 CO RV 0000217 – 1391-BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS-FEAS, a conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0661 CO RV 0000217 – 1391-BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS-FEAS, no montante de R$ 7.646,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 2.532,27 (Dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0055.2550 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FR 2661 CO RV 0000219 – 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS, a conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0661 CO RV 0000219 – 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS, no montante de R$ 2.532,27 (Dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 519,86 (Quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0008.2591 – PISO GAÚCHO REGULAR – PSB, FR 2661 CO RV 3201447 – AUXÍLIO ABRIGAMENTO – ALOJAMENTO PROVISÓRIO – CALAMIDADE PÚBLICA, a conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0661 CO RV 3201447 – AUXÍLIO ABRIGAMENTO – ALOJAMENTO PROVISÓRIO – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$ 519,86 (Quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0008 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021) a Atividade “PISO GAÚCHO REGULAR – PSB”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 9.839,75 (Nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), através do Projeto 13.02.08.244.0008.1652 – EMENDA PARLAMENTAR 3110426, FR 2706 CO RV 3110426 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº 202332980001, a conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0706 CO RV 3110426 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº 202332980001, no montante de R$ 9.839,75 (Nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 41.906,59 (Quarenta e um mil, novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), através do Projeto 13.01.08.122.0002.1622 – REPASSE – EMENDA PARLAMENTAR 32980001, FR 2706 CO RV 3110401 – EMENDA PARLAMENTAR

HEITOR SCHUCH – Nº 2022 32980001, a conta 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0706 CO RV 3110401 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH – Nº 2022 32980001, no montante de R$ 41.906,59 (Quarenta e um mil, novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 2,26 (Dois reais e vinte e seis reais), através da Atividade 13.05.08.242.0002.2557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE, FR 2759 CO RV 0000407 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/COMPEDE, a conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0759 CO RV 0000407 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/COMPEDE, no montante de R$ 2,26 (Dois reais e vinte e seis reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DD2B31FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.848, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), incluir Ação na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através da Operação Especial 12.01.10.302.0023.0050 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇAR, FR 1500 CO 1002040 – ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE – ASPS, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS, no montante de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais);
II – 4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS, no montante de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
§1º Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução das dotações orçamentárias 12.02.10.122.0026.2480 – 3.3.90.08.00.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1698) no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); e 08.01.26.122.0002.2014 – 3.3.90.08.00.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (218) no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0023 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021) a Operação Especial "REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇAR", para a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6BF9A389

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.849, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a receber servidor do Município de Sinimbu/RS, com ônus para o destino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Município de Sinimbu/RS, em cedência, com ônus para o destino, a servidora municipal CELOI TERESINHA DOS SANTOS, matrícula 1.002/2, Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, Nível 3, Classe D.

Art. 2º A presente autorização de cedência terá validade pelo período de 12 (doze) meses, após concluído o trâmite legal necessário para cumprimento das exigências relativas ao E-Social, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Decreto Municipal.

Art. 3º Durante o período da cedência, caberá ao Município de Santa Cruz do Sul o pagamento da remuneração e eventuais outras vantagens a que faça jus a servidora cedida do Município de Sinimbu/RS ao Município de Santa Cruz do Sul/RS.
§1º Fica desconstituída a cedência autorizada pela presente Lei no caso de concessão de licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado, licença prêmio, ou em caso das atividades exercidas não atenderem mais as demandas do Município de Santa Cruz do Sul.
§2º A servidora cedida ao Município de Santa Cruz do Sul deverá apresentar comprovação de aptidão física e mental, mediante inspeção médica do Município de Santa Cruz do Sul, sob pena de desconstituição da cedência.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente cedência correrão a conta da dotação orçamentária 1003 12 361 0016 2040 3.1.90.11.00.00.00.00. 2540.1070031; 1003 12 361 0016 2040 3.1.90.13.00.00.00.00 1540.1070031.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1AE5C7B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.850, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação da Lei nº 6.162, de 10 de fevereiro de 2011, que "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do poder legislativo de Santa Cruz do Sul e dá outras providências", criando a Procuradoria Especial da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso VI no art. 4º da Lei nº 6.162, de 10 de fevereiro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 4º ....
[...]
VI - Procuradoria Especial da Mulher."

Art. 2º Fica incluída a Seção X-A e os artigos 14-A, 14-B e 14-C na Lei nº 6.162, de 10 de fevereiro de 2011, com a seguinte redação:

"Seção X-A
Da Procuradoria Especial da Mulher

Art. 14-A. A Procuradoria Especial da Mulher é o órgão da Câmara Municipal responsável por:
I - zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal;
II - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e de discriminação contra a mulher;
III - fiscalizar e acompanhar a execução de programas da Prefeitura Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
IV - cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
V - promover estudos e debates sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o déficit de representação das mulheres na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
VI - acompanhar os debates promovidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VII - promover a integração entre movimentos de mulheres e a Câmara Municipal; e
VIII - organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento
IX - elaborar seu regulamento interno.

Art. 14-B. Na primeira reunião ordinária do início da cada sessão legislativa, será eleita vereadora para exercício do cargo de Procuradora Especial da Mulher, por maioria simples dos presentes.
Parágrafo único. Caberá à Procuradora Especial da Mulher, eleita na forma deste artigo, a indicação, dentre as vereadoras e vereadores, do 1º e do 2º Procurador ou Procuradora Especiais da Mulher, que a substituirão, na ordem, nas hipóteses de impedimento, suspeição ou licença, devendo os nomes ser comunicados à Mesa Diretora em até 5 dias úteis da eleição.

Art. 14-C A Procuradoria Especial da Mulher funcionará em sala própria dentro da sede da Câmara Municipal, em local que garanta a privacidade e a dignidade das mulheres, e contará co**m estrutura funcional específica para atendimento das demandas."**

Art. 3º Fica extinto 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Plenário e Comissões e criado 1 (um) cargo em comissão de Assessor da Procuradoria Especial da Mulher, cujas especificações ficam incluídas no Anexo III da Lei nº 6.162, de 10 de fevereiro de 2011:

"Cargo: Assessor da Procuradoria Especial da Mulher
Número de Vagas: Uma
Remuneração: R$ 8.727,23
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Condição de investidura: Ensino médio completo
Atribuições:
I - prestar assessoramento à Procuradoria Especial da Mulher nas atividades de acompanhamento nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, podendo sugerir ações que visem a tornar essa participação mais efetiva;
II - assessorar no recebimento, no exame e no encaminhamento aos órgãos competentes de denúncias de violência e de discriminação contra a mulher, bem como no acompanhamento dos respectivos desdobramentos;
III - identificar, catalogar e analisar os programas da Prefeitura Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres e as campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal, a fim de subsidiar o acompanhamento e a fiscalização desses programas e campanhas pela Procuradoria Especial da Mulher;
IV - assessorar a Procuradora Especial da Mulher realizar estudos sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o déficit de representação das mulheres na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, podendo buscar colaboração de entidades vinculadas ao movimento de mulheres;
V - acompanhar e assessorar a Procuradora Especial da Mulher, ou representá-la, sob delegação, em eventos como debates promovidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, entre outros;
VI - assessorar a Procuradora Especial da Mulher na organização e divulgação da legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, podendo propor a elaboração de materiais educativos acerca dessa temática;
VII - identificar e catalogar entidades vinculadas ao movimento de mulheres, bem como auxiliar na promoção da integração entre o movimento e a Câmara Municipal, por intermédio da Procuradoria Especial da Mulher;
VIII - identificar e catalogar organismos públicos e privados voltados à implementação de políticas para as mulheres, bem como acompanhar suas atividades, a fim de subsidiar a cooperação entre a Procuradoria Especial da Mulher e os referidos organismos."

Art. 4º Excepcionalmente, a eleição para o primeiro mandato de Procuradora Especial da Mulher realizar-se-á na primeira reunião ordinária seguinte à publicação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BEE4AE8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, através do presente TERMO, informa ter autorizado a empresa **ÁGUA & TERRA PROJETOS LTDA**, a paralisar, a contar de 28 de janeiro de 2025, a obra referente aos **serviços de regularização e tamponamento de 34 poços tubulares e nascentes**, localizados no Município de Santa Cruz do Sul, licitada pela modalidade **Tomada de Preços nº 033/2023**, **TERMO DE CONTRATO N.° 023/PGM/2024**, firmado em 04 de março de 2024. A paralisação é decorrente da necessidade de ajustes contratuais que se encontram pendentes.

PRISSILA BORDIGNON
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:83669B40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: CONSÓRCIO TC STADTBUS. (5º) Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alíneas "a" e "b", do Contrato original e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666//93. Contrato n.º 023/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 038/COMPRAS/2021. Data: 20/01/2025.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:90F9E160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 014/25 – RP serviços de manutenção de veículos (serviços de oficina mecânica). DATA: 12/03/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 016/2025 – RP Barras de ferro e derivados. DATA: 07/03/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120.4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:432599A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA (1°). Objeto: Estabelece alteração de marca do item 42 da ata de registro de preços. Pregão Eletrônico n°110/2024. Processo Administrativo n° 118/LIC/SEFAZ/2024. Data: 17/01/2025.
Empresa: RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA (1°). Objeto: Estabelece alteração de marca do item 03 da ata de registro de preços. Pregão Eletrônico n°126/2024. Processo Administrativo n° 103/LIC/SEFAZ/2024. Data: 17/01/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:2424A6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.336, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 455.944,31 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.1479
PAV. URB. – BAIRRO FAXINAL/MENINO DEUS E/OU ANA NERY - PROPOSTA 21315/2021
4.4.90.51.00.00.00.00.1700
OBRAS E INSTALACOES R$ 157.444,31
0000343 2836-PAVIMENT.URBANA-B.FAXINAL M.DEUS OU ANA NERY-PROPOSTA 2

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.30.00.00.00.00.1571
MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.30.00.00.00.00.1571
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

12.01.10.122.0026.2448
MAN. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 16.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.04.08.245.0055.0016
BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. MÉDIA E ALTA COMPLEX. – APOIO FINANC. A ENTID.
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.541.0030.1536
PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PROMPSA)
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 455.944,31

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 75.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2448
MANUT. CONSELHOS MUNIC. VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 16.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.541.0030.1536
PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PROMPSA)
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 298.500,00
b) O excesso de arrecadação, de acordo com os demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

1700.0000343 - OUTRAS TRANSF CONV. OU INSTRUM. CONG. UNIÃO R$ 157.444,31

SUBTOTAL R$ 157.444,31

TOTAL R$ 455.944,31

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:7E497127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de pesagem de caminhões que realizam a coleta de Resíduos Sólidos Urbanos do Município, com uso de balança rodoviária, devidamente instalada, certificada, aferida e em pleno funcionamento, com fornecimento de mão de obra.. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 29644/2024, de dispensa emergencial de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Contratada: LINDOMAR CRUZ LOPES – CNPJ: 30.544.566/0001-45. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 106.050,00 (cento e seis mil e cinquenta reais). Rubrica: 21.02.15.452.104.2290.3.3.3.9.0.32.00.00.00. 1500–0000. 43227.

São Borja – RS, 19 de fevereiro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:ED8C76E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025

Objeto: Aquisição do 2.000 (duas mil) unidades do medicamento BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL 4ML a serem distribuídos nas Farmácias Básicas e Unidades de Saúde do Município de São Borja, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 46/2024 que o contemplava, restou deserto. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e

demais documentos que integram o processo nº 2472/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal da Saúde. Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.516.671/0001-53. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 14.020,00 (quatorze mil reais e vinte centavos). Rubrica: 10.04.10.301.156.2106.3.3.3.9.0.32.00.00.00. 1600–0000. 41694.

São Borja – RS, 19 de fevereiro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:94D5D07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 03/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de vales-transportes para transporte coletivo urbano dos servidores municipais e alunos da rede municipal. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade de licitação. Contratada: TRANSPORTE INTEGRAÇÃO URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.282.845/0001-60. Valor total: R$ 495.571,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais com vinte centavos). Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

São Borja, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0ADB98AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 04/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o serviço de Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do MUNICÍPIO, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site http://www.diariooficial.rs.gov.br, seguindo as instruções constantes naquele local, bem como nas Cláusulas deste Contrato. Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04. Valor do cm: R$ 107,45 (cento e sete reais com quarenta e cinco centavos). Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

São Borja, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A889A508

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 11/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de pesagem de caminhões que realizam a coleta de Resíduos Sólidos Urbanos do Município, com uso de balança rodoviária, devidamente instalada, certificada, aferida e em pleno funcionamento, com fornecimento de mão de obra. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 29644/2024, de dispensa emergencial de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Contratada: LINDOMAR CRUZ LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 30.544.566/0001-45. Valor total: R$ 106.050,00 (cento e seis mil e cinquenta reais). Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

São Borja, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:ABE96EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 01/2025

Tipo menor preço global/empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 1.325,10m² (um mil, trezentos e vinte e cinco e dez centímetros quadrados) de pavimentação da Rua Almirante Gonçalves em blocos pré-moldados de concreto intertravado – PAVER, sendo que os recursos se encontram alocados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST e serão custeadas, parte com recursos financeiros provenientes de CONTRATO DE REPASSE nº 943100/2023/MCIDADES/CAIXA e parte (contrapartida) com recursos próprios do Município. Data da sessão: 12/03/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 19/02/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:93B6C7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.366, de 18 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. DANIEL DA FONSECA,** aprovado em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A4602DB0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.367, de 18 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. ADAIR LUIS BUBOLTZ,** aprovado em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A2E5BCB3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.368, de 18 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. JOSIANI ARMANI CARISSIMI,** aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS,** criado pela Lei nº 709 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:FA649699

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.369, de 18 de fevereiro de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.340, de 05 de fevereiro de 2025, que nomeou o **Sr. GUILHERME ZUEGE,** aprovado em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B2A2A344

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 11.370, de 18 de fevereiro de 2025.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **SUBSTITUI** membro do Conselho de Habitação de Sinimbu - COMHABSI (Art. 4º da Lei nº 977, de 10 de março de 2018), nomeados pela Portaria nº 10.473, de 04/09/2023 e posteriores alterações, conforme segue:
I – do Município
a. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL:
2. SUPLENTE: Dario Reuter
d. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
1. TITULAR: Talita Andressa Wagner
II – da Sociedade Civil
d. REPRESENTANTE DA EMATER/ASCAR:
1. TITULAR: Luis Fernando Marion
2. SUPLENTE: Lilian Alessandra Rodrigues

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:AAC87770

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.371, de 18 de fevereiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN,** matrículas 271/1 e 1.017/7, no dia 18/02/2025, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.209/2023.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:767DA152

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA No 11.372, de 18 de fevereiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Nutricionista, **Sra. JULIANA LOPES STONA,** matrícula 394/4, já totalmente pagas de **04/02/2025 a 13/02/2025**, no dia 11/02/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8F188C4C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA No 11.373, de 18 de fevereiro de 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, **Sr. JAIME ELÓI BUBOLTZ, matrícula 1.173/3,** já totalmente pagas de **03/02/2025 a 12/02/2025**, no dia 12/02/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:52CBBBB1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA No 11.374, de 18 de fevereiro de 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, **Sr. GILMAR LUCAS MACIEL, matrícula 1.854/4,** já totalmente pagas de **03/02/2025 a 12/02/2025**, no dia 12/02/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:26D44C03

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.375, de 18 de fevereiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Agente Administrativo Auxiliar, **Sra. PAOLA HERNANDEZ FARIAS MUELLER,** matrícula 410/0, nos dias 03/02/2025 e 04/02/2025, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.319/2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0B7026CF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.376, de 18 de fevereiro de 2025.

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** a conclusão de estágio probatório do servidor público abaixo, a teor do art. 2º da Lei nº 287, de 12/11/1998:

Nome	Matr.	Cargo	Período	Conclusão
Tiago Cristiano de Abreu	1.545/5	Motorista	14/01/2022 a 13/04/2025	Aprovado

O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado ***ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO***, nos termos do art. 41, § 4º., da Constituição Federal.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E70594C4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.378, de 18 de fevereiro de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL ACESSO*** no período de **03/02/2025 a 30/12/2025**, aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*%*
Aline Raquel Eichstaedt	EMEI. Criança Feliz	1.899/9	20
Carlos Henrique Wester Souza	EMEI. Criança Feliz	1.278/8	20
Eliane Gorck	EMEI. Criança Feliz	1.876/6	20
Fernanda Gobi	EMEI. Criança Feliz	1.143/3	20
Jaciani Wegner	EMEI. Criança Feliz	1.892/2	20
Lilian Schwengber Ramos	EMEI. Criança Feliz	1.319/9	20
Luana Iserhardt	EMEI. Criança Feliz	1.878/8	20
Maria Eduarda de Melo Silveira	EMEI. Criança Feliz	1.858/8	20
Marinês Andrea Watte	EMEI. Criança Feliz	1.165/5	20
Monica de Souza	EMEI. Criança Feliz	1.851/1	20
Paula B. D. Flores Machado	EMEI. Criança Feliz	1.169/9	20
Paula Caroline da Silva	EMEI. Criança Feliz	1.877/7	20

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:816D2DE9

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.156, DATADA DE 18/11/2024

PORTARIA Nº 11.380, de 18 de fevereiro de 2025.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.156, DATADA DE 18/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.156, de 18 de novembro de 2024 e considerando o teor do despacho final datado de 18 de fevereiro de 2025,

DETERMINA:

1. A intimação da empresa F & F Engenharia e Construção Ltda., CNPJ sob nº 10.533.390/0001-19 do teor da decisão proferida no Processo Administrativo Especial;
2. Determinar que o Setor de Licitações se manifeste sobre eventuais custos adicionais que uma nova licitação do objeto ocasionaria;
3. Determinar que o Setor de Engenharia informe a possibilidade de execução do objeto conforme a conclusão exarada no Processo Administrativo Especial, qual seja, de divisórias de 40mm;
4. Ato contínuo, sejam remetidos os autos à Procuradoria Jurídica do município para manifestação/parecer jurídico quanto à (im)possibilidade de prosseguimento com a assinatura do contrato com a empresa vencedora ou sobre a necessidade de nova licitação; e
5. Após, arquive-se o processo.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:84D9C4C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 12/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	0011635	ROSVITA SCHUTZ	Fiscal Geral	Ampla Concorrência
7º	0011107	LUCAS VINICIUS DO CARMO	Professor das Séries Iniciais	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 20 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0C021DFC

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 5 TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Banrisul Cartões S.A. OBJETO: Fornecimento de Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais. VALOR MENSAL POR SERVIDOR: R$ 600,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 059/2022. QUINTO ADITIVO AO CONTRATO: 108/2022. ASSINATURA: 19.02.2025

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:CC0BBE8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 516, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0046/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° REVOGAR a Portaria Nº 516, de 16 de dezembro de 2024, que concedia 01 (um) mês de licença prêmio a senhora **ROSENILDA DA SILVA SALLES,** Agente Visitadora, matrícula nº 781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CDBEB1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0046/2025, da Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **ROSENILDA VIANA RODRIGUES,** Agente Visitadora, matrícula nº 924, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro mês do período aquisitivo de 18/03/2019 a 20/10/2024.

Art. 2º A servidora já gozou o referido período de licença prêmio em 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:07E338F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE 20 HORAS SEMANAIS

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E
Art. 1° CONVOCAR a Senhora **ANDREA CECHIN PIRES,** Professora Municipal, matrícula nº 1261, para 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Escola Marcos José Zanella, no turno da tarde, a contar do dia 18 do mês corrente.

Art. 2º CONCEDER o valor correspondente à convocação de 20 (vinte) horas semanais, a contar do dia 18 do mês corrente.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AE5C6EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESCONTA FALTA AO SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza os artigos 52 e 58, inciso I, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 10/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1° DESCONTAR a remuneração de 01 (um) dia (07/02/2025) de falta não justificada ao serviço, bem como 01 (um) dia referente ao repouso da respectiva semana, do Senhor **RENALDO DE SOUZA COGO,** Técnico Agrícola, matrícula nº 920, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na folha de pagamento da competência Fevereiro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D7E3318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESCONTA FALTA AO SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza os artigos 52 e 58, inciso I, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 017/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° DESCONTAR a remuneração de 02 (dois) dias (12 e 13 de fevereiro de 2025) de falta não justificada ao serviço, bem como 01 (um) dia referente ao repouso da respectiva semana, da Senhora **PATRÍCIA GOMES DA SILVA,** Agente Fiscal Municipal, matrícula nº 787, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, na folha de pagamento da competência Fevereiro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6CE8A82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 015/2025, da Secretaria Municipal de Obras,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Servidor **MAGNOS FORTES DE OLIVEIRA,** Engenheiro Civil, matrícula nº 610, lotado na Secretaria Municipal de Obras, o adicional por tempo de serviço na razão de 5%

(cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 14/07/2018 a 16/02/2025, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6D16680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico recebido em 19 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **LUCIANE MACHADO FERREIRA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 16/02/2025 a 16/04/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BAC7249C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0048/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **ROSENILDA DA SILVA SALLES,** Agente Visitador, matrícula nº 781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 18/04/2023 a 17/04/2024, a contar do dia 10/03/2025 a 08/04/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6A76935A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 27/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Contratada: Gleice da Silva dos Santos, CPF nº 109.940.869-54. **Objeto:**Execução do serviço de operação da Agência de Correios Comunitária, conforme Convênio nº 52891207/2024, firmado entre o Município de Vacaria e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Valor:**R$ 1.420,29 (mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) mensais, mediante repasse financeiro da ECT. **Justificativa:**A celebração do contrato configura-se como hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4C06A834

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 26/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, reconheceu dispensa de licitação que permite a contratação direta em situações específicas que atendem ao interesse público para celebração do Convênio abaixo relacionado:

CONVENIADO: Hospital Nossa Senhora da Oliveira**OBJETO:**O presente convênio tem por objeto o repasse de valores ao Hospital Nossa Senhora da Oliveira para viabilizar as ações conforme Plano de Trabalho e anexos, referente ao Auxílio Emergencial das Enchentes, os quais estão juntados no Protocolo nº 3260-2024.**VALOR:**R$ 547.363,68 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), a ser repassado ao CONVENIADO em parcela única, conforme estabelecido no

cronograma físico-financeiro e de desembolso do plano de trabalho e aplicação dos recursos.**JUSTIFICATIVA:**A dispensa de licitação está fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações específicas que atendem ao interesse público.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1C96E84A

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunicamos que foram lavradas as atas de registro de preços para os processos:

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300020/2024, para fornecimento de uniformes para a Guarda Municipal.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300024/2024, para fornecimento de alimentos.

A relação de itens e fornecedores encontra-se disponível na íntegra das atas no site https://vacaria.rs.gov.br/.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300001/2025: objeto: Fornecimento de fraldas. Data de abertura: **06/03/2025 às 9h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

A íntegra do edital e atas estão disponíveis no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:B32718A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 106/2025 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS PÚBLICAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com a Lei Nº 13.019/2014 e Regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 44/2019 de 07/08/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias Públicas aos servidores a seguir arrolados:
COMISSÃO
Patrícia Regina da Motta Recktenwald
Noici Lauschner
Elizandro Eickoff Meller
SUPLENTES
Sueli Quitaiski Bayer
Débora da Veiga Fredericheski
Juceléia Soares Santos

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 073 de 16 de abril de 2024.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F5A2F991

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº107/2025 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº107/2025 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, OS SERVIDORES MUNICIPAIS ARROLADOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo o disposto no decreto n° 072/98 e Lei Municipal n° 947/2005, de 15/09/2005;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear membros para constituir a Comissão especial de acompanhamento e avaliação do desempenho no estágio probatório dos Servidores Nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal. Conforme Servidores a seguir arrolados:

TITULAR: CARGO: MATRÍCULA
Sueli Quitaiski Bayer continuo 1241
Noici Lauschner Auxiliar de Tesouraria 0002
Rosangela Correa Willers continuo 0994

SUPLENTE:
Elizandro Eichkoff Agente Administrativo auxiliar 1257
Renito Jose Lauschner Motorista 1098

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0C6F3C6E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a **Execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto com uma área total de 3.296,50m' nas ruas São Lourenço, 29 de Junho e São Miguel e Fernando Ferrari, cidade de Alegria/RS**. Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Vigência: O presente contrato terá vigência de02 (dois) meses a contar de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela execução da obra, de acordo com a cláusula terceira, o valor dos materiais R$ 215.920,00 (duzentos e quinze mil novecentos e vinte reais) e o valor dos serviços R$ 53.980,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais) gerando o valor global de R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). **CONTRATADA: JOCENEIA RATZ DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob 17.360.060/0001-18. Data: 17.02.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2025 . Data: 17.02.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA ME,** CNPJ 17.360.060/0001-18. objeto inclusão de rubrica. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correram na rubrica: 6-Secretaria de Obras e Viação. 603 – Secao de serviços urbanos . (92) 4490 51 00 00 000 obras e instalações. Alegria, 17 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:DC4CB274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 190/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CLAUDIA LUIZA DE OLIVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Beto Goleiro, a contar de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9F932C9D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2025 às 09 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 07/03/2025 às 12h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 07/03/2025 às 13 horas.

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.

Alvorada, 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E45FAD1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2025 às 09 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 10/03/2025 às 12h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 10/03/2025 às 13 horas.

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.

Alvorada, 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A0C397FB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2025 às 09 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 11/03/2025 às 12h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 11/03/2025 às 13 horas.

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.

Alvorada, 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5F4D89DD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual aquisição de Materiais Gêneros de Alimentação, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2025 às 09 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 12/03/2025 às 12h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 12/03/2025 às 13 horas.

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.

Alvorada, 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B7AC2BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 882/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 6842/2025, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

Resolve:

Revogar a designação dos servidores Nelson Ricardo Crepes Lima e Adriana Menezes Preussler, constante na Portaria Municipal nº 2190/2023, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 31 de dezembro de 2024, como novos fiscais do instrumento contratual nº25/2023, do Pregão Eletrônico nº 097/2022, referente ao processo administrativo nº 35056/2022, que tem como objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos.

Fiscal administrativo titular: Adriana Menezes Preussler – matrícula nº 2000101457;
Fiscal administrativo suplente: Mario Sergio da Conceição – matrícula nº 2005102546.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:D8497AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 938/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 9727/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de janeiro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 056/2024, referente ao processo administrativo nº 30968/2024, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para formatação e veiculação de publicações locais.

Fiscal administrativo titular: Meline Flores dos Santos – matrícula nº 2023111249;
Fiscal administrativo suplente: Gustavo Pinheiro da Costa – matrícula nº 2021110455.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:5442BCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 939/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 8907/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 18 de fevereiro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 010/2024, referente ao processo administrativo nº 54042/2023, cujo objeto é aquisição recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionados em vasilhames P13 para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).

• Fiscal administrativo titular: Natalia Menezes da Motta – matrícula nº 2014107475;
• Fiscal administrativo suplente: Lidiane Valdameri – matrícula nº 2013106975.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:BEEB2E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0138/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jaqueline Malheiros	133º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:44163108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0139/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Leonardo Barbosa Silva Do Rosario	1º Geral	Programador de Informática

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:06D0E297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0961/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Tornar sem efeito a nomeação Marileia Botelho Gonçalves, constante na Portaria Municipal n.º 0499/2025, aprovada em 127º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:16DEBD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0140/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Heloisa Barbosa Paseto	136º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:599844A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0966/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Heloisa Barbosa Paseto	136	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2086D355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0141/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Bianca Giovanna Menna Ruiz Diaz	14º	Odontólogo

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:37A24E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0977/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Bianca Giovanna Menna Ruiz Diaz	14º	Odontologo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:590AF0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 963/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 9606/2025, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

Resolve:

Designar o servidor Jaison Almiro Baron Pletsch, guarda municipal de trânsito, matrícula nº 2014107556, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 038/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2025, em substituição à Jeniffer da Silva Duarte, constante na Portaria Municipal nº 1577/2023, permanecendo inalterada a fiscal administrativa titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:2196AFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 965/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 9698/2025, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

Resolve:

Designar o servidor Jaison Almiro Baron Pletsch, guarda municipal de trânsito, matrícula nº 2014107556, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 018/2023, a contar de 17 de fevereiro de 2025, em substituição à Jeniffer da Silva Duarte, constante na Portaria Municipal nº 2939/2023, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:957B01C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0142/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daiane De Oliveira Bempch Cunico	36º	Enfermeiro

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E21F5F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0982/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daiane De Oliveira Bempch Cunico	36º	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2211C01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0143/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marines Da Silva	37º	Enfermeiro

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:40E049B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0984/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marines Da Silva	37º	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:820D901B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0144/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Claudete De Castro	54º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D24628B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0989/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Claudete De Castro	54º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1C73ECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0145/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Da Silva Vieira	55º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:410742AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0994/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Da Silva Vieira	55º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:598921C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0146/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Cleo Fernandes Da Silva	56º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:18C87EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0995/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cleo Fernandes Da Silva	56º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:81129DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 16/2025.
OBJETO: Aquisição de talões de passagens para serem utilizados pelos usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, distribuídas para usuários em vulnerabilidade social, conforme termo de referência.
FORNECEDOR: FREDERES RODEL WEIMER S/A-TRANSPORTES COLETIVOS
CNPJ: 87.525.341/0001-69. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.480,00
VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 17/02/2025.FINAL EM 17/02/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:24EC8659

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 16/2025.
OBJETO: Aquisição de talões de passagens para serem utilizados pelos usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, distribuídas para usuários em vulnerabilidade social, conforme termo de referência.
FORNECEDOR: CAMAQUATUR - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 18.909.822/0001-55. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.450,00. VIGÊNCIA DA ATA:
INÍCIO EM 17/02/2025. FINAL EM 17/02/2025

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:DD2C6F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2025

14/02/2025- Portaria n°261/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora CARMEM DOS SANTOS VILODRE, matrícula n° 4141, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Santa Rita de Cássia.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:E4AADC6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 265/2025

14/02/2025- Portaria n°265/2025- CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, para a Professora ELISÂNGELA DE SOUZA DUMMER, matrícula nº 2988, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento atuar no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:1A8B1673

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2025

17/02/2025 - Portaria nº.280/2025 - CONCEDER a servidora MARIANA GRITTE KEENAN, matrícula n°3764, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesma, sob protocolo nº 000002230/2025, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:362812A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2025

17/02/2025 – Portaria n° 271/2025 – CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil MÁRCIA ÁVILA BERTOLA, matrícula n° 3822, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 10 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:E895FDAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2025

14/02/2025- Portaria n° 269/2025- CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, para a Professora GIANNA TASSONI METZGER, matrícula n°4077, em exercício no EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:D538201A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2025

17/02/2025 - Portaria nº. 279/2025 - CONCEDE ao servidor CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA, matrícula 3804, Cargo de Motorista 40 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 13 de fevereiro de 2025, na forma da Lei n° 3.713/2015 e alterada pela Lei n° 3.819/2016.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:7D1CDE5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025

17/02/2025 – Portaria n° 275/2025 – CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 20254, para a Professora MEG MEURIN DA SILVA PESEGOGINSKI, matrícula n° 3302, em exercício na EMEI Recanto do Saber, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:BB46CDED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2025

17/02/2025 – Portaria n° 276/2025 - CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a professora MICHELI BEATRIS DA ROSA, matrícula n° 2883, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:F11C8D60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 253/2025

14/02/2025 - Portaria nº. 253/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) KATIUCIA GOMES BORGES, matrícula 4148, para exercer a Função Gratificada – FG: 4, de Dirigente de Equipe, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:B67A00F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2025

14/02/2025 - Portaria nº. 253/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) KATIUCIA GOMES BORGES, matrícula 4148, para exercer a Função Gratificada – FG: 4, de Dirigente de Equipe, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:8BF39C9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2025

17/02/2025 - Portaria nº. 278/2025 - REMOVE o (a) servidor (a) CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA, matrícula 3804, Cargo Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:72744987

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 264/2025

14/02/2025- Portaria n° 264/2025- CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, para o Professor DOUGLAS OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4201, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento atuar no turno da manhã, na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:7410A321

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2025

14/02/2025- Portaria n°262/2025- CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, para a Professora CLARISSA NUNES RAMOS, matrícula nº 3219, em exercício na EMEI Recanto do Saber, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento atuar no turno da tarde, na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:F2C6071A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025

14/02/2025- Portaria n° 263/2025- CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, para a Professora CLAUDETE REJANE DA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 3303, em exercício na EMEI

Recanto do Saber, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento atuar no turno da tarde, na EMEF James Johnson.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:432D80DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2025

14/02/2025- Portaria n° 257/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora BÁRBARA CRISTIANE MAIA MINTO, matrícula n° 3738, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para, em 10 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:90C83B75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 273/2025

17/02/2025 – Portaria n° 273/2025 – CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período d 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora MARIA TEREZINHA VIANNA FRANÇA, matrícula n° 270, em exercício na EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:E466A50D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 282/2025

18/02/2025 - Portaria nº 282/2025 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, ANDREA DIAS DA SILVEIRA GONÇALVES, matrícula 896 – Auxiliar de Enfermagem - Extinção, para o efetivo exercício de sua função a contar de 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:6B950601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº244/2025.

NOMEIA ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear **ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS**, aprovada em 1º lugar, inscrição nº 88225945741-0 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Servente, classe A, com jornada de 40 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 06/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6E1D1AF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA SANDRA LIZIANE WILDNER RHODEN PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 243/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA SANDRA LIZIANE WILDNER RHODEN PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3866/2025 de 04 de Fevereiro de 2025, **CONTRATA** temporariamente a senhora SANDRA LIZIANE WILDNER RHODEN, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 06/2025, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração3

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:872B4717

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025,** o 29º (vigésimo nono) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola , carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

29. VITORIA ROBERTA MARQUES DA SILVA CARVALHO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8818AD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUÍREM COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E REVOGA A PORTARIA Nº 19/2021

PORTARIA Nº 242/2025

Designa Servidores, sob a Presidência do Primeiro, Constituírem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e Revoga a Portaria nº 19/2021.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 19/2021 e DESIGNA como titular os servidores: Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matricula nº 46094; Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, matricula nº 560-6 e Graciele Mathias, Orientadora Física, Matricula nº 46906/1 e como suplentes Henrique Valentin Klamt, Telefonista, matrícula nº 400, Angela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 21237-1 e Mônica Bazzan Dessuy, Bióloga, Matricula nº 465-5/1, para sob a presidência do Primeiro, constituírem Comissão Especial de Desempenho no Estágio Probatório, destinado ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no Serviço Público e aquisição da estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:EA560780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5208/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5208/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o uso de celulares e dispositivos eletrônicos portáteis pessoais na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sergio Luís Neuberger, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Augusto Pestana, considerando a sanção da Lei Federal n° 15.100/2025, que dispõe sobre a restrição do uso de celulares e dispositivos eletrônicos portáteis no ambiente escolar,
DECRETA:
Art. lº Fica regulamentada a aplicação da referida legislação no âmbito das escolas municipais, ficando vedado a portabilidade e o uso de celulares e dispositivos eletrônicos portáteis pelos estudantes, monitores e zeladores enquanto estiverem no espaço escolar.
Art. 2º A vedação tem os seguintes fins: favorecer o aprendizado, a convivência e o desenvolvimento integral dos estudantes, minimizar os impactos negativos do uso indiscriminado de dispositivos eletrônicos potencializando o uso pedagógico consciente das tecnologias digitais, e tornar mais eficaz e responsável o trabalho dos monitores e zeladores escolares em serviço.
§1° Excetua-se a vedação do uso de celulares e dispositivos eletrônicos portáteis pessoais nas escolas quando houver intencionalidade para utilização em atividades pedagógicas planejadas e supervisionadas por professores; em situações de acessibilidade ou inclusão em que se faça necessário o uso desses dispositivos; para atender às condições de saúde dos estudantes, desde que devidamente justificados por profissionais da área e comunicados à escola.
§2° Professores, funcionários (merendeiras e serventes), gestão e assessoria pedagógica da escola devem evitar o uso de dispositivos eletrônicos portáteis em horário de trabalho, salvo para fins relacionados à atribuição do cargo.
§3° As equipes gestoras das escolas da rede municipal devem estabelecer diretrizes pedagógicas em caso de descumprimento.
§4° Todas as decisões, procedimentos e sanções relacionados ao uso de celulares e dispositivos eletrônicos no ambiente escolar devem ser registrados em uma ata com assinatura de todos (alunos, professores, monitores, zeladores e funcionários) e posteriormente formalizados nos documentos oficiais da escola, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, garantindo clareza e comprometimento por parte de todos.
Art. 3º Cabe à equipe pedagógica o incentivo e apoio aos professores para o desenvolvimento de práticas inovadoras que integrem dispositivos eletrônicos ao aprendizado de maneira equilibrada e efetiva.
Art. 4º Cabe à equipe pedagógica a mediação para o uso consciente das tecnologias, promovendo reflexões junto a estudantes, famílias e equipe escolar, bem como o compromisso por fomentar uma cultura que valoriza o uso responsável das tecnologias por todos - estudantes e adultos - fortalecendo, assim, o compromisso coletivo com um ambiente escolar saudável e produtivo.
Parágrafo único: As escolas devem garantir a ciência desta portaria e o compromisso das famílias com o cumprimento do disposto na mesma, através da assinatura de um Termo de Responsabilidade em relação ao uso de celulares e dispositivos portáteis no ambiente escolar.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9E77D10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 171/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 159/2025**, para a contratação da empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 02.016.440/0001-62, para realizar serviço de deslocamento de três postes de energia elétrica na saída da Rua José Norbert, em direção à localidade de Ponte Branca, interior deste Município, pelo valor total de R$30.809,17 (trinta mil, oitocentos e nove reais e dezessete centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 17 de fevereiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:642585C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 3/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AUGUSTO PESTANA - ACIAP**, inscrita no CNPJ sob n° 92.003.888/0001-34, localizada à Rua Coronel Soares de Barros, n.º 1.177, sala 02, Centro, município de Augusto Pestana/RS, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **JULIO GERHARDT NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 7096807024, inscrito no CPF sob n.º 031.592.390-39, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3.484/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE FOMENTO**, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público n.° 33/2024, Processo Administrativo n.° 1.137/2024, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
1. O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 6.1, letra "a", do Termo de Fomento n.º 3/2024, a fim de prorrogar o prazo para prestação de contas por 30 (trinta) dias, conforme justificativa apresentada pela OSC e deferimento da fiscal do Contrato.

2. A demais cláusulas e condições iniciais do Termo seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Augusto Pestana/RS, 19 de fevereiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Administração Pública

Associação Comercial e Industrial de Augusto Pestana -ACIAP
CNPJ 92.003.888/0001-34 - OSC
JULIO GERHARDT NETO
CPF 031.592.390-39
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:85C1460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA ME, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 24/2024, firmada em 7/10/2024, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2024, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços dos tubos de concreto. Para justificar seu pedido, apresentou notas fiscais que provam a majoração dos valores da matéria prima utilizada para fabricação dos tubos (areia e cimento).

Ademais, foi realizada pela Administração Pública pesquisa de preços para justificar os valores que estão sendo requeridos pela contratada e verifica-se que os novos valores propostos pela empresa estão dentro dos preços praticados atualmente no mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** equilíbrio econômico-financeiro para os itens tubos de concreto, face ao reajuste de preços, alterando-se a Cláusula 4.1.4, itens 2, 3, 5 e 6 da Ata de Registro de Preços n.º 24/2024, que passam a ter os seguintes valores reequilibrados:
ITEM 2 - Tubos de concreto PS2 DN 500 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020 passa de R$65,00 (sessenta e cinco reais) para **R$75,00** (setenta e cinco reais) o valor do metro.
ITEM 3 - Tubos de concreto PA2 DN 600 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$164,00 (cento e sessenta e quatro reais) para **R$185,00** (cento e oitenta e cinco reais) o valor do metro.
ITEM 5 - Tubos de concreto PA2 DN 1000 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para **R$420,00** (quatrocentos e vinte reais) o valor do metro.
ITEM 6 - Tubo de Concreto PA2 DN 1500 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020, passa de R$883,00 (oitocentos e oito e três reais) para **R$1.030,00** (um mil e trinta reais) o valor do metro.

Destaca-se que o presente reequilíbrio incidirá somente sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 24/2024 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 19 de fevereiro de 2024.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:89115E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0074/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0053/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CARLOS BURTET BERNARDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.059.482/0001-50, para a realização de shows artísticos, pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização de cada show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:B3D03040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0069/2025
DISPENSA N° 0013/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CAROLINA L. DE MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.915.014/0001-63, de locação de geradores de energia, pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:597F094A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0070/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0049/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **LEO LEMOS PEREIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.331.648/0001-62, pelo valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização de show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:8F55BE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0072/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0051/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **S. F. FRANÇA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.800.907/0001-87, pelo valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a realização de show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:DC135099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0073/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0052/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MARCIO L. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.891.831/0001-54, para realização show musical, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), para a realização de cada show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:2CC8C440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0075/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0054/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **VEVETA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.558.310/0001-97, pelo valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização dos shows musicais, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A9DA5220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 629, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0**,** conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Barracão, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no município de Barracão, caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 1.4.1.1.0: ESTIAGEM**.**

CONSIDERANDO, o laudo da Assistência Social cumpre destacar que toda a área do município, sendo toda a população de 4.831 habitantes está sendo afetada diretamente em função da falta de abastecimento de água. A população sofre efeitos da estiagem, a qualidade de vida acaba sendo afetada diretamente, quer seja pelos danos ambientais e/ou potenciais, como a baixa umidade do ar, a

vegetação seca, as queimadas, a diminuição hídrica nos rios e riachos, além dos danos materiais e econômicos.
Estes impactam na vida das pessoas, causam problemas de saúde física e mental e, por conseguinte, refletem nas ações e nas políticas públicas assistenciais do município.
CONSIDERANDO, o laudo da EMATER de perdas privadas diretas, na agricultura e na agropecuária dos agricultores do município;
CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;
CONSIDERANDO, que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade – Nível II.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação de emergência em toda a área do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário, reconstrução e abastecimento, se necessário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**.**
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D20017C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 01 de fevereiro a 03 de março de 2025 (30 dias), à servidora Seliandra Marilis Ribeiro Godoy, ocupante do cargo efetivo de servente, padrão 01 Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de Junho de 2023 a 17 de Junho de 2024.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de Fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DEF9A7C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 24 de fevereiro a 25 de março de 2025 (30 dias), ao servidor Plínio Vieira Soares**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de Agosto de 2023 a 03 de Agosto de 2024.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E576FBE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 24 de fevereiro a 25 de março de 2025 (30 dias), ao servidor Jonas Alves Spanholi**,** ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, padrão 08, Classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de fevereiro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:286A137E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 05 de março a 24 de março de 2025 (20 dias), ao servidor Tiago Figueiredo Baisch ocupante do cargo efetivo de Contador, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de fevereiro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B3D8A86C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: LUIZ F R PAES
CNPJ: 05.115.991/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MELÓDICOS E DE PERCUSSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS MENSAIS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) mensais.
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2025
Assinatura: 19/02/2025
PRAZO: 10 meses.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 19 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:58E79A79

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR DE DANÇAS TRADICIONALISTAS PARA GRUPO DE DANÇAS ARTÍSTICAS, CATEGORIAS PRÉ-MIRIM, MIRIM E JUVENIL. ACOMPANHAR/REPRESENTAR O GRUPO NAS APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO E NA REGIÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS MENSAIS. Contratada: **BIOO AANALIISS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.196.430/0001-70. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 19 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:00D84823

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: BIOO AANALIISS LTDA
CNPJ: 07.196.430/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR DE DANÇAS TRADICIONALISTAS PARA GRUPO DE DANÇAS ARTÍSTICAS, CATEGORIAS PRÉ-MIRIM, MIRIM E JUVENIL. ACOMPANHAR/REPRESENTAR O GRUPO NAS APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO E NA REGIÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS MENSAIS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais.
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025
Assinatura: 19/02/2025
PRAZO: 10 meses.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 036/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 19 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:1282FC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** – Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para atender as demandas das secretarias municipais. Propostas: até às 09:00h do dia 06/03/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 20 de fevereiro de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:BE18A745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **10 de MARÇO de 2025, às 09 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS ZERO KM. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 18 de fevereiro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:F9644C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: EMMANUELLE KUNRATH, CNPJ 59.159.248/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE MEIO AMBIENTE, POR 40 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DETALHAMENTO ABAIXO:A) TRAMITAR E ACOMPANHAR LICENCIAMENTOS E PROTOCOLOS;B) ANALISAR VIABILIDADES DE CONSTRUÇÕES;C) ENCAMINHAR E ACOMPANHAR O PAGAMENTO DOS INCENTIVOS A EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E AVANTES;D) ACOMPANHAR PLANEJAMENTOS, LICENÇAS, PROCESSOS, REUNIÕES QUE ENVOLVAM O SETOR DO MEIO AMBIENTE;E) MONITORAR A EFICIÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS A TÍTULO DE MELHORAMENTO DOS MÉTODOS; AVALIAR O IMPACTO DOS PROGRAMAS E PROPOR MELHORIAS CONTÍNUAS;F) ORGANIZAR PLANILHAS, PASTAS, ETC. QUE ENVOLVAM AS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE PELO MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 20/02/2025 ATÉ 31/12/2025

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ STEFFENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 073/2025

BOM PRINCÍPIO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BF06F9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0051/2025

DECRETO Nº 0051/2025
Em 19 de fevereiro de 2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem – 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito do Município de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 106, Inciso V e XXIV, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que o Município de Butiá foi atingido por desastre de origem natural climatológico caracterizado como situação de estiagem de muitos dias trazendo perdas irreversíveis;
II- Que em função da estiagem, no município, em decorrência dos danos, há pessoas com problemas de abastecimento de água potável, dessedentação animal, perdas diversas: na bovinocultura de leite e de corte, nas lavouras, na produção de subsistência;
III - Que o levantamento da Emater/RS e da Secretaria Municipal de Agricultura, através do Engenheiro agrônomo, e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Sindicato Rural do Município, estão integrados quanto às dificuldades dos moradores da zona Rural, pois muitos tem propriedades da agricultura familiar e produção de subsistência que gera seus investimentos.
IV - Que em consequência desta estiagem o município, até o momento, tem um considerável prejuízo de R$ 40.011.259,60 para sua comunidade rural, os danos são muito graves, conforme laudo circunstanciado - estimativa das perdas por estiagem emitido pela Emater/RS.
V - Que as consequências desta estiagem resultaram danos e prejuízos sociais e econômicos que constaram, anexo a este Decreto e Parecer nº 001/2025 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil(COMDEC), para necessidade de decretação de Situação de Emergência de Estiagem.

VI - Que em acordo com a Diretriz I do Artigo 4º da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil -PNPDC, Lei nº 12.608, para a redução do nível deste desastre.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem - 14110, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Butiá (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Butiá (COMDEC).
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de fevereiro 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C3331D8C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Comunicamos a retificação da data da sessão pública do pregão para aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde. Envio de propostas: até dia 10/03/2025-13:59h e abertura/sessão pública: 10/03/2025-14:00h. Maiores informações: (51) 99590-2953 ou cplbutia@yahoo.com.br e download do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:96FABA0D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 22/2024
CONTRATO Nº 127/2025
OBJETO: Registro de Preço de Móveis Escolares e de Escritório

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.090,00;
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.075.106/0001-00, com sede/endereço à AV. ANTONIO DE CONTO, 266 - CENTRO - ENCANTADO/RS, Cep. 95960-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:66176D12

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 22/2024
CONTRATO Nº 128/2025
OBJETO: Registro de Preço de Móveis Escolares e de Escritório

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 568,00;
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.815.982/0001-69, com sede/endereço à RUA BENJAMIM WELTER, 123 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, Cep. 85877-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5D06DE24

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 31/2024
CONTRATO Nº 129/2025
OBJETO: Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 251,99;
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: C.Pereira Digibyte Negócios Eletrônicos e Digitais, inscrita no CNPJ sob o nº 38.109.847/0001-81, com sede/endereço à Rua Luiz Dal Prá, 185 - Estevam Carraro - ERECHIM/RS, Cep. 99706-474;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C053ADF8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 31/2024
CONTRATO Nº 130/2025
OBJETO: Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 826,20;
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, com sede/endereço à RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, 373 - JD Industrial32.230-050 - Contagem/MG, Cep. 32220-130;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D869E836

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 31/2024
CONTRATO Nº 131/2025
OBJETO: Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 48,50;
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.334.784/0001-90, com sede/endereço à RUA CARLOS BELINZONI, 30 - MORRO SANTANA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91450-190;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:0284C319

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 31/2024
CONTRATO Nº 132/2025
OBJETO: Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 529,95;
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: J. J. VITALLI , inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.622/0001-13, com sede/endereço à R MAURICIO CARDOSO, 737 - CENTRO - FREDERICO WESTPHALEN/RS, Cep. 98400-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:2B668045

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 31/2024
CONTRATO Nº 133/2025
OBJETO: Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.378,20;
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.117.026/0001-92, com sede/endereço à Rua Benedito Rodrigues do Prado, 102 - Jardim do Prado - Araçatuba/SP, Cep. 16025-390;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4290809D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 31/2024
CONTRATO Nº 134/2025
OBJETO: Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 542,00;
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.460.002/0001-05, com sede/endereço à Rua Presidente Faria

licitaçao@mork.com.br, 629 - Colônia Faria - Colombo/PR, Cep. 83411-050;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 19 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:CBF6EDCF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 31/2024
CONTRATO Nº 135/2025
OBJETO: Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 220,00;
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.072.683/0001-68, com sede/endereço à Rua Alambari, 332 - Vila Baruel - SÃO PAULO/SP, Cep. 02522-060;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 19 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:64883832

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 31/2024
CONTRATO Nº 136/2025
OBJETO: Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.144,00;
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.447/0001-97, com sede/endereço à AV GRACA ARANHA, 00057 - CENTRO - Rio de Janeiro/RJ, Cep. 20030-002;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 19 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:BBFC5E00

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 31/2024
CONTRATO Nº 137/2025
OBJETO: Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 840,00;
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: W LED ELETRICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 53.760.213/0001-88, com sede/endereço à R BARAUNAS, 85 - PARQUE DOS NOVOS ESTADOS - Campo Grande/MS, Cep. 79034-130;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 19 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A87B2CEB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 23/2024
CONTRATO Nº 138/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informatica, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 735,00;
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.478.920/0001-20, com sede/endereço à Rua: Vertuoso da Silva, 26 - Forquilhinhas - SÃO JOSÉ/SC, Cep. 88106-784;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 19 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:08E01193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA N O 010/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N O 010/2025, de 17 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA DIRETORA DE ASSITÊNCIA ÀSAÚDE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora Vanessa Foletto, como Diretora de Assistência à Saúde Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no período 18 de fevereiro a 09 de março de 2025 em que a titular, a servidora Solange Teresinha de Almeidaestará em gozo de férias
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar 18 de fevereiro de 2025

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:3C6D58DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 10 de março de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Contratação de empresa devidamente habilitada e licenciada para prestação de serviços de transporte, manutenção e guarda de animais de grande porte (equinos)**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0ADF261A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.631, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora JULIANA REIS DUTRA, matrícula nº 8919, designada por meio da Portaria nº 60.931, de 02.02.2024, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28245D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.562, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora FABIA RAFAELA CORTELETTI, matrícula nº 12700, titular do cargo de Médica Infectologista, passando de 20 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8A794D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.760 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO E DESIGNA CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor JOÃO BAPTISTA ORSI, matrícula nº 12434, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – Procon para o cargo de Assessor jurídico Superior, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
II – Designa o servidor para o exercício do cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal, de forma acumulada, sem acréscimo remuneratório, conforme os termos do artigo 99-D da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CCF5DBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 011, Contrato 346/2023, CP 004/2023. Execução da obra da EMEI Firenze. Em favor de **CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA.** Alteração: Prorrogação até 08/03/2025.

Termo Aditivo 006, Contrato 273/2023, TP 013/2023. Obra do Parque de Saneamento Ecológico. Em favor de **CONSTRULOG LTDA**. Alteração: Prorrogação até 23/02/2025.

Termo Aditivo 001, Contrato 099/2024, DL 014/2024. Contratação de programa de gerenciamento de dados das competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer. Em favor de **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**. Alteração: Prorrogação até 22/02/2026. Valor: R$ 3.645,00.

Termo Aditivo 002, Contrato 495/2023, CP 007/2023. Execução da obra da rua coberta. Em favor de **R & R - ESTRUTURAS METALICAS LTDA**. Alteração: Prorrogação até 17/03/2025; Troca de fiscal. Valor: R$ 7.939,10, que representam 0,16% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo; R$ 14.453,72, que representam 0,30% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 003, Contrato 495/2023, CP 007/2023. Execução da obra da rua coberta. Em favor de **R & R - ESTRUTURAS METALICAS LTDA**. Alteração: Retificação da data informada no TA 002, ficando conforme segue: Prorrogação até 19/03/2025.

Termo Aditivo 001, Contrato 312/2024, DL 138/2024. Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e guarda de animais de grande porte, em caráter emergencial. Em favor de **GRUPO GESTTA LTDA**. Alteração: Prorrogação até 03/04/2025. Valor: R$ 11.036,04.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1AB86E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros através de Termo de Fomento para Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom.
FORNECEDOR: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CAMPO BOM-RS, CNPJ 04.990.325/0001-10;
VALOR TOTAL: R$ 181.500,00 (cento e oitenta um mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 19 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B1A543D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.703, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Construindo o Plano Municipal de Saúde", a realizar-se em 08 de abril de 2025, na cidade de Campo Bom/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde ,do Município de Campo Bom.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:433E5F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 246/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 147/2025.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo 303/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 147/2025, que revoga, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 072/2024 que concede adicional de insalubridade ao Servidor Municipal, Técnico em Enfermagem, Willian Felipe Dresch Gehm.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:27FBA032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 247/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Ofício nº 010/2025, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **IVANIR GOTZE**, do dia 13/02/2025 ao dia 18/02/2025, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 061/2025.

Os 6 dias de convocação serão convertidos em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CC5DCDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 248/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 244/2025, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, o servidor **JACI MOMBACH**, do dia 03/02/2025 ao dia 13/02/2025, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 027/2025.
Os 11 dias de convocação serão convertidos em pecúnia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:FB2F371C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 249/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando 031/2025, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, a servidora **MARLENE PERIUS**, nos dias 03/02/2025 e 04/02/2025, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 033/2025.
Os 2 dias de convocação serão convertidos em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:850BA4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação da banda Saldanha para o carnaval sede no dia 01/03. Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 088/2025
CREDOR: DIEGO BARCELLOS DERMAN 00625683021, CNPJ N° 20.080.307/0001-57,
VALOR: R$ 16.000,00

Capão da Canoa, 19 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:82FC6E37

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – EDITAL Nº 070/2025

OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios (carnes e ovos) para a merenda escolar através de chamamento público (agricultura familiar).** LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: Dia 26/03/2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 19 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:084FBE9F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – EDITAL Nº 073/2025

OBJETO: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (suco de uva integral) para a merenda escolar através de chamamento público (agricultura familiar).** LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27/03/2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 19 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B3A937F3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – EDITAL Nº 074/2025**

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo SPIN IZG2J91 da Secretaria de Orçamento e Finanças.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.03.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 19 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:900E2578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

Do Objeto: Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionado Quente/Frio, Modelo Split Reverso, 220 V, Sistema Inverter, 12.000 Btu's, Marca GREE e, 01 (um) aparelho de Ar Condicionado Quente/Frio, Modelo Split Reverso, 220 V, Sistema Inverter, 18.000 Btu's, Marca GREE, incluso instalação nas escolas da rede municipal de ensino.

Do Contratado: Zanchetti Spessatto & Cia Ltda, CNPJ 94.492.964/0004-90.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 21.300,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Considerando a necessidade urgente de adequação das cozinhas escolares das EMEIs Mundo Criança e Bem Querer, das EMEFs Espaço Aprender e Construindo o Saber, bem como do refeitório da EMEF Construindo o Saber, justifica-se a aquisição emergencial de equipamentos de ar-condicionado/climatização por meio de dispensa de licitação emergencial. As recentes ondas de calor que assolam o estado do Rio Grande do Sul têm causado impactos significativos no ambiente escolar, especialmente nos espaços destinados ao preparo e consumo de alimentos. As altas temperaturas comprometem não apenas o bem-estar dos profissionais responsáveis pela alimentação dos alunos, mas também podem afetar a conservação e a segurança dos alimentos, colocando em risco a qualidade dos serviços prestados. Adicionalmente, as condições térmicas adversas têm ocasionado dificuldades no retorno das aulas, uma vez que a temperatura excessiva nos ambientes escolares interfere diretamente no conforto e na saúde dos alunos e servidores. Ambientes extremamente quentes podem resultar em queda de produtividade, fadiga, desidratação e até mesmo em mal-estar, afetando o desempenho escolar e a qualidade do ensino. Diante da urgência da situação e da necessidade de garantir um ambiente adequado, salubre e confortável para os profissionais e estudantes, faz-se imprescindível a tramitação ágil do processo de aquisição dos equipamentos de climatização. O objetivo é assegurar que as cozinhas escolares e o refeitório das unidades mencionadas estejam plenamente aptos a cumprir sua função essencial, sem comprometer a segurança alimentar e o bem-estar de toda a comunidade escolar. A dispensa de licitação emergencial fundamenta-se na necessidade inadiável de garantir condições mínimas de trabalho e aprendizado, evitando prejuízos à saúde e à segurança dos envolvidos. Portanto, diante da urgência e da relevância da demanda, solicita-se a imediata aquisição e instalação dos equipamentos de climatização necessários para a normalização das atividades escolares nas unidades citadas.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designadas as **Sras. Paula Gracieli Blatt e Joceli Lorenzon** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:124B6E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 004/2025, consiste na contratação da empresa **EDUCATIVA DESENVOLVIMENTO HUMANO ME**, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ n° 14.135.042/0001-44**, com sede na Av. Honorato Zilli, 1072, Centro da Cidade de Camargo/RS, CEP 99165-000. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação, de Empresa que forneça Assessoria e Consultoria dos Sistemas Educacionais e Assessoramento técnico ao Sistema Municipal de Ensino, compreendendo: Assessoria a Programas e Sistemas educacionais de captação de recursos junto ao MEC/FNDE (SIMEC/PAR 4; Obras 2.0; Censo Escolar, CACS/FUNDEB; PDDEs e Plataforma + PNE), alem de análise e orientação técnica da Secretaria Municipal de Educação; Assessoramento técnico do Sistema Municipal de Ensino, na produção de documentação do Conselho Municipal de Educação – CME e no processo administrativo da Secretaria Municipal de Educação. O valor total a ser pago no período de 12 meses será de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), sendo prorrogável até o limite previsto na Lei 14.133/21. Caseiros/RS, 19/02/2025. Joelice Bortolanza Canali. Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 19 de fevereiro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:59D0A387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2025 NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte professora: IVONE MARIA RUPP, aprovada em 62º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020, prorrogado pelo edital nº 013/2023, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 18 de fevereiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:4184A8FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2025 NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte professora: CAROLINE VIVIANE KUHN, aprovada em 63º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020, prorrogado pelo edital nº 013/2023, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 18 de fevereiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:E26E6F4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2025 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **CAROLINE VIVIANE KUHN,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Cinco Primeiros Anos – Área I**, conforme Portaria de nomeação n.º 147/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 19 de fevereiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:16B15B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 26/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 26/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
09º lugar	Professor de Educação Infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério	Jéssica Pereira

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 20 de fevereiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Elizane Fiabane
Código Identificador:EFA3FCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°05/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025. Contratação de empresas para aquisição de fios de sisal, Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 05/03/2025. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 19 de fevereiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:043254F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno da SMEC,

RESOLVE:
Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

queila guterres – Ed. Infantil	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – Pré II	20h semanais
JANETE CARDIAS SALLET – aNOS iNICIAIS	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 2º Ano	20h semanais
MARLENE DE OLIVEIRA – Anos iniciais	E.M.E.F Joao Rodrigues de Almeida – 2º ano	20h semanais
marli t. de lima almeida - Ed. Infantil	E.M.E.I Meu Cantinho – Maternal III	20h semanais
JANETE DE F. ZANELA ALOVISI - Ed. Infantil	E.M.E.F Francisco Manoel Diniz – Maternal II e III	20h semanais
IVONIR SOARES de oliveira	**Direção -** EMEF Pedro Ferreira Bueno	20h semanais
lindamir de l. barcelos da rosa tischer - Língua Portuguesa	E.M.E.F Rui Barbosa – Língua Portuguesa	20h semanais
ILOETES DA SILVA	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 5º Ano	20h semanais
ANA GABRIELA VICINIESKI DA SILVA CARDOSO	**Direção -** E.M.E.F Francisco Manoel Diniz	20h semanais
sonia de almeida	**Direção** – Joao Rodrigues de Almeida	20h semanais
ELENICE FATIMA ZIMERMANN KERPEL	**Coordenação Pedagógica -** E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza –	20h semanais
ANA PAULA MOREIRA	**Direção -** E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza	20h semanais
ANA PAULA DRESSLER DOS SANTOS	E.M.E.F Rui Barbosa – Língua Portuguesa Noite PEJA	12h semanais
JOCELIA DA SILVA KUHNE	**Vice Direção -** E.M.E.F Rui Barbosa	20h semanais
JOACIR TRINDADE DE OOLIVEIRA	**Coordenação Pedagógica -** E.M.E.F Rui Barbosa	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F90B8DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Concede Gratificação de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.351 de 19 de Março de 2018 que "criada a função de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, suas atribuições, requisitos e respectiva gratificação".

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para a Função de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, à servidora ocupante do cargo efetivo do quadro do magistério de Professor, **ILOETES DA SILVA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:57A3AD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Retifica art. 2º da Portaria 586/2024.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requerimento do servidor Marcos Aurelio dos Santos Avila, parecer Jurídico nº 025/2024 bem como manifestação e despacho do Prefeito de 13/02/2025;
Considerando a revogação do adicional de insalubridade para o servidor acima referido, através da Portaria 498/2024.
Considerando que a Emenda Constitucional nº 120/2022, assegura o direito ao percebimento do adicional de insalubridade, nos termos do artigo 198, § 10 para o cargo de Agente de Combate a Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria 586/2024 de 04 de dezembro de 2024 terá seus efeitos retroativos a 12/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:289C285C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2025

PORTARIA Nº 111/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

michele belon R. sartori - Anos iniciais manhã	E.M.E.F Joao Rodrigues de Almeida - 3º ano	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B989A9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2025

PORTARIA Nº 112/2025, de 19 de fevereiro 2025.

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando memorando da SMEC e Edital de convocação de Professores nº 006/2025 considerando classificação no processo seletivo nº 002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação da carga horária da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, junto a E.M.E.F Joao Rodrigues de Almeida - 3º ano:

Nome	Carga Horária
michele belon R. sartori	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:149FC245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 102/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 102/2024
CONTRATADA: EMK INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LOMBADA DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B, ECOLÓGICA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO, PARA SER UTILIZADA PARA REDUZIR A VELOCIDADE NAS VIAS DO MUNICÍPIO.
ADITIVO: 12/02/2025 VIGÊNCIA: 20/03/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: EVANDRO MITURU KIKUKI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:19040D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 34/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 34/2025
Dispensa de Licitação nº 10/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS
Fundamento: Art. 75, XV Lei nº 14.133/21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, OFERECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
Vigência: 19/02/2026
Taxa Administrativa: 4,50%
Coxilha/RS, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:38899597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 035/2024 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 41/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 035/2024
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 41/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: A5M LTDA – ME e SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI
VALOR DO PROCESSO: R$ 56.532,50 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).
INICIO: 19/02/2025 VIGÊNCIA: 30/12/2025
COXILHA/RS, 19 DE FEVEREIRO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:31C5318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 24/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 24/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SCARIOT & ZORZETTO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A OUTROS ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS.
VALOR: R$ 4,600 (QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS) MENSAL R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) TOTAL.
INICIO: 19/02/2025 **VIGÊNCIA:** 19/02/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: SIDINEI ROBERTO ZORZETTO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:55E097A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 25/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 25/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISAO DOS ÔNIBUS PLACAS IUN-8470 E PLACAS IWJ-0438 QUE COMPÕE A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE COXILHA.
VALOR: TOTAL DE R$ 83.393,94 (OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, COM NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
INICIO: 19/02/2025 **VIGÊNCIA:** 19/05/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: LILHANA NOVELO GNOATTO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:1C2A2F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

Contrato N° 42/2025
Licitação: 18/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GUSTAVO BRENTANO KAPPES LTDA
Valor: 27.480,00
Vigência: Início: 19/02/2025 Término: 18/08/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO, ARMAZENAMENTO, COLOCAÇÃO E LIMPEZA DAS PLACAS SOLARES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Crissiumal, 19 de Fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AA89555A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

Contrato N° 43/2025
Licitação: 21/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BIANCA CAROLINE FONTOURA SCHMIDT
Valor: 3.798,00
Vigência: Início:19/02/2025 Término: 20/04/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO ONDE IRÁ ACONTECER O EVENTO ALUSIVO AO DIA DA MULHER, QUE SERÁ NO CTG ESTÂNCIA DA SAUDADE NO DIA 07 DE MARÇO DE 2025.

Crissiumal, 19 de Fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:20A1EFDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2141-01/2025

LEI N° 2141-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 008-01/2025

Autoriza contratação emergencial de Médico(a) Veterinário(a), Assistente Social e Psicólogo(a), e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 08/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial dos seguintes profissionais:

01(um)(a) Médico(a) Veterinário(a) para atuar junto a Secretaria de Agricultura e Secretaria da Saúde e Saneamento.

01 (um)(a) Assistente Social para atuar junto a Secretaria de Assistência Social e Habitação.

01 (um)(a) Psicólogo(a) para atuar junto a Secretaria de Assitência Social e Habitação.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica, ainda, autorizado a realizar a contratação emergencial de até mais 02 (dois) Assistentes Sociais, em caso de necessidade.

Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano.

Parágrafo único. Para a contratação dos profissionais descritos no Art. 1°, o Poder Executivo Municipal realizará processo seletivo específico para cada cargo.

Art. 3º A contratação emergencial será feita nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:3CC509D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2142-01/2025

LEI N° 2142-01/2025
PROJETO DE LEI 009-01/2025

Dispõe sobre os benefícios fiscais para os empreendimentos habitacionais de interesse social incluídos no Programa A Casa é Sua - Calamidades em Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 09/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**
Art. 1º O Poder Executivo poderá conceder, observadas as exigências e condições estabelecidas nesta lei, nas disposições hierarquicamente superiores e na Lei Orgânica do Município, benefícios aos empreendimentos habitacionais de interesse social destinados à população atingida pelas enchentes, incluídas no A Casa é Sua - Calamidades em Cruzeiro do Sul, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a seguir descrito:

Isenção de tributos municipais por período determinado, compreendendo:
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis – ITBI;
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
Taxas de Licenças para Execução de Obras.
Taxa de Habite-se.
Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se empreendimentos habitacionais de interesse social destinados à população atingida pelas enchentes, os que vierem a ser incluídos no Programa A Casa é Sua - Calamidades em Cruzeiro do Sul, após aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul**.**
Art. 3º A isenção de tributos municipais a que alude o artigo 1º desta lei, será concedida quando se tratar de empreendimentos habitacionais de interesse social incluídos no Programa A Casa é Sua - Calamidades em Cruzeiro do Sul, destinados à população atingida pelas enchentes.
Art. 4º Os benefícios previstos no artigo 1º desta lei poderão ser concedidos pelo Poder Executivo, a critério deste, após devidamente examinado o interesse maior do Município e, desde que cumpridas às condições estabelecidas nesta lei e no Programa A Casa é Sua - Calamidades em Cruzeiro do Sul.
Art. 5º Na análise e avaliação do Poder Executivo sobre o interesse do Município em conceder os benefícios solicitados por empresas interessadas em participar do Programa A Casa é Sua - Calamidades em Cruzeiro do Sul, deverá ser considerado, entre outros aspectos, que os projetos dos empreendimentos habitacionais apresentados deverão ser credenciados pelo Estado do Rio Grande do Sul, executor das obras.
Art. 6º A isenção de tributos municipais a que alude o artigo 1º desta lei, será concedida exclusivamente para as obras do Programa A Casa é Sua – Calamidades.
Art. 7º A concessão dos benefícios de que trata o artigo 1º desta lei ficará condicionada ao atendimento pelos agentes passivos, cumulativamente, dos seguintes requisitos:
Havendo necessidade de contratação de mão-de-obra, deverá ser dada preferência aos trabalhadores residentes no Município de Cruzeiro do Sul, salvo no caso de não haver na região mão-de-obra especializada necessária à execução dos projetos objetivados pelas empresas interessadas;
Os empreendimentos pretendidos pelas empresas interessadas deverão ter destinação específica ao Programa A Casa é Sua - Calamidades em Cruzeiro do Sul;
Preferência de compras de materiais no comércio de Cruzeiro do Sul.
Parágrafo único. Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, a autoridade competente poderá suspender, a qualquer tempo, os benefícios concedidos.
Art. 8º Os benefícios de que trata esta lei somente serão concedidos às pessoas jurídicas regularmente inscritas nos órgãos federais, estaduais e municipais competentes e inteiramente regulares e quites com todas as obrigações e normas legais e fiscais exigidas para sua plena execução. Com a devida proporção, essas exigências se estendem às pessoas físicas.
Art. 9º O Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens imóveis – ITBI, não incidirá nas hipóteses previstas na Lei municipal, sempre que o imóvel ou direito real objeto da transação for destinado à implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Programa A Casa é Sua - Calamidades em Cruzeiro do Sul.
Art. 10. Sobre os empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Programa A Casa é Sua - Calamidades em Cruzeiro do Sul, não incidirá o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, especificadamente em relação à atividade de construção civil prevista na lista de serviços anexa ao Código Tributário do Município.
Art. 11. As pessoas consideradas "sujeito passivo tributário" ficarão isentas das Taxas de Licença para Execução de Obras e Habite-se, exclusivamente nos casos de projetos aprovados em processos regulares para execução de empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Programa A Casa é Sua - Calamidades em Cruzeiro do Sul, até conclusão da obra.
§ 1º A isenção prevista no caput, ficará condicionada ao prévio pedido de licença à Prefeitura para execução de empreendimentos vinculados ao Programa A Casa é Sua - Calamidades em Cruzeiro do Sul, a qual será efetivada em conformidade com o disposto no artigo 3º desta lei.
§ 2º A isenção prevista no caput deste artigo se estende aos pedidos de certidões específicas necessárias à aprovação de empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Programa A Casa é Sua - Calamidades em Cruzeiro do Sul.
§ 3º A isenção prevista neste artigo somente será concedida após constatação, pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, de que o empreendimento habitacional objetivado é de interesse social e vinculado ao Programa A Casa é Sua - Calamidades em Cruzeiro do Sul.
Art. 12. Para a concessão dos benefícios de que trata esta lei, os interessados deverão entregar no Setor de Protocolo requerimento instituído com os documentos necessários a serem estabelecidos em regulamento.
Art. 13. Caberá às Secretarias Municipais de Assistência Social e Habitação e da Administração e Finanças, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização no que se refere ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 14. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:88AAC178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 001-01/2025

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada a licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-01/2025 – Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção geral para veículos leves, utilitários, micro-ônibus, ônibus, máquinas e caminhões, serviços de torno, serviços elétricos e de ar condicionado, incluindo fornecimento de materiais e peças genuínas e/ou originais de reposição para a frota do Município.** O recebimento da documentação para credenciamento ocorrerá **a partir do dia 20/02/2025**, junto ao Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, sito na Rua São Gabriel, 72, Centro. Edital e anexos podem ser obtidos junto endereço www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144 – ramal 16. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br
Cruzeiro do Sul/RS, 19 de fevereiro de 2025.

CÉSAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:F73044EE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 004/2025 - DMA

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que foi emitida a Licença de Operação LO nº 004/2025 – DMA, da atividade de: **PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/LOGÍSTICOS (DISTRITO INDUSTRIAL) INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO EM UMA ÁREA ÚTIL DE 16,4 HECTARES**. A Licença de Operação na íntegra pode ser obtida junto ao endereço www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 19 de fevereiro de 2025.

CÉSAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:77340D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Contrato Nº 008/2025. Concorrência Eletrônica N° 02/2025. Contratado: Ana Paula Andrzejewski. CNPJ nº 49.021.448/0001-80. Objeto: Contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para construção de Pavilhão em Estrutura Pré-Moldado, coberto com telhas metálicas, com área total de 709,50m² para cobertura da pista do Parque Municipal de Rodeios de Derrubadas. Valor: R$ 244.999,98 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: 14/02/2025 à 14/06/2025. Assinatura: 14/02/2025.

Derrubadas/RS, 14 de fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:46A4FF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 068/2023. Pregão Eletrônico Nº 17/2023. Contratado: Mateus Chiele Ltda. CNPJ nº 13.286.234/0001-99. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado para mais 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 23/02/2025 à 23/06/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 18/02/2025.

Derrubadas/RS, 18 de fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:95B5A47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

Adesão à ata de registro de preços n° 001/2025
Processo Administrativo nº 014/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Adesão à ata de registro de preços n° 001/2025, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu a contratação de empresa para executar serviços de obtenção de outorga com análise de água de poços artesianos aos municípios associados ao CISA. Adesão na qualidade de órgão participante da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010 /2024. PROCESSO Nº 014 /2024. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CISA.

Fundamento Legal: AMPARO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021.

Fornecedor(a): MONTARDO E NASCIMENTO LTDA. CNPJ Nº 11.827.241/0001-25.

Valor Total: R$ 12.435,96 (doze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Derrubadas/RS, 19 de Fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9D5BF36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, contratação de empresa para organização do 5º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã, com realização para o dia 15/03/2025, compreendendo

material e serviços conforme descrição detalhada no modelo de proposta, foi declarada DESERTA.

Derrubadas/RS, 13 de Fevereiro de 2025.

MRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:39BA2329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico n° 003/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de tubos de concreto. Início do recebimento de propostas às 08h do dia 21/02/2025 e término às 07h59min do dia0 7/03/2025. Data e horário da sessão virtual: 07/03/2025, às 08h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2025 ou www.bllcompras.org.br.

Dois Lajeados, RS, 20 de fevereiro de 2025.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:2B6DB38F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– VANDERLEI MULDER - ME - CNPJ n° 02.306.808/0001-27 – Contrato Administrativo nº 054/2025 – Pregão Presencial nº 004/2025 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar. Valor R$ 151.570,80. Assinatura: 18/02/2025.

– FERNANDO HENRIQUE BENATTI - CNPJ n° 07.581.799/0001-04 – Contrato Administrativo nº 055/2025 – Pregão Presencial nº 008/2025 – Contratação de pessoa jurídica especializada para suporte do sistema linux nos notebooks da EMEF Professor Otalísio Hartemink. Valor R$ 19.200,00. Assinatura: 19/02/2025.

– TELEFÔNICA BRASIL S. A - CNPJ n° 02.558.157/0001-62 – Termo Aditivo nº 002/2025 - Contrato Administrativo nº 083/2024 – Edital de Dispensa nº 011/2024 – Adição de quantidade e valor, aditando-se o valor de R$ 345,68. Assinatura: 12/02/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:AD9A2F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 230/2025

PROCESSO Nº 247/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 230/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **CARINE APARECIDA MACEDO CORREA (CNPJ: 33.065.195/0001-07)** visando fornecimento de serviços de borracharia**.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 19-02-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:092A0D5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 274/2025

PROCESSO Nº 293/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 274/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 15.068.089/0001-03), visando fornecimento de MEDICAMENOS, MATERIAIS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, através da Secretaria de Saúde. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 19-02-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:3B4DF993

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 07/2025

PROCESSO Nº 307/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA (CNPJ: 14.767.899/0001-87**), visando aquisição de **peças e mão de obra para REPAROS no sistema de alimentação do motor da escavadeira hidráulica XE150BR,** Secretaria de Obras. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 19-02-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:15139174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2025

PROCESSO Nº 254/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **CR CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA LTDA (CNPJ: 30.970.948/0001-30**), visando **Consultoria para promover a atualização da Legislação Tributária e elaboração de um Novo Código Tributário Municipal**. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 19-02-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:BC9C6382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 22/2025 Objeto: Aquisição de mobiliário para o Centro de Inovação e Tecnologia (CIT), através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME-EPP Abertura: **07/03/2025** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 19 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:053E0AD7

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 26/2025 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para os serviços de fisioterapia, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não vinculados de Impostos. Abertura: **10/03/2025** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 19 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:DCC65B4C

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 15/2025 Objeto: Contratação de empresa para afinação e descupinização de Pianos para o Centro de Belas Artes Osvaldo Engel e Centro Cultural 25 de Julho, Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Abertura: **12/03/2025** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 19 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:10A058C5

DIRETORIA DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de suplemento líquido para pacientes com úlceras de pressão, por Sistema de Registro de Preço (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos não vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD MED. E HOSP. LTDA**, no valor total estimado de **R$ 95.900,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 19 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:03FC57B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 006/2025, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 043/2024

Processo Administrativo n.º 29834/2023. Aditivo n.° 006/2025. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 043/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À VIDA – APROVI, para execução do projeto "Formar e equipar: sustentabilidade no trabalho das ações sociais de Erechim". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 13 de fevereiro de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:AB3FA663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 026/2025 - EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01(UM) ENTREVISTADOR 40H

EDITAL 002/2025 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

ENTREVISTADOR 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	CLÉSIA ALVES DA SILVA	3 PONTOS
02	ANA CRISTINA THOMÉ TONIAL	1 PONTO
03	CRISTIAN LUIS MINGOTTI	2 PONTOS
04	JOÃO ALBERTO XAVIER	0 PONTO
05	ROGÉRIO ERNANI MARQUES	0 PONTO
06	VANESSA CARLA DE CAMARGO	0 PONTO
07	RONAN CARLOS SCALVI	4 PONTOS
08	ALINE SANTOS CORIM	5 PONTOS
09	FRANCIELE SIGNOR DE LARA	2 PONTOS
10	MICHERLENE MAGALHÃES MANICA	1 PONTO
11	ELAINE DARODDA PAPALIA FEREIRA	2 PONTOS
12	LUCAS GUSTAVO TONIOLLO	5 PONTOS
13	ROSMERI FATIMA DA VEIGA ROVANI	0 PONTO
14	ELEN TICIANE MILKIEWICZ	2 PONTOS
15	MARISTELA DIAS	1 PONTO
16	LEONARDO VINICIUS TRAMONTINI ROISMANN	0 PONTO

Erechim, 19 de Fevereiro de 2025.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B9F1EBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 026/2025 - EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01(UM) ENTREVISTADOR 40H

EDITAL 003/2025 – RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2025 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2025,** como segue:

3.2 - 2ª Etapa - O candidato que discordar de sua pontuação, poderá interpor recurso junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala de Reuniões dos Conselhos, Av. Salgado Filho, 227 - Bairro Centro – Erechim – RS, no dia 20/02/2025, no horário das 8h às 12h.

3.3 - 3ª Etapa - No caso de empate, verificado após o cumprimento da ordem de classificação do item 3.1, a classificação dos inscritos empatados será obtida por sorteio público em data e local abaixo anunciados:

Dia: 21/02/2025 às 11h.
Prefeitura Municipal de Erechim – Salão Nobre
Praça da Bandeira, 354 - Bairro Centro – Erechim – RS

Erechim, 19 de Fevereiro de 2025.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:736B5868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 034/2025

EDITAL Nº. 034/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Luciano Missel Maieski	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 19 de Fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F14E5522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 033/2025 CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº. 033/2025

CANCELA EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, **o CANCELAMENTO do Edital nº 031/2025 de 18/02/2025 de Chamada de Aprovados em Concurso Público**, em razão da solicitação de parecer da Procuradoria Geral Municipal (PGM), no Processo Administrativo nº 2025/4810, referente a chamada para o Cargo de Auditor-Fiscal de Tributos Municipais- PCD.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 19 de Fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:94E7D58C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 129/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR a servidora VANESSA EBBLING CAMARGO, Enfermeira, matrícula n.º 3202 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 28/01/2025. Memorando: 2025002522

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 18 de fevereiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:9690E824

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 130/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora ANA FLAVIA DE MIRANDA CAMPOS, Analista Administrativo, matrícula n.º 7794, na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 29/01/2025.
Memorando: 2025004457

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 18 de fevereiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:7478A472

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 131/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora ROSANA FLORES MARQUES, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 1914, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidora SAMARA REGINA LOPES, Aux. de Administração, matrícula n.º 3556 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 03/03/2025 a 17/03/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025004598

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 18 de fevereiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:0194F556

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 132/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor CLAUDIO CONTINO, Pintor, matrícula n.º 567, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor FERNANDO JOÃO DAITX, Pintor, matrícula n.º 1891 na Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 12/02/2025 a 03/03/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025004641

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 18 de fevereiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:8A4B425E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS

CONTRATADA:BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:42.040.380/0001-38
VALOR:R$ 38.940,00 (Trinta e oito mil novecentos e quarenta reais) conforme Ordem de Compra nº 100/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:BE587C5A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERÍODO DE 12 MESES.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:2B65E132

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:D4DC6610

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO TP 50145/2024 - ATA RP 61/2024

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50145/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

OBJETO: Fica **Reajustado** o valor do item abaixo conforme deferimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro:
Papel toalha, interfolhado,2 dobras,100% vegetal celulose, cor branco,gramatura entre 30 e 40/mg², medindo 22x21cm, fardo com 1000 folhas.Marca: Elitche.Valor atual R$ 5,73.Valor Reajustado: R$ 11,02.
Papel higiênico,folha simples, 100% vegetal celulose,sem fragrância,cor branco gramatura 20m², rolo medindo 10cm (L) x 300m (C). Marca: Elitche.Valor atual: R$ 3,65. Valor Reajustado: R$ 7,06
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 14.133/2021.
CONTRATADA: BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 45.035.590/0001-26

Data da assinatura: 12 de fecereiro de 2025.
FUNDAMENTO: art.124 da Lei nº14.133/2021.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:59021486

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PP 010/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
8º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 6 (seis) meses ; todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas
CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A
CNPJ: 05.872.814/0010-20
Data da assinatura:18 de Outubro de 2024
FUNDAMENTO: art. 57, IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:6F31E536

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO (CURATIVOS ACESSO CENTRAL E PERIFÉRICO (USO PEDIÁTRICO E NEONATAL), PARA UM PERÍODO DER 60(SESSENTA) DIAS.

CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR:R$240,00 (Duzentos e quarenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 679/2024

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:663BDDEB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE. PARA UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS

CONTRATADA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.415.316/0001-03
VALOR:R$ 15.615,60 (Quinze mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 678/2024

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:B2167B0A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 833/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FITA MICROPORE 25MMX10). PARA UM PERÍODO DE 60 DIAS

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)
conforme Ordem de Compra nº 687/2024

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:52A5BD6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.819 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 6.978, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FDBEF067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.820 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CD4E8CC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.821 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 8.753, de 11 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:47EB4D26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.822 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E6C20CBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.823 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Engenheiro Civil.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:96CEE5CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.824 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:68AD51E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.470 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 8.166, de 31 de maio de 2024, que regulamenta as faltas ao serviço dos servidores públicos municipais decorrentes das chuvas intensas ocorridas a partir do dia 02 de Maio de 2024 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:79C1A4BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.467 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:814C500A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.468 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:07C1071B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.469 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7FA2061D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 039/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 039/2023
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 13/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 1105/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CLÍNICA TAMANDARÉ CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: 08.359.156/0001-75
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2025 até 26 de março de 2026.
Valor: O valor total estimado referente à renovação do contrato é de R$36.828,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais), reajustado pelo IPCA.
Assinatura: 19 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F70ECAB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 023/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 023/2022
Quarto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2021
ORDEM DE COMPRA N° 1069/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
CNPJ/MF: 05.916.213/0001-81
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2025 até 14 de março de 2026.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$200.884,80 (duzentos mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), em conformidade com os valores unitários, reajustados pelo IPCA.
Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8531CDAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 18/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025. Processo Administrativo: **1020/2025.** Objeto: **O ELETRÔNICO N° 18/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA REDE DE SAÚDE - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7596263D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 17/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025. Processo Administrativo: **1010/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS - SMS E PREV-ESTEIO**. Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5EFDD014

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1623/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3EFA42CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1624/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7500/2024, para fazer constar: CONCEDER para Vera Nanci Melo de Carvalho Ribeiro, Professor Anos Iniciais, Celetista, matrícula nº 4367, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2024 a 31/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D6B0FE5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1625/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula: 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Bruna Zinn da Silva - Matrícula: 41344 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

- Ata nº 069/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JOEL L. LEOPOLD LIMITADA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS E PORTAS - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 566/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FC66AD64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1626/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para AMANDA CAROLINE DE FREITAS, Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 31870, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/01/2025 a 31/01/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6D7D8FD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1627/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:510A4062

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1628/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme da Cruz Fermino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0CCAAFDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1629/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/2025 a 23/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:53AE2452

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1630/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/2025 a 24/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4A3C328E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1631/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Marques, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31640, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/01/2025 a 24/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1F98D068

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1632/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2024 a 15/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2C635846

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1633/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/01/2025 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:480DDA0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1634/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natiele Quevedo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 31770, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:392D211F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1635/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para servidora Kelle Lisiane Correa Portela, Agente de Combate as Endemias, Estatutário, matrícula nº 31627, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/01/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:445ADAEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1636/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para servidora Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/01/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BC221CA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1637/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/01/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:98EC5CAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1638/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alveni Teresinha Marques da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/02/2025 a 31/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D7E68D3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1639/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giovani Barbosa Farias, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31810, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1045/2025, no período de 28/12/2024 a 11/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7C5330D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1640/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Letícia Camargo Abreu, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31831, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1568/2025, no período de 20/01/2025 a 23/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C2094644

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1650/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 12/02/2025, o Gestores titular e substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS, referente ao Programa Renda Certa, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, ficando assim sua representação:

LORAINE ALBRING
Gestor da Parceria

GUILHERME ARTIOLI ALVES.
Gestor Substituto

Comissão:

ALINE ALMEIDA DA SILVA CUNHA.

GABRIELA DE CARVALHO MOTA.

LEONICE MARQUES DOMINGUES.

ROBERTO LUIS RHODEN.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FFA605C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1651/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 12/02/2025, o Gestores titular e substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - ABEFI, Serviço de Acolhimento - Modalidade Abrigo Institucional, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, ficando assim sua representação:

ALINE ALMEIDA DA SILVA CUNHA
Gestor da Parceria

GUILHERME ARTIOLI ALVES.
Gestor Substituto

Comissão:

LEONICE MARQUES DOMINGUES.

LORAINE ALBRING

MARCIA HANNACKER DE OLIVEIRA DESIDÉRIO

ROBERTO LUIS RHODEN.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:151135E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1652/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 12/02/2025, o Gestores titular e substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Centro, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, ficando assim sua representação:

Gestor da Parceria: Gabriela de Carvalho Mota

Gestor Substituto: Guilherme Artioli Alves.

Comissão:

CRISTIANE PACHECO LIMA.

LORAINE ALBRING

MARCIA HANNACKER DE OLIVEIRA DESIDÉRIO

ROBERTO LUIS RHODEN.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:271A0E9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1653/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 12/02/2025, o Gestores titular e substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sueli, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, ficando assim sua representação:

GABRIELA DE CARVALHO MOTA
Gestor da Parceria

GUILHERME ARTIOLI ALVES.
Gestor Substituto

Comissão:

CRISTIANE PACHECO LIMA.

LORAINE ALBRING

MARCIA HANNACKER DE OLIVEIRA DESIDÉRIO

ROBERTO LUIS RHODEN.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EC153AE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1654/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 12/02/2025, o Gestores titular e substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Vivendo Atos 29 - CAPIR, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, ficando assim sua representação:

Gestor da Parceria: Julio Cesar Maria Machado.

Gestor Substituto: Guilherme Artioli Alves.

Comissão:

Aline Almeida da Silva Cunha.
Leonice Marques Domingues.
Marcia Hannacker de Oliveira Desidério
Roberto Luis Rhoden.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:06BEDB25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1655/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, o servidor Ana Maria Sanches Dornelles Ferreira de Oliveira, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47837, a partir de 19/02/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E18FB788

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1656/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Elaine Araujo Mello dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41169 , a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EB7C3F9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1657/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Vivian Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47332, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E9F92DC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1658/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucirene Franz Ferrari Fernandes, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47663, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:713ADC0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1659/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46735, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1063/2025, no perído de 18/12/2024 a 31/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E28ABE27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1660/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a partir de 01/01/2025 e foi indicado Aposentadoria por Invalidez, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1D4BF541

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1663/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 17/01/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:60A2561B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1664/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/10/2024, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E52CC4AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1665/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Norberto Lamas Vargas, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50197, licença por incapacidade temporária para o trabalho em decorrência de acidente de trabalho, no período de 21/01/2025 a 22/01/2025, com

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F6BDF971

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1666/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Silvia Rejane Fagundes Camboim, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4464, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DA0AA912

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1670/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evandro Dalligna, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31527, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/01/2025 a 17/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:606C5A69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1661/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Evanilda Ulguim de Souza, Servente, Estatutário, matrícula n° 50541, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A3E444F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1662/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 14/01/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D0F894D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1668/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1254/2025, no período de 16/01/2025 a 17/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5744ACDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1669/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rejane Jerke Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30993, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/01/2025, com remuneração, concedida pela Portaria 1611/2025, no dia 15/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:92D4FCEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1667/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Pain Vanzing, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47815, 2 (dois) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BC8988D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1671/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, licença por incapacidade temporária para o trabalho, , com remuneração, concedida pela Portaria 1614/2025, no período de 21/01/2025 a 22/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B4520C74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1672/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kerolyn Pereira Braga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31719, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no
dia 22/01/2025, com base na Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E21DED96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1673/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/01/2025 a 23/01/2025, com remuneração, com base na Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:78BD5AE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1674/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/01/2025 a 22/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:44285C4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1675/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisa Regina Nunes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50356, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FFB050FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1676/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 942/2025, nos períodos de 05/12/2024 a 06/12/2024, 10/12/2024 a 11/12/2024 e 19/12/2024 a 20/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9C0C4276

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1641/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1569/2025, no seguinte período 16/12/2024 a 20/12/2024 e nos dias 22/01/2025, 24/01/2025 e 27/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:287E328E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1642/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Douglas Leitão da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4EFAA99F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1643/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30 Hs, Estatutário, matrícula nº 41919 , licença por incapacidade temporária para o trabalho a partir de 15/02/2025 devendo retornar ao SESMT em seis meses para

reavaliação das retrições, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A0FEE366

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1677/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 840/2025, no período de 23/12/2024 a 31/12/2024, no dia 06/01/2025 e no período de 16/01/2025 a 17/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A90A6AB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1678/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Tyska, Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 47672, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/12/2024 a 31/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F6DF8219

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1690/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50594, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/01/2025 a 03/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:567B6716

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1691/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/01/2025 a 07/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C1132428

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1692/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janice Izabel de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula 31847, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/01/2025 a 02/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7ED0516B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1694/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danielly Achterberg Fraga, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31710, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1F37C839

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1695/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalil Mustafa Rizeq, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31844, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/01/2025 a 31/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AD2FCCCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1696/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciane Maria

Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1569/2025, no seguinte período 16/12/2024 a 20/12/2024 e nos dias 22/01/2025, 24/01/2025 e 27/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DE7B2DB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1697/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelle Lisiane Correa Portela, Agente de Combate as Endemias, Estatutário, matrícula nº 31627, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A2217376

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1698/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcello Rodrigues Marques, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31741, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:590855BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1699/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Vieira da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 3682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/01/2025 a 30/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:08B28628

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1700/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal , matrícula nº 3678, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/01/2025 a 29/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B9D3F790

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1701/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Cristina Panciera Scota, Odontologo, Estatutário, matrícula nº 3509, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/01/2025 a 12/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3F93C7A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1679/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Matheus Pereira Correa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31791, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/12/2024 a 25/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0AE916A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1644/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1633/2025, no dia 31/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D6F8C450

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1645/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilia Valli Sole, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 7275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0FC415D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1646/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:231E5223

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1647/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D76B7A3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1648/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CD8730DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1649/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 916/2025, no dia 24/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0917A777

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1680/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Pisoni Minotti, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47874, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2024 a 17/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:35D8646B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1681/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Goldberg, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30348, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/01/2025 a 16/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:93E71433

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1682/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denaide de Bastos da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 4630, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 20/12/2024 a 03/01/2025, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0ECB5CF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1683/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/01/2025 a 22/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4FD23DDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1684/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Samara Gomes Pinto, Auxiliar de Educação, matrícula n° 31188, Estatutário,a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1400/2025, no período 21/12/2024 a 27/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:14F1686A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1685/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jane Margareth Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31512, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 186/2024, no período de 07/01/2025 a 06/02/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:279A79E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1686/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/01/2025 a 29/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D4143764

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1687/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/01/2025 até 10/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BFF56F0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1688/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Norberto Lamas Vargas, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50197, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1665/2025, no período 23/01/2025 a 24/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.]

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EBCD2DAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1689/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/01/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:95F2C13C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1693/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n°50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1482/2025, no dia 23/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:118852A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 8/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 18/2025. Processo Administrativo **N° 1012/2025.** Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS (ARROZ E FEIJÃO) - SME.** Participação: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.** Amostra para julgamento das propostas: **SIM.** Data e horário limites para cadastro de Propostas: **ATÉ AS 13H59MIN DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025.** Data e hora da abertura da Sessão Pública: **NO DIA 28 DE MARÇO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3AF2F68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição emergencial de pneus novos para viaturas da frota destinadas a ações de enfrentamento a efeitos de evento climático adverso.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 95.564,00 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
Fornecedor(a): F. VACHILESKI & CIA LTDA, CNPJ 93.388.031/0009-08; COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., CNPJ 45.987.005/0307-71.

Faxinalzinho, RS, 19 de Fevereiro de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:5D3F0534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para a Locação de Enfeites para a ornamentação das ruas e praças durante o Evento de Páscoa, neste Município de Flores da Cunha-RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 07/03/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/03/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 07/03/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:94EFBD23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 5.053/2025 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 5.053/2025, de 12/02/2025 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://formigueiro.rs.gov.br. Formigueiro, 19/02/2025 –

CRISTIANO CESAR CASSOL RUBERT -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D55819BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 01/2025

APOSTILA Nº 01/2025
(inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 20/2024
Pregão Eletrônico nº 08/2024
Processo nº 490/2024

Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS FUZER LTDA
CNPJ nº 00.624.595/0006-60

Objeto: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para registro de preços e fornecimento de óleo diesel S10 e gasolina comum, conforme descrito nesse edital e seus anexos.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021 e CLÁSULA SEXTA, da Ata nº 15/2024.
Para:
Item 01 (lote 03) - Óleo Diesel S10, o valor unitário (litro) de **R$ 6,07** (seis reais e sete centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 6,53** (seis reais e cinquenta e três centavos). O percentual para reajuste do valor é de aproximadamente 7,5% (sete, cinco por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 12 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:41C2A4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE 39/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 39/2025
Processo nº 50/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1 - Contratação de profissional na área de geologia / engenharia de minas que realize Relatório Anual de Lavra de dois empreendimentos públicos denominados;
- Saibreira, de extração mineral na localidade de Colônia da Aroeira. Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69) LAT. -29,999444°; LONG. -53,567775°.

- Saibreira, de extração mineral na localidade de Bom Retiro. Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69) LAT. -30,078746°; LONG. -53,554252°.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha das Empresas:

AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 04.322.694/0001-34
R$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais)
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 51, Porto Alegre -RS
CEP: 90.050-340

Com base no Processo Administrativo nº 136/2025 enviada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Thiago Weber, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado. Os serviços são necessários em vista ter a necessidade de elaboração do referido relatório anual das saibreiras municipais, para os empreendimentos continuarem cumprindo com as normas legais de extração.
.
2.2- Dos preços:

AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 04.322.694/0001-34
R$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais)

ABÁO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 53.756.212/0001-60
R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

HRBIO AMBIENTAL
CNPJ nº 30.909.765/0001-00
R$ 5.632,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Licenciamento Ambiental
Ação: 2198
Fonte de Recurso: 1500- Livre
Despesa: 638 (Principal - 637)

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:
a) Confecção do RAL;
b) Preenchimento de dados no sistema do DNPM;
c) Emissão de ART do profissional técnico;
d) Qualquer outro documento que venha a ser necessário para atendimento do RAL;

4.2- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a expedição de ordem de serviço e a execução do serviço deverá ocorrer até o término das datas limites de entrega do DNPM no mês de março.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
5.1- O pagamento será efetuado até o 15 (quinze) dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Ficará responsável pela gestão do contrato remanescente deste processo o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Thiago Weber e como fiscalizador o Servidor Henrique Leopoldo Galle nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES:
7.1- Das obrigações da contratada:
a) O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto de licenciamento;
b) Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação do serviço in loco;
c) Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;
d) Informar o fiscalizador do contrato quanto as datas dos serviços in loco, para o mesmo estar presente nos levantamentos caso julgue pertinente;

7.2- Das obrigações do contratante:
a) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
b) Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) Disponibilizar instalações necessárias para entrega do objeto;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
e) Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
f) Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
g) Efetuar o pagamento a CONTRATADA nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES:
8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
8.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
8.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 11 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7BF252FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DISPENSA 56/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 56/2025

Processo nº 67/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de Fantasias para a Corte Municipal do Carnaval 2025, composta por 2 rainhas (1 adulta e 1 infantil) e 1 princesa adulta, para os dias de realização do evento, sendo eles de 01 a 04 de março de 2025, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ALUGUEL DE FANTASIAS DE CARNAVAL (1 FANTASIA PARA RAINHA ADULTA, 1 PARA RAINHA INFANTIL E 1 PARA PRINCESA ADULTA, TOTALIZANDO 3 FANTASIAS	R$ 2.870,00	R$ 2.870,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.870,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SACCHIS & SACCHIS LTDA**
CNPJ nº **33.467.730/0001-56**
R JOSE BONIFACIO, N° 2670, **CENTRO,** CEP **97.015-450**, **Santa Maria**– RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, pois há necessidade da emergencialidade deste processo em virtude de ser necessário contarmos com a Corte Municipal no Carnaval 2025, que será realizado nos dias 01,02,03 e 04 de março.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SACCHIS & SACCHIS LTDA**
CNPJ nº **33.467.730/0001-56**
Valor global do material R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais);

Empresa: **57.941.586 SANDRA MARA POHLMANN FARIAS**
CNPJ nº **57.941.586/0001-06**
Valor global do material R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta); Desclassificado;

Empresa: **40.374.933 ANDIELE FLORES DA ROSA**
CNPJ nº **40.374.933/0001-63**
Valor global do material R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta); - Desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Cultura, Desportos e Eventos
Ação: 2118
Fonte: 1500

Despesa: 2160/2159

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa e fiscalização Ana Paula Carlos Posser, cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1518-0. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:68C610D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 57/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 057/2025
Processo nº 069/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção da escola E.M.E.F Acácio Antônio Vieira com forme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X 10ª.	**R$ 7,45**	**R$ 44,70**
02	01	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 10ª.	**R$ 6,80**	**R$ 6,80**
03	70	FIO FLEXÍVEL 2,5MM².	**R$ 2,59**	**R$ 194,25**
04	05	CANALETA PARA FIOS COM FITA DUPLA FACE.	**R$ 8,53**	**R$ 42,65**
05	30	BUCHA NJ6 PARA TIJOLO FURADO.	**R$ 0,22**	**R$ 6,60**
06	30	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 5,0.	**R$ 0,11**	**R$ 3,30**
Material:				**R$ 298,30**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 298,30**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Av. João Izidoro nº568**, Centro – 97210-000 Formigueiro - RS**.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de manutenção na rede elétrica da escola para o devido funcionamento do mesmo para.

2.2 – Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor global peças R$ 298,30 (duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Empresa**: COOP. TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº 97.225.346/0019-59
Valor global peças R$ 125,58 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
(NÃO COTOU TOODOS OS ITENS).

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor Global R$ 404,25 (quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2016
Fonte: 1550 / 00
Despesa: 1475
Despesa Principal: 1462 (Material)

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2016
Fonte: 1550 / 00
Despesa: 1473
Despesa Principal: 1462 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Ana Paula Carlos Posser - Mat. 1518-0 e pelo recebimento e fiscalização do objeto Alexandre de Oliveira Becker - Mat. 41-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A310084B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 58/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 58/2025
Processo nº 70/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção da escola E.M.E.F São Vicente de Paulo com forme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X 10A.	R$ 7,45	R$ 37,25
02	04	CANALETA PARA FIOS COM FITA DUPLA FACE.	R$ 8,53	R$ 34,12
03	30	FIO FLEXÍVEL 2,5MM².	R$ 2,59	R$ 64,75
04	03	INTERRUPTOR DUPLO C/TOMADA.	R$ 21,92	R$ 65,76
05	01	INTERRUPTOR SIMPLES C/TOMADA.	R$ 12,64	R$ 12,64
06	20	BUCHA 6°.	R$ 0,22	R$ 4,40
07	20	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 5,0.	R$ 0,11	R$ 2,20
Material:				**R$ 221,12**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 221,12**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Av. João Izidoro nº568**, Centro – 97210-000 Formigueiro - RS**.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de manutenção na rede elétrica da escola para o devido funcionamento do mesmo para.

2.2 – Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor global peças R$ 221,12 (duzentos e vinte e um reais e doze centavos).

Empresa**: COOP. TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº 97.225.346/0019-59
Valor global peças R$ 192,78 (cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).
(NÃO COTOU TOODOS OS ITENS).

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor Global R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2016
Fonte: 1550 / 00
Despesa: 1475
Despesa Principal: 1462 (Material)

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2016
Fonte: 1550 / 00
Despesa: 1473
Despesa Principal: 1462 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Ana Paula Carlos Posser - Mat. 1518-0 e pelo recebimento e fiscalização do objeto Alexandre de Oliveira Becker - Mat. 41-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C94D3483

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 59/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 059/2025
Processo nº 070/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para a realização do Carnaval 2025 com forme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Disjuntores Trifásicos de 70ª.	R$ 160,00	R$ 320,00
02	01	Disjuntor monofásico de 50ª.	R$ 90,00	R$ 90,00
03	10	Faroletes de LED 500W.	R$ 350,00	R$ 3.500,00
Material:				**R$ 3.910,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.910,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MATHEUS ILHA GONÇALVES**
CNPJ nº 22.865.046/0001-06
Av. 9 de Outubro nº556**, Centro – 97210-000 Formigueiro - RS**.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido uso do mesmo de forma imediata devido a urgência do mesmo para realização do Carnaval 2025.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MATHEUS ILHA GONÇALVES**
CNPJ nº 22.865.046/0001-06
Valor global peças R$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).

Empresa**: COOP. TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº 97.225.346/0019-59
Valor global peças **R$ 13,70 (treze reais e setenta centavos).**
(NÃO COTOU TOODOS OS ITENS).

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor Global R$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos).
(NÃO COTOU TODOS OS ITENS)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Cultura, Desportos e Eventos.
Ação: 2118
Fonte: 1500 / 00
Despesa: 2158
Despesa Principal: 2152 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa Ana Paula Carlos Posser - Mat. 1518-0.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:ABC1E271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 004/2025_Registro de Preço. Objeto: Aquisição de tubos de concreto visando suprir a necessidade da Prefeitura de Giruá – RS. Abertura em 14 de março de 2025, às 09 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 018/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá – RS. Abertura em 11 de março de 2025, às 09 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 19 de fevereiro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:DD3345E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2005/2025 – Manutenção Veicular. Objeto: Aquisição de peças para conserto da retro randon RK 406, Placa SMDR 0116. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dispensa de Licitação Nº 1004/2025. Objeto: Contratação de serviço de locação de pirâmide em lona para o estande da administração municipal na EXPOGIRUÁ e Feira do Butiá 2025, que acontecerá entre os dias 05 e 09 de março de 2025, no Parque de Exposições Olmiro Callai de GiruáRS. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 19 de fevereiro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:70E99CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 246/2025

revoga as férias de servidora concedida pela portaria n.º 110/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

REVOGAR o período de 10 (dez) dias de férias, de 18 de fevereiro de 2025 à 27 de fevereiro de 2025, concedido a servidora ELISA CARDOSO DOS SANTOS, pela Portaria n.º 110/2025, por motivo de

interesse público, previsto no art. 103 § único da Lei 1.036/2008, conforme requerido no Memorando n.º 537/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:6EC0FD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 247/2025

retifica a portaria n.° 191/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Retificar a Portaria n.º 191, de 06 de janeiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
*"**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 01 de fevereiro de 2025, **VIVIANE PEIXOTO GIL** – Especialista em Educação – Supervisão Escolar, para regime suplementar de trabalho de mais 14 (quatorze) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025."*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:2F8BC10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
LOTEAMENTO VILA BENÇA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30995/2021

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922/0001-20, com sede na Rua Nestor de Moura Jardim n° 111– Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017. CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 30995/2021, instaurou a REURB S, tendo a tramitação e aprovação urbanística e ambiental no " Loteamento Vila Bença", localizado no bairro Santa Rita, em gleba com as seguintes confrontações: ao NORTE pelos loteamentos Rui Coelho Gonçalves, Jardim Santa Rita, Av Com. Ismael Chaves Barcellos e terras que são ou foram de Ismael Chaves Barcellos, lugar conhecido como Mato Alto e do Grupo RBS; ao LESTE como Lago Guaíba; ao Sul com o Loteamento Engenho, Av Com. Ismael Chaves Barcellos, Empresa Celupa e o Conduto Celupa; e , ao OESTE com a Rodovia Federal BR116. A presente CRF tem por objetivo a continuidade dos procedimentos de outorga de legitimação fundiária, conforme lei supracitada. Considerando o art.13, inciso II e art 33 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 13465/17 e ainda o inciso 4º do artigo 5º da Medida Provisória 9310/2018 e também o levantamento social constante do processo, legitima o beneficiário abaixo, enquanto enquadrado socialmente como REURB-E:

Dados do lote:Q: B L: 02 A: 186,2m²
Dados do Legitimado:DELCIO RODUIT DE BARCELOS, solteiro, comerciante, cpf: 002.019.810-84, RG: 8084189706, pai: Decio Silveira de Barcelos, mãe: Iara Terezinha Roduit Torres.
Direito Real Conferido:Legitimação Fundiária

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:6F73D7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **para aquisição de programa de leitura, escrita, interpretação e aprendizagem destinado aos alunos de pré-escola, nível II e 1º ano, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Guaíba, conforme processo administrativo nº 57792/2024 e contrato nº. 70/2025, sendo a contratada** – INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA – Valor total da aquisição: R$ 311.161,00 **(trezentos e onze mil, cento e sessenta e um reais)**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EDB7013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2024

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 014/2023
CONTRATADO: TAM CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 33.830.056/0001-22
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual por mais 30(trinta) dias. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual por mais 30(trinta) dias. ACRÉSCIMO correspondente a 5,94%(cinco virgula noventa e quatro) do valor inicial atualizado a contrato.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025
VALOR: R$15.842,81 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)
PROCESSO: 58772/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:C1C48399

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2024

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 017/2023

CONTRATADO: M. DA SILVA AUBIN & L. LUZ ZENKER LTDA. CNPJ 40.958.110/0001-85
OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de R$ 2.114,83 (dois mil, cento e quatorze reais e oitenta e três centavos), correspondente 11,85% (onze vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 124, inciso I, alínea "b",da Lei n.º 14.133/2021; PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/10/2024 a 26/12/2024; Em razão da prorrogação do prazo de execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por igual período, 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/01/2025 a 28/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
VALOR: Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor total da contratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$ 22.221,99 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) para R$ 24.336,82 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
PROCESSO: 1917/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:0DC4C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **para aquisição do Projeto Aprova Brasil desenvolvido pela Editora Moderna, nas condições estabelecidas na proposta de venda, para os alunos da rede municipal de ensino, conforme processo administrativo nº 64639/2024 e contrato nº. 16/2025, sendo a contratada – A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** – Valor total da aquisição: R$ **R$ 2.994.250,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D5C928A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 690/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 690/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 143/2023
CONTRATADO: AX4B Sistemas de Informática LTDA. CNPJ 22.233.581/0001-44
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025
VALOR GLOBAL: R$106.560,00 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta reais)
PROCESSO: 61967/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:E2127C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Referente locação de imóvel para anexo da EMEI NOELY K. VARELLA, localizada na Rua Carlos Ventura n.200 bairro Centro - Município de Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 60977/2024 e contrato nº. 12/2025, sendo o contratado – **LUIZ CLAUDIO GALLAS CARVALHO** – Valor total do serviço: R$ 10.000,00 (Dez mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8F01BE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ANEXO DA EMEI NOEKLY K VARELLA LOCALIZADA A RUA BRUNO COMERLATO N.351 BAIRRO CENTRO GUAIBA MATRÍCULA 84610 DO CADASTRO IMOBILIARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA**, conforme processo administrativo nº. 4071/2025 e contrato nº. 71/2025, sendo o contratado – **RUSTICA IMOVEIS LTDA** – Valor total do serviço: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6FAF41AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 034/2024

Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Reestabelecimento da EMEI PROINFÂNCIA NOELY VARELLA, localizada na rua Ayrton Senna da Silva, 25 – bairro Santa Rita – tendo em vista os danos causados pela enchente no Município de Guaíba/RS – considerando o Decreto Municipal nº 051/2024, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos**. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 12/03/2025. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 12/03/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:12243B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2024

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 14/2023
CONTRATADO: TAM CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 33.830.056/0001-22
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual por 30 (trinta) dias. ACRÉSCIMO de 0,55%.
DATA DA ASSINATURA:
VALOR: 1.452,95 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
PROCESSO: 5022/225

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:65EA2BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para a decoração de ambiente junto ao Salão Paroquial do Município para o Evento Alusivo ao Dia Internacional da Mulher, conforme abaixo descrito:
Decoração de 60 (sessenta) mesas redondas com 10 cadeiras cada, com toalhas nas mesas e capas nas cadeiras (cor de acordo com o evento – mulher), arranjo em cima das mesas, mesa de autoridades, decoração rool de entrada e frente.
O evento será realizado às 19h30min do dia 07/03/2025.
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025 ao dia 25 de fevereiro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 19 de fevereiro de 2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:CFAEFC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de mimos para distribuição às mulheres no Evento Alusivo ao Dia Internacional da Mulher, conforme abaixo descrito:
600 unidades - toalha de lavabo, aveludada nas cores rosa, verde, branca, amarela (cores claras), de tamanho: 30cm por 45 cm, com escrita da frase : PARABÉNS MULHER, na faixa ou barra para bordar num espaço de 11,5 cm de altura da mesma. Cada uma embalada individualmente com pacote de presente.
A entrega deverá ser realizada até o dia 06/03/2025, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025 ao dia 25 de fevereiro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 19 de fevereiro de 2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E323FA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da *ESCAVADEIRA HIDRÁULICA marca KOMATSU, modelo PC160LC-8, ano/modelo 2015* da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	02 unidades	Coxim com suporte da gabine dianteiro original
02	02 unidades	Coxim com suporte da gabine traseiro original
03	01 unidade	Material de limpeza
04	01 unidade	Serviço com mão de obra para retirar fixadores da gabine, desligar sistema elétrico, frochar e retirar parafusos de fixação de suportes da gabine. Serviços de suspender (erguer) gabine para sacar os suportes e coxins da gabine. Serviços para instalar coxins novos dianteiros e traseiros. Serviços de recolocação itens desmontados com aferição do sistema elétrico.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025 ao dia 25 de fevereiro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto da máquina junto a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito do Município ou realizar o conserto junto à Sede da vencedora, porém o deslocamento da máquina, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 19 de fevereiro de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C0343637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM RECEBER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SEBRAE, ESPECIALMENTE, CONSULTORIAS TECNOLÓGICAS ESPECÍFICAS PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS E FRUTAS, BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS QUE ATUAM NO RAMO DA

CITRICULTURA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1559/2023.

DATA DA EMISSÃO: 18/02/2025
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 20/02/2025
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)2399-1710 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR.

Harmonia/RS, 20 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6F494C02

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
FORNECEDOR: DTD EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 44.781.727/0001-29
VALOR: R$ 127,70
FORNECEDOR: CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.537.297/0001-92
VALOR: R$ 949,68
FORNECEDOR: ROSACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.734.921/0001-39
VALOR: R$ 5.720,10
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NO PARQUE MUNICIPAL, PRAÇA MUNICIPAL E CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO.
DATA DE EMISSÃO: 18/02/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 20 de fevereiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3E738180

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA – ACEFH
CNPJ: 08.537.384/0001-98
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA – ACEFH, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS DA INSTITUIÇÃO. O OBJETIVO É A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURA, ARTES E ESPORTES, COM O APOIO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, CURSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, AUXÍLIO TRANSPORTE, SONORIZAÇÃO E OUTRAS POSSIBILIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO.
VALOR TOTAL: R$ 272.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/02/2025

Harmonia/RS, 20 de fevereiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site *Municipal para consulta.*

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:345993BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE
CNPJ: 21.213.136/0001-50
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA GERMÂNICA.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/02/2025

Harmonia/RS, 20 de fevereiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:6876A36A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE
CNPJ: 21.213.136/0001-50
OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2025
VIGÊNCIA: 19/02/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

Harmonia/RS, 20 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:732824E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSITICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA - ACEFH
CNPJ: 08.537.384/0001-98
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSITICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA - ACEFH**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025).
VALOR TOTAL: R$ 272.000,00
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2025
VIGÊNCIA: 19/02/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.

Harmonia/RS, 20 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:CBC78AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO JUNTO AO CRAS E PROFESSOR DE MÚSICA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2025
DATA DA SESSÃO: 11/03/2025 ÀS 09:00
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)2399-1710 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 20 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:50165BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 016/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Suspensão Temporária de Convocação Para Contratação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, por este ato **SUSPENDE** temporariamente as seguintes convocações para contratação:

Nome	Cargo	Edital de Convocação
Djenifer Pimentel Ribeiro	Auxiliar de Ensino	014/2025
Marilsa Cecchin	Auxiliar de Ensino	014/2025
Daiane Gabriela do Amaral	Professor de Língua Portuguesa	015/2025
Catiane Bortolini Furlanetto	Professor de Língua Portuguesa	015/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:752E04E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA N.º XIII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2022; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao Contrato Administrativo n°07/2022 no mês de fevereiro de 2025:

Apostila n.º XIII ao Contrato Administrativo n.º 07/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME**; objeto: Ficam alterados o gestor e o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função de gestor o servidor Francismar Furlanetto e para a função de fiscal o servidor Gecer Cazanatto. Data de assinatura: 18/02/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:30501E02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA N.º IX AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2022; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao Contrato Administrativo n°08/2022 no mês de fevereiro de 2025:

Apostila n.º IX ao Contrato Administrativo n.º 08/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **TRANSPORTES J P LTDA**; objeto: Ficam alterados o gestor e o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função de gestor o servidor Francismar Furlanetto e para a função de fiscal o servidor Gecer Cazanatto. Data de assinatura: 18/02/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2D92385D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita da candidata nomeada Diana Nepomoceno dos Santos, informando a desistência da vaga do cargo de Merendeira Servente,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **Diana Nepomoceno dos Santos**, para o cargo de Merendeira Servente, objeto da Portaria nº 132/2025, de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:BA21FEFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4053-3	Tauana Alves	18/02/2025	1	Aline Balla CRM 48457
3837-7	Tauana Alves	18/02/2025	1	Aline Balla CRM 48457
3396-0	Suelen Casanova Telles	17/02/2025	3	David Portales Lopez CRM 52811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:9F4ACBBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA N.º XIV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2020; PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao Contrato Administrativo n°15/2020, no mês de fevereiro de 2025:

Apostila n.º XIV ao Contrato Administrativo n.º 15/2020; Pregão Presencial n.º 07/2020; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Ficam alterados o gestor e o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função de gestor o servidor Francismar Furlanetto e para a função de fiscal o servidor Gecer Cazanatto. Data de assinatura: 18/02/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:7FE4E4FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 017/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 01/2025, homologado pelo Edital nº 013/2025, por este ato **convoca** candidatos aprovados, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
Akila Sabrina Osório de Lima	Doméstica Servente	E.M.E.F. Padre Aleixo	1º Lugar
Sonia Mara Garcia	Doméstica Servente	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	2º Lugar
Jocelaine da Silva Nepomuceno	Merendeira Servente	E.M.E.F. Padre Aleixo	1º Lugar
Rosa Viviane Ferreira	Merendeira Servente	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	2º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:28F6CB7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA N.º XI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,** formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados o gestor e o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função de gestor o servidor Francismar Furlanetto e para a função de fiscal o servidor Gecer Cazanatto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 18 de fevereiro de 2025.

Município de Ibiraiaras/RS
JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:BA3E8108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 008-2025 – Processo 24-2025, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 49.143.919 JORGE CRISTIANO SOMMER - CNPJ 49.143.919/0001-23, para apresentação do show musical da BANDA INSTINTO MUSICAL para comemoração aos 30 anos da Mateada que ocorre no Bairro Jardim, pelo valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 59-2025.

Ibirubá - RS, 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EE0AC882

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Laboratório de Prótese Dentária, visando a confecção de até 30 próteses totais e/ou parciais mensais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Chamamento Público n° 002-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: PRO DENT LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA – CNPJ: 33.776.257/0001-99, para os itens 1 e 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:58EE7499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.987/2025

Designa a equipe do Serviço Família Acolhedora.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.045/2022 e Lei Estadual n.º 15.210/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a equipe do Serviço Família Acolhedora, de acordo com o art. 23 e 24 da Lei Municipal n.º 3.045/2022, sob coordenação da servidora designada em primeiro lugar:

- **Coordenadora do Serviço**: Ana Salete de Oliveira Spengler
- **Psicóloga:** Geanine Cavalli Correa da Silva Estrapação
- **Assistente Social**: Fabio Gelain Coco

Art. 2º - Pela atividade exercida, os servidores acima mencionados não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 14.199/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 014 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0A6E3C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.999/2025

Lotar o servidor Gilson Eduardo Wollmann, junto a Secretaria de Obras e Viação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **GILSON EDUARDO WOLLMANN,** Operador de Máquinas, a contar de 24 de fevereiro de 2025, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2025, ficando Revogada a Portaria nº 12.730/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:07D28D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.000/2025

Lotar o servidor Getúlio Pinto do Prado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Lotar o servidor **GETÚLIO PINTO DO PRADO,** Operador VI, a contar de 24 de fevereiro de 2025, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:382BB18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.001/2025

Designar servidores como fiscal de convênio com o Estado referente a Emenda Parlamentar n.º 777.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as servidoras **VANESSA CRISTIANE SCHUSSLER matrícula nº 1168/01 (titular),** e a servidora **JUSSARA HEPP matrícula nº 1804/00 (suplente),** a contar de 18 de fevereiro de 2025, como **FISCAL DE CONVÊNIO** com o Estado, através da Secretaria do Esporte e Lazer – ASTEC, para a infraestrutura esportiva com iluminação na quadra de futebol Society do Bairro Floresta e da quadra de futebol Society do Bairro Planalto, da Emenda Parlamentar n.º 777.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5D5F3186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.002/2025

Designar servidores como fiscal de convênio com o Estado referente a Emenda Parlamentar n.º 537.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as servidoras **VANESSA CRISTIANE SCHUSSLER matrícula nº 1168/01 (titular),** e a servidora **JUSSARA HEPP matrícula nº 1804/00 (suplente),** a contar de 18 de fevereiro de 2025, como **FISCAL DE CONVÊNIO** com o Estado, através da Secretaria do Esporte e Lazer – ASTEC, referente a Remodelação e compra de brinquedos para Praça do Bairro Planalto da Emenda Parlamentar n.º 537.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:95B8FD6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16003/2025

Exonera a pedido Giseane Conterno, do cargo de Fonoaudióloga.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 709-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido, **GISEANE CONTERNO,** Matrícula n° 1537/00, do cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, a contar de 14 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F0ED61EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.004/2025

Exonera a pedido Juniara Franzon, do cargo de Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 704-25-IBR-EXO,

R E S O L V E
Art. 1º - Exonera a pedido, **JUNIARA FRANZON,** Matrícula n° 1738/00, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 14 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:01B54270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.005/2025

Exonera a pedido Joana Emília dos Santos Weber, do cargo de Agente Educacional.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações, Processo 769-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido, **JOANA EMÍLIA DOS SANTOS WEBER ,** Matrícula n° 1981/00, do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, a contar de 21 de fevereiro de 2025, e conforme Leis Complementares nº 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:97E9F108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.006/2025

Nomeia Graziela Greff Neuland no cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria de Saúde.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementares n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **GRAZIELA GREFF NEULAND**, a contar de 18 de fevereiro de 2025, no cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:03A20DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.007/2025

Nomeia Greice Francieli Mendes Rissi Sieben, no cargo de Orientadora Pedagógica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **GREICE FRANCIELI MENDES RISSI SIEBEN,** a contar de 14 de fevereiro de 2025**,** no cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E93BEFDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.008/2025

Nomeia Lucia Marli Formentini, no cargo de Vice-Diretora de Escola 22 h.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **LUCIA MARLI FORMENTINI, matrícula nº 612-2** a contar de 03 de fevereiro de 2025**,** no cargo de **VICE-DIRETORA DE ESCOLA 22h ,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024 de 02 de abril de 2024, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CAE0C4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.009/2025

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação, para fins de atualização de valores dos imóveis urbanos e rurais do Município.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão Permanente de Avaliação, para fins de atualização de valores dos imóveis urbanos e rurais do Município, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar e como secretária a cidadã referida em segundo lugar:

FRANCISCO CAIGARO NAVARRO- PRESIDENTE
CAROLINA ELICKER- SECRETÁRIA
JEFERSON MÜLLER
DEISE DE FATIMA VOGT DE OLIVEIRA
LEANDRO REETZ DA ROSA
TIAGO GABRIEL KASPER
LUANA BOHRZ
ROBERTA SUELEN AHLERT DURIGON
ARI RAMOS ROQUE

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 15.308/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:614C1788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.010/2025

Constitui uma Comissão para Avaliação de imóveis.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Constitui **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, a fim de avaliar imóveis do Município, conforme segue:

- **ALFREDO RODOLFO ISER** – Arquiteto CAU/RS – 86446-3;
-**ARI RAMOS ROQUE**, Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria da Fazenda de Ibirubá;
-**FELIPE MALDANER BUDKE**-Advogado OAB 91.773-Corretor de Imóveis CRECI/RS 50.243;
-**FERNANDO LUIZ FIOR KUNTZER**- Engenheiro Civil CREA/RS 293.006;
-**FRANCISCO CAIGARRO NAVARRO**- Técnico em Edificações;
-**JEFERSON MULLER**- Engenheiro Civil CREA/RS 107.299-D;
-**PEDRO HENRIQUE STEFANELLO DE AZEVEDO ALVES**- Advogado OAB 83.206;
-**ROBERTA SUELEN AHLERT DURIGON**- Arquiteta CAU/RS 220028481-9

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo o serviço prestado considerado de relevante importância para a comunidade ibirubense.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 14.729/24.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6C324240

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.930/25

Convoca a I Conferência Microrregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Microrregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", que será realizada em conjunto pelos municípios de Boa Vista do Incra, Colorado, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Quinze de Novembro e Selbach, do estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A Etapa Microrregional da Conferência será realizada no dia 20 de março de 2025, das 13 às 17 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibirubá, sito a Rua Firmino de Paula, nº 780, Centro.
§ 2º A Etapa Municipal do Município de Ibirubá será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, com início às 15 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibirubá, sito a Rua Firmino de Paula, nº 780, Centro.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Ibirubá, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de um dos demais municípios participantes.

Art. 3º A designação da Comissão Organizadora desta conferência será oficializada mediante portaria do Município Sede da Conferência.

Art. 4º A Conferência será promovida pelo Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde dos municípios participantes.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência, de responsabilidade no Município de Ibirubá(RS), correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ/RS, em 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E5F4D292

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a adesão à Ata de Registro de Preços, para aquisição de uma motoniveladora, através da licitação do Pregão Eletrônico n° 002-2024, Sistema Registro de Preços realizada pelo CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA DO RIO JAGUARÃO- CIDEJA, pelo valor total de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), cujo fornecedor com preço registrado é a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA - CNPJ 14.767.899/0001-87, conforme parecer jurídico 60-2025, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A945D0F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº018/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 018/2025

Contratado: ESTRATEGIA IT LTDA. OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças visando renovação do equipamento de Firewall das Unidades escolares da rede Municipal, conforme especificações constantes no Processo nº 13609/2024; **Valor:** R$ 35.600,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Fevereiro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:99BAE88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0103/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Reabertura do Edital** do Pregão Eletrônico nº 0103/2024, *Registro de preços para aquisição de Uniformes Escolares para os alunos das unidades de Educação Infantil (EMEI) e de Ensino Fundamental (EMEF) do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses*, após a ALTERAÇÕES no Termo de Referência e Edital e Anexos, *"A aquisição de uniformes prevista se destina à entrega aos alunos para os anos de 2025 e 2026"*, que consta atualizado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 12/03/2025 as***

09:00 para a abertura, **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E11339AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0018/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, que será necessário à execução de serviços de manutenção e conservação preventiva, corretiva e assertiva, de parques, áreas verdes e vias públicas, deste Município. A demanda por estes itens é constante, considerando as diversas atividades de manutenção, reparos e melhorias desempenhadas pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana .

Abertura: 13/03/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F22B9ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2025 "NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 341/2025

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir desta data, a senhora **MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DE MATOS,** para exercer a função de **Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico**, percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:233A8ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2025 "DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO"

PORTARIA Nº 342/2025

"DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei n°200/1967;
CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei n°200/1967;
CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei n°200/1967;
CONSIDERANDO a exigência de "autoridade competente" para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei n°4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei n°4.320/1964;
CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1° do artigo 80 do Decreto-Lei n°200/1967, que diz: "*O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.".*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 342/2025

RESOLVE:

Art. 1° - Fica delegada a competência de ordenador de despesas à Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, **MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DE MATOS**, RG nº 3020133611, CPF n° 345.690.730-34, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 2° - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal n°2.166/2021, Lei Federal n°4.320/1964, Lei n°4.717/1965 e Decreto-Lei n°200/1967.

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CE083641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025
PROCESSO 113/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 2.716,20 (dois mil, setecentos e dezesseis reais com vinte centavos).

Independência, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F8915937

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
PROCESSO 114/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO,** sendo a empresa contratada CONSINTER – AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº 45.425.308/0001-17, no valor total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

Independência, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B7F7B59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.292, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS A SEMANA DA MULHER E DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Independência/RS, a "Semana da Mulher e de Combate à Violência Contra a Mulher", a ser realizada anualmente na semana do dia 08 de março de cada ano.
Art. 2º Todas as entidades e associações ligadas às mulheres do Município de Independência/RS, devidamente registradas, serão convidadas a participar da organização da "Semana da Mulher e de Combate à Violência Contra a Mulher", que integrará o Calendário Municipal de eventos, incluindo-a no âmbito escolar, à cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.
Art. 3º Para a cobertura de eventual despesa decorrente da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias caso seja necessário.
Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:87DE33F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.293, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. ALTERA O SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º É alterado para a Secretaria Municipal de Administração, o Setor de Compras, órgão com as seguintes atribuições:
I - realizar as compras para o Município, com estrita observância das normas pertinentes, em especial as de licitação;
II - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores do Município;
III - propor multas a fornecedores faltosos, ou a sua exclusão temporária ou definitiva do cadastro de fornecedores do Município;
IV - sugerir a constituição de comissões para julgamento das licitações, nos termos da legislação em vigor;
V - sugerir normas para a aquisição de materiais, respeitando os princípios legais;
VI - promover a aquisição ou contratação, diretamente, nas hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, instruindo e finalizando os respectivos processos.
VII - preparar contratos administrativos, convênios e similares, mantendo-os devidamente organizados e arquivados.
VIII - auxiliar os demais órgãos e setores da administração municipal no controle dos prazos de vigência de contratos municipais.
IX - elaborar, com auxílio das demais estrutura da Administração Municipal o Plano Anual de Contratações.
X - propor melhorias nos processos de compras municipais e, sempre que necessário, após deliberação com as demais secretarias e setores municipais, propor fluxos de procedimentos internos para auxiliar nos processos de contratações.
XI - cumprir prazos de envio e a disponibilização, por meio do Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon, de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos do município.
XII - promover a pesquisa de preço em conformidade com a legislação municipal e/ou federal, salvo nas situações em que, pela complexidade do objeto a ser contratado, não seja possível sua realização pelos servidores vinculados ao Setor de Compras do Município.
XIII - executar outras tarefas correlatas.
Parágrafo único. São diretrizes do Setor de Compras:

I - zelar pela adequada descrição dos bens e serviços a serem adquiridos, devolvendo a requisição ao solicitante nos casos em que o objeto solicitado não esteja adequadamente descrito, de modo a possibilitar, a pesquisa de preços com busca ao melhor ou menor preço e ao afastamento do risco de direcionamentos;
II - zelar pela adequada justificativa de interesse público na aquisição de bens ou serviços, devolvendo ao solicitante, as requisições sem justificativas ou informadas por justificativas inidôneas ou insuficientes;
III - zelar pela amplitude e lealdade das pesquisas de preços;
IV - zelar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, em especiais os da legalidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência, da fundamentação dos atos decisórios e da prevalência do interesse público;
V - zelar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.
Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal Nº 3.802 de 07 de junho de 2022.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CCF7FC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.294, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL – REFIS. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO DE JUROS E MULTA DE CRÉDITOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DE FATOS GERA

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica, nos termos desta Lei, instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal - REFIS, com o objetivo de recuperar e regularizar créditos de natureza tributária e não tributária do Município de Independência/RS.
Art. 2º No âmbito do REFIS, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão e parcelar créditos municipais tributários e não tributários decorrentes de fatos geradores ocorridos até a data de 31 de dezembro de 2024, vencidos e inscritos em dívida ativa.
§1º O ingresso no programa de regularização fiscal dar-se-á por opção do sujeito passivo, estando ou não qualificado como contribuinte, responsável ou equivalente, ou terceiro interessado.
§2º A condição de terceiro interessado deverá ser comprovada à Fazenda Municipal por meio de elementos que atestem o vínculo entre o interessado e o débito tributário.
§3º O estabelecido nesta Lei aplica-se aos débitos que se encontram em processo de execução fiscal ou cobrança administrativa, para fins de acordo judicial ou extrajudicial, bem como àquelas que foram objeto de parcelamento anterior, judicial ou extrajudicial.
Art. 3ºO ingresso no REFIS possibilitará ao sujeito passivo fazer jus à redução dos juros e multas moratórias incidentes sobre a dívida ativa, podendo realizar o pagamento de acordo com os seguintes critérios e benefícios:
I – à vista do montante integral, com desconto de 100% (cem por cento) da multa moratória e juros.
II – a prazo do montante integral, com desconto de 80% (oitenta por cento) da multa moratória e juros, em até 10 (dez) parcelas, tendo por limite a última parcela até 20 de dezembro de 2025
§1º O efetivo ingresso no programa fica condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer na data do parcelamento.
§2º Em caso de parcelamento, o valor da prestação mínima correspondente a uma parcela não poderá ser inferior a 20 URM (Unidades de Referência Municipal).
§3º Independentemente do montante apurado dos créditos, para fins de aderência ao programa de regularização fiscal previsto nesta Lei, haverá sua consolidação em conformidade com a legislação tributária em vigor, tendo por base a data de solicitação de ingresso pelo sujeito passivo.
§4º Os valores referentes ao principal, à correção monetária e às multas por ação fiscal não sofrerão qualquer redução ou desconto.
Art. 4º Os contribuintes que optarem pelo ingresso no programa de regularização fiscal deverão firmar Termo de Adesão e Reconhecimento da Dívida, que será assinado e mantido em arquivo especial até sua quitação.
Art. 5º Os contribuintes que já possuírem parcelamentos ativos de débitos com a Fazenda Municipal poderão aderir ao REFIS.
§1º Os contribuintes que possuem parcelamentos ativos e quiserem usufruir dos benefícios desta lei, deverão requerer o cancelamento do parcelamento existente, através de Protocolo em formulário padrão fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda.
§2º A adesão ao programa de regularização na forma do caput, poderá ocorrer tanto na forma de pagamento à vista do débito remanescente quanto de reparcelamento da dívida, respeitando os limites determinados nesta Lei.
Art. 6º Os contribuintes que tenham firmado parcelamento de dívidas ativas municipais anteriormente, e não o tenham cumprido de forma integral, dando margem a seu cancelamento na forma do Código Tributário Municipal, deverão, para aderir a novo parcelamento no Programa de Incentivo à Regularização Fiscal, pagar como entrada o valor mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do total do débito, não podendo esse valor ser inferior ao determinado no §2º do art. 3º desta Lei, caso no qual haverá complementação até o limite mínimo.
Art. 7º Após aderir ao REFIS, o sujeito passivo será excluído do programa se incurso na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - a falta de pagamento de três ou mais parcelas, de forma consecutiva ou alternada;
II – o atraso em mais de 90 (noventa dias) de uma ou mais parcelas.
Parágrafo Primeiro: Em caso de ocorrência das hipóteses previstas nos incisos I e II do presente artigo, comparecendo o contribuinte voluntariamente antes de ser efetivada a exclusão, poderá o contribuinte fazer o recolhimento das parcelas atrasadas mantendo-se ativo o parcelamento.
Parágrafo Segundo: Em caso de exclusão ou retirada do sujeito passivo do programa de regularização, a pedido ou de oficio, os créditos da Fazenda Pública municipal retornarão à situação anterior ao parcelamento, assegurado o abatimento dos valores já adimplidos porém restando a impossibilidade de usufruir novamente dos benefícios desta Lei.
Art. 8º Existindo inscrição do sujeito passivo em órgão de proteção ao crédito pelos débitos objeto do parcelamento, será solicitado o levantamento da inscrição com a efetiva adesão ao REFIS, sendo que eventuais despesas decorrentes da baixa serão suportadas pelo contribuinte.
Art. 9º Poderão ser objeto do parcelamento especial previsto nesta Lei as dívidas ativas em cobrança judicial.
§ 1ºA adesão dos sujeitos passivos dos débitos referidos no*caput*ao REFIS só poderá ocorrer com o pagamento das custas, despesas judiciais e honorários advocatícios oriundos da ação judicial, observadas também as disposições dos incisos I e II, §1º, §2º e §3º do art. 3º.
§ 2º Os honorários advocatícios a serem quitados deverão ser calculados sobre o valor do parcelamento ao qual o contribuinte tenha aderido.
§ 3º As custas, despesas judiciais e honorários, no caso de o contribuinte optar por alguma das formas de parcelamento previstas nesta Lei, deverão ser quitadas nos 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento da última parcela**.**
§ 4ºO pedido de parcelamento de débitos tributários e não tributários que incidir nos casos do*caput*e do § 3º do art. 2º poderá ser feito com dispensa do imediato pagamento do valor de entrada, das custas, das despesas judiciais e dos honorários advocatícios, se o contribuinte

tiver constituída em ação judicial depósito judicial ou penhora de valores seus em favor da Fazenda Municipal, em montante suficiente para garantir a quitação das referidas exigências**.**

§ 5º Serão considerados, para fins do § 4º, os valores originalmente entregues em garantia.
§ 6º As custas, despesas judiciais e honorários advocatícios serão descontados do valor depositado ou penhorado, sendo que eventual saldo remanescente será abatido do parcelamento ou liberado ao final da quitação, a critério do contribuinte**.**
§ 7ºO processo judicial será suspenso durante o período do parcelamento especial, e com a satisfação integral do débito será solicitada sua extinção**.**
Art. 10. Os contribuintes que já possuírem parcelamentos ativos de débitos com a Fazenda Municipal poderão aderir ao REFIS.
§ 1ºA adesão ao programa de regularização na forma do*caput*poderá ocorrer tanto na forma de pagamentos à vista do débito remanescente quanto de reparcelamento da dívida, nos termos do Art. 3º, inciso I, II, §1º, §2º, §3º e §4º.
Art.11.O período para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal - REFIS regulamentado por esta Lei perdurará entre a data de publicação da presente lei até 31 de outubro de 2025.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda, no âmbito de suas competências, poderá editar os atos necessários à execução dos procedimentos previstos nesta Lei.
Art. 12.A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Revoga-se a Lei Municipal nº 3.204, de 07 de novembro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:67CE73DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.295, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. ALTERA A ALÍNEA A DO § 1º DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 2.074, DE 05 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterada a alínea *a* do § 1º do artigo 12 da Lei n.º 2.074, de 05 de maio de 2009, que trata da administração do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
".....
Art. 12º [...]
§ 1º [...]
a) a abertura de conta em estabelecimento oficial de crédito, devendo ser movimentada mediante assinatura conjunta do Tesoureiro e do Prefeito Municipal, que poderá delegar expressamente a outrem.
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F10FEDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.296, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. ALTERA ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.262, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei n.º 3.262, de 02 de julho de 2024, que trata da operacionalização das movimentações bancárias do Regime Próprio de Previdência.
".....
Art. 3º Observadas as diretrizes da Unidade diretrizes da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência, a operacionalização das movimentações das contas bancárias do Fundo de Previdência Social do Município, será autorizada sempre em conjunto:
I – pelo Tesoureiro Municipal; e
II – pelo Presidente do Conselho Deliberativo, ou o Gestor Administrativo e Financeiro.
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:907AB560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.297, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. REVOGA O INCISO VI DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.228, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011, E INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO MESMO ARTIGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica revogado o inciso VI do artigo 3º da Lei n.º 2.228, de 22 de fevereiro de 2011, e incluído o parágrafo único ao mesmo artigo, que trata das atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
".....
Art. 3º [...]
VI – Revogado.
Parágrafo único – No tocante às movimentações financeiras relativas à esta lei, deverão ser realizadas em conjunto pelo Prefeito Municipal e pelo Tesoureiro, sendo que, poderá ser atribuição do Secretário Municipal de Saúde, desde que haja delegação especifica de competência, a ser designada pelo próprio Chefe do Poder Executivo deste Munícipio.
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9E7EFA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.299, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2025 no valor de R$ 66.485,00, sob a seguinte classificação orçamentária:
09.02 08 334 0011 1.145 MANUTENÇÃO DO CAPACITA INDEPENDÊNCIA
(AAA) 3390 39 – 665.04 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...
..... R$ 50.000,00
(AAA) 3390 39 – 500.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...
.....R$ 16.485,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 665.04 no valor de R$ 50.000,00;

II – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.02 99 999 0000 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E PARA CRÉDITOS ADICIONAIS
(937) 9999 99 – 500.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES ..... R$ 16.485,00

Art. 2° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B26538B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2025 - SETOR PESSOAL

DESIGNA A Sr.ª. DANIELE MARIANE GIOVELLI PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FG03.

_____

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.46 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005 e nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1727/2005, de 20 de dezembro de 2005, **DESIGNA** a contar de 18 de fevereiro de 2025, a **Sr.ª. DANIELE MARIANE GIOVELLI,** Psicólogo, Padrão 12, Classe "D", matrícula 1849, 40 horas semanais, Regime Estatutário, para a Função Gratificada de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FG03, conforme Ordem de Serviço nº 070/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:D815B265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2025 - SETOR PESSOAL

CONCEDE CEDÊNCIA DA PROFESSORA DÉBORA BEATRIS ZIMMERMANN, EM PERMUTA COM A PROFESSORA LEDIANE DA SILVA MASSAFRA.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 113, Inciso III , da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 138 da Lei Orgânica Municipal, faz a **CEDÊNCIA** da Professora **DÉBORA BEATRIS ZIMMERMANN,** Nível 02, Classe "D", 22 horas semanais, matricula 1442, para a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul-17ª Coordenadoria Regional de Educação, a contar da data de 17 de fevereiro de 2025, em **PERMUTA** com a Professora **LEDIANE DA SILVA MASSAFRA**, ID Funcional: 2776863/1. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/02/2025.

Independência/RS, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:0124D205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2025 - SETOR PESSOAL

CONCEDE CEDÊNCIA DA PROFESSORA DE CIÊNCIAS IZONETE TEREZINHA ALEGRANZZI MACHADO, EM PERMUTA COM A PROFESSORA LUCIANA DO CARMO FONSECA DE BARROS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 113, Inciso III , da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 138 da Lei Orgânica Municipal, faz a **CEDÊNCIA** da Professora **IZONETE TEREZINHA ALEGRANZZI MACHADO,** Nível 02, Classe "E", 22 horas semanais, matricula 1047, para a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul-17ª Coordenadoria Regional de Educação, a contar da data de 17 de fevereiro de 2025, em **PERMUTA** com a Professora **LUCIANA DO CARMO FONSECA DE BARROS**, ID Funcional: 2842408/1. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/02/2025.

Independência/RS, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:070C770B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2025 - SETOR PESSOAL

DESIGNA A SENHORA LEDIANE DA SILVA MASSAFRA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO – FG 04.

_____

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.46 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005 e nos termos do Artigo 37 da Lei Municipal nº 2327/2012, **DESIGNA** a partir de 17 de fevereiro de 2025, a Senhora **LEDIANE DA SILVA MASSAFRA,** Professor colocada a Disposição Pela Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, 20 horas semanais, ID Funcional Estadual nº 2776863/1, para a Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO FG-04** junto a Escola Getúlio Vargas**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/02/2025.

Independência/RS, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:043DB10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2025 - SETOR PESSOAL

DESIGNA A SENHORA LUCIANA DO CARMO FONSECA DE BARROS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO – FG 04.

_____

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.46 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005 e nos termos do Artigo 37 da Lei Municipal nº 2327/2012, **DESIGNA** a partir de 17 de fevereiro de 2025, a Senhora **LUCIANA DO CARMO FONSECA DE BARROS,** Professor colocada a Disposição Pela Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, 20 horas semanais, ID Funcional Estadual nº 2842408/1, para a Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO FG-04** junto a EMEI Mundo Encantado**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/02/2025.

Independência/RS, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:5C1B717B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2025 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. MARCELO JURACH.

_____

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, o **Sr. MARCELO JURACH,** Escriturário, Padrão 08, Classe "A", matrícula 2858, 39 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 311/2025, sendo dia 20 de fevereiro de 2025 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:8660F2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº09/2025, Processo Administrativo N°014/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de bebedouro de coluna conjugado adulto e infantil, 220V, para a EMEI Doce Encanto.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 54.572.923/0001-47
Valor contratado: R$ 1.199,00

TOTAL HOMOLOGADO: 1.199,00.

Homologação: 18/02/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:70E0EE08

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº020/2025, Processo Administrativo N°029/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção para conserto da motoniveladora 140k, chassi AJPA000586.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MECANICA GUSE LTDA
CNPJ: 52.797.121/0001-00
Valor contratado: R$ 35.267,75

TOTAL HOMOLOGADO: 35.267,75.

Homologação: 19/02/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:4C61D5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0161/2025

Contratado: **LEONARDO DOS SANTOS RIBEIRO – ME.**
CNPJ: 30.768.152/0001-08.
Objeto: Serviço de Julgamento do Desfile de Carnaval de Rua 2025.
Valor: R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Dispensa de Licitação nº 028/2025.
Datado de 18/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DE4C6E06

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0119/2025

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 45.059.487/0001-16.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 9.160,00 (Nove mil cento e sessenta reais).
Dispensa de Licitação nº 022/2025.
Datado de 13/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D6B9980E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0120/2025

Contratado: **COMERCIAL VALONI LTDA.**
CNPJ: 05.147.403/0001-81.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 2.096,08 (Dois mil e noventa e seis reais e oito centavos).
Dispensa de Licitação nº 022/2025.
Datado de 13/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F338C751

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.411/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8D45A6CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 04/2025

A Prefeitura Municipal de Ivorá **TORNA PÚBLICA** a realização da **Inexigibilidade n° 04/2025** para contratação de banda para tocar no primeiro dia do Carnaval de Rua do Município de Ivorá com fulcro no art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

CONTRATADO: ANA MARIA GONÇALVES (BANDA FORRÓ MANIA**)**, **CNPJ nº:** 18.430.429/0001-84.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ivorá, 19 de fevereiro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:C197972A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025,** no que se refere ao valor de km rodado, fica retificado da seguinte forma: Ônibus de 45 lugares no valor de R$ 6,90 por km rodado e Micro-ônibus de 27 lugares no valor R$ 5,60 por km rodado. As demais disposições do processo de dispensa, permanecem inalteradas.

Jacutinga, RS, 18 de fevereiro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:A1ABF55D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 125 CONJUNTOS ESCOLARES (CLASSES E CADEIRAS) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 – EDITAL 0010/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 06/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h do dia 06/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06/03/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 19 de Fevereiro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:4B9EE702

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 350 CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POPULAÇÃO DE LINDOLFO COLLOR NO ANO DE 2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 – EDITAL 0011/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 07/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h do dia 07/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07/03/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 19 de Fevereiro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:F11403E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 008/2025
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, convoca o abaixo relacionado para prover o cargo público por ter sido aprovado no Concurso Público n°01/2023.

CARGO: Arquiteto e Urbanista – 20 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Rubilara Da Costa Oliveira
CLASSIFICAÇÃO -1º Lugar

Lindolfo Collor, 20 de fevereiro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7B1DA9EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã Rubilara Da Costa Oliveira, titular do cargo de provimento efetivo de Arquiteto e Urbanista, classe A, padrão PA11, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023 e Edital de Homologação n° 019/2023, no qual alcançou o 1º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Turismo.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lindolfo Collor, 20 de fevereiro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:0D6A4C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de Março de 2025** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de dois veículos para transporte de pacientes SUS que realizam tratamento fora do domicilio - TFD visando suprir a demanda da Secretaria de Saúde.** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:146C13D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 06/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 06/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Nitrogênio Líquido refrigerado, visando fomentar o setor agropecuário através do Programa Municipal de Incentivo ao Aumento de Produtividade Agrícola no Município de Mato Castelhano, tendo por finalidade o desenvolvimento rural, a geração de empregos, aumento da renda e a permanência do agricultor no meio rural, conforme necessidade do município.

VALOR: R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Pedro Borella Neto.

Mato Castelhano, 19 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:49D6176E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 07/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 07/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, com validade dos laudos para 12 (doze) meses; em gestão completa dos eventos ligados ao e-Social e Elaboração de Atestado de Saúde Ocupacional e em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as demandas do Município de Mato Castelhano/RS.

VALOR: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA .

PELA EMPRESA: Elder Dettenborn.

Mato Castelhano, 19 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9EBAF9AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA**a Dispensa de Licitação nº 18/2024.
REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.
Objeto: Aquisição de uma torre metálica usada para suporte de reservatório de água na localidade de Nossa Senhora de Lurdes

VALOR:R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Mato Castelhano, 19 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:9FA8D201

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 19/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Aquisição emergencial de material de limpeza e higienização, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude e Escolas Municipais, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

VALOR:R$ 55.275,49 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Mato Castelhano, 19 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9DB529D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA**a Dispensa de Licitação nº 20/2024.
REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Objeto: Trata-se de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica à gestão municipal de saúde,
VALOR:R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Mensais conforme a necessidade.

Mato Castelhano, 19 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F988D870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 44/2025

EDITAL Nº 44/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO PEDIATRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1738/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **MÉDICO PEDIATRA** conforme Edital **42/2025.**

Inscrição nº:

FLAVIO MAURI GUAZZELLI.

Monte Alegre dos Campos- RS, 19 de fevereiro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:BE0AE2AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório Concorrência Eletrônica n 002/2025, contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos e domiciliares (classe II A e II B). Abertura em 10/03/2025, às 13hs. A concorrência será realizada pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 19 de março de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:EF80D44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo:** Pregão Presencial nº 002/2025
Objeto:** Contratação de Serviços de Fonoaudiologia
Impugnante:** Sólio S/A

**1. ABERTURA:
Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025, no Município de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Pregoeiro José Ariel Deimling foi realizada a análise da impugnação interposta pela empresa Sólio S/A em face do Edital de Pregão Presencial nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de fonoaudiologia.

2. IMPUGNAÇÃO:
A empresa Sólio S/A impugnou o Edital, questionando principalmente:
a) A exigência de qualificação técnica prevista no item 7.4 do Edital;
b) A ausência de previsão, na fase de habilitação, de registro da licitante no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

3. MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
A Secretaria Municipal de Saúde apresentou justificativa para a manutenção da exigência de qualificação técnica, argumentando que tal requisito é necessário para garantir a qualidade dos serviços a serem prestados. Quanto ao registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, a Secretaria informou que essa exigência será cumprida no ato da assinatura do contrato, com a empresa vencedora.

4. ANÁLISE E DECISÃO:
Com base no Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como as disposições da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), o Pregoeiro decidiu o seguinte:

a) Quanto à exigência de qualificação técnica (item 7.4 do Edital):
Entende-se que a exigência de qualificação técnica não restringe o caráter competitivo do certame, uma vez que não impede a participação de um número considerável de licitantes. Além disso, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde é plausível e suficiente para a manutenção dessa exigência. Portanto, **rejeita-se** a impugnação no tocante a este ponto, mantendo-se a exigência de qualificação técnica conforme previsto no Edital.

b) Quanto à exigência de registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia:
Concorda-se com a impugnante no sentido de que a exigência de registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia deve ser prevista na fase de habilitação, conforme disposto no art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021. Dessa forma, **determina-se a retificação do Edital** para incluir essa exigência na fase de habilitação.

*6. ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelo Pregoeiro e demais presentes.

Morro Reuter, RS, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9A6F4DC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão 002/2025 – Presencial
Serviços de atendimento Fonoaudiológico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que **retifica** o Edital de Pregão Presencial 002/2025 –, qual tem por objeto a contratação de serviços de atendimento fonoaudiológico, conforme segue:

INCLUSÃO NO EDITAL:

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
[...]

*Certidão de Regularidade de Inscrição dos Profissionais junto ao Conselho Regional de Fonoaudilogia.

Abre-se novamente o prazo legal, ficando a sessão do Pregão 002/2025 – para o dia 07/03/2025 às 09:00. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter,/RS, 19 de Fevereiro 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E2CC06FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/ 2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão 004/2025

Objeto: Exames Ecografia com Doppler

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Pregão 004/2025, o qual tem por objeto a contratação de empresa para contratação de serviços de Ecografia com Doppler:
Onde se lê:
"[...] Edital de contratação de serviços de Hora médica especializada em radiologia e diagnóstico por imagem para realização de exames de ECOGRAFIA com DOPPLER colorido
Leia-se:
"[...] Edital de contratação de serviços de Hora médica especializada em ultrassonografia e diagnóstico por imagem para realização de exames de ECOGRAFIA com DOPPLER colorido
Onde se lê:
"[...}Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços de Hora médica especializada em radiologia e diagnóstico por imagem para realização de exames de ECOGRAFIA com DOPPLER colorido
Leia-se:
[...]Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços de Hora médica especializada em ultrassonografia e diagnóstico por imagem para realização de exames de ECOGRAFIA com DOPPLER colorido
Onde se lê:
[...] 1.1.2. O serviço deverá ser executado por profissional médico radiologista, que deverá disponibilizar também o equipamento de ultrassonografia portátil e impressora compatível, para impressão das imagens e laudo médico, em casos de inoperância do equipamento disponibilizado pela Secretaria de saúde.
1.1.3. O médico radiologista, deverá realizar no mínimo dois exames por hora,
Leia-se:
[...] 1.1.2. O serviço deverá ser executado por profissional médico ultrassonografista, que deverá disponibilizar também o equipamento de ultrassonografia portátil e impressora compatível, para impressão das imagens e laudo médico, em casos de inoperância do equipamento disponibilizado pela Secretaria de saúde.
1.1.3. O médico ultrassonografista, deverá realizar no mínimo dois exames por hora.

Os anexos do edital exlui-se o termo " Radiologista" e Inclui-se "ultrassonografista"

Fica alterada a data de realização da sessão para o dia 10/03/2025 às 14h, as demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter, RS, 19 de Fevereiro 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0974AF40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO II - PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão 002/2025 – Presencial
Serviços de atendimento Fonoaudiológico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que **retifica** o Edital de Pregão Presencial 002/2025 –, qual tem por objeto a contratação de serviços de atendimento fonoaudiológico, conforme segue:

INCLUSÃO NO EDITAL:

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
[...]

*Certidão de Regularidade de Inscrição dos Profissionais e Licitante junto ao Conselho Regional de Fonoaudilogia.

Abre-se novamente o prazo legal, ficando a sessão do Pregão 002/2025 – para o dia 07/03/2025 às 09:00. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter,/RS, 19 de Fevereiro 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:17E71554

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 071/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Professor de Matemática.**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipalde Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva (CR) de Profesor de Matemática a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação. A carga horária semanal será de 22 horas semanais. Salário de R$ 2.840,90, mais vantagens. Licentciatura em Matemática. Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **de 24 a 28 de fevereiro de 2025, nos**

seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.

Morro Reuter, RS, 19 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DC9D72FA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 072/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Professor de Educação Infantil – 40h**.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipalde Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva de Profesor de Educação Infantil a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação. A carga horária semanal será de 40 horas semanais. Salário de **R$ 5.165,28**, mais vantagens. Licenciatura em Pedagogia. Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **de 24 a 28 de fevereiro de 2025, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.**

Morro Reuter, RS, 19 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:051F765F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 073/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Professor de Educação Infantil – 30h**.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipalde Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva de Profesor de Educação Infantil a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação. A carga horária semanal será de 30 horas semanais. Salário de **R$ 3.873,96**, mais vantagens. Licenciatura em Pedagogia. Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **de 24 a 28 de fevereiro de 2025, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.**

Morro Reuter, RS, 19 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F62EE612

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 070/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Motorista**.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipalde Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva de Motorista a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto; b) Habilitação: Carteira nacional de habilitação categoria D, experiência prática com veículos automotores. c) Idade: Mínima de 18 anos. A Carga Horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$ 2.443,23 + Vale-alimentação.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **de 24 a 28 de fevereiro de 2025, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15. Sexta-feira: das 8h às 12h30.**

Morro Reuter, RS, 19 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:45FC0058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SME

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para SME.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 20/02/2025 até o dia 24/02/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FAD7B927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ROSAS DECORADAS COM MOSQUITINHO PARA DECORAÇÃO NA SESSÃO SOLENE DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER - 10 DE MARÇO DE 2025

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROSAS DECORADAS COM MOSQUITINHO PARA DECORAÇÃO NA SESSÃO SOLENE DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER - 10 DE MARÇO DE 2025.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 20/02/2025 até o dia 24/02/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:18DFF9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DECORAÇÃO DO ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SESSÃO SOLENE DO DIA DA MULHER 10 DE MARÇO DE 2025

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DECORAÇÃO DO ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SESSÃO SOLENE DO DIA DA MULHER 10 DE MARÇO DE 2025.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 20/02/2025 até o dia 24/02/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:641FE0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA SER SERVIDOS NA SESSÃO SOLENE DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER - 10 DE MARÇO DE 2025

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA SER SERVIDOS NA SESSÃO SOLENE DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER - 10 DE MARÇO DE 2025.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 20/02/2025 até o dia 24/02/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3704FC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 15/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 411/2025 e no parecer jurídico n.º 51/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **AMPLAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** para a aquisição de exame de ecografia de joelho esquerdo, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Emílio Losekan.
O valor total da contratação é de R$120,00 (cento e vinte reais).
Nova Hartz, 18 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:02192744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 002/2025.

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 158/2025 – Inexigibilidade n° 013/2025 – Termo de fomento n° 002/2025.
Entidade beneficiada: GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR (GABM).
Valor: R$ 38.568,80, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.
Nova Prata, 19 de fevereiro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:CE4CBC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 017/2025 referente a Licitação n.º 093/2025 - Pregão Eletrônico n.º 002/2025 – Edital n.º 012/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 06/03/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 19 de fevereiro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:373CE34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151 - 2025 - DESIGNA REGIME SUPLEMENTAR PROFESSORES

PORTARIA N.º 151/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORES.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005:

Resolve:

Art. 1° - **Conceder regime suplementar de trabalho,** aos professores abaixo relacionados, para atuar na rede municipal de ensino, de acordo com solicitação feita no Processo Administrativo n.º 600/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	REGIME	PERÍODO
Daiane Deick Machado	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Diego Jung	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Fabiana Isabel Schaurich Lange	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Rudinei Souza de Freitas	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Lucélia Cleusa Rodrigues Machado Strassburger	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Nastácia Quoos	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Tamires Zimmer	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Josie Noelli Veleda	4 horas	11/02/2025 a 15/12/2025
Ezequiel Figueiredo Silva	4 horas	11/02/2025 a 15/12/2025
Beibicler Terezinha Bueno Flores Pizzatto	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Beibicler Terezinha Bueno Flores Pizzatto	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Camila Braatz	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Eliane dos Santos Duarte	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Jocelaine Saint Pierre Menezes	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Larissa Wachholz Ellwanger	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Liviane Cristina Meller Jung	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Liviane Cristina Meller Jung	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Viviane Lindemann da Silva	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Etiele Camila Unfer	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Eliandra Terezinha Vinchiguerra Cerentini	5h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Jaqueline Betânia Zuge Seibt	9h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Lucas Vinicius do Carmo	20 horas	11/02/2025 a 15/12/2025
Lisane Filomena Quoos Vieira	20 horas	11/02/2025 a 15/12/2025
Cassiana Pereira	20 horas	11/02/2025 a 15/12/2025
Diana Tonellotto Jalowitzhi	20 horas	11/02/2025 a 15/12/2025
Arlesiane Dos Santos Marques	20 horas	11/02/2025 a 31/12/2025
Marilene Pohlmann Abich	20 horas	11/02/2025 a 31/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Novo Cabrais, 19 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:DD118D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025: CONTRATADO(A): BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 NEBULIZADORES COSTAIS MOTORIZADOS UBV 06 LITROS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 **VALOR**: R$ 9.200,00 **DATA:** 05/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025: CONTRATADO(A): ANGELITAFRITZ KRAPP, CPF nº 574.228.260-53 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2025 **VALOR**: R$ 7.265,00 **DATA:** 06/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025: CONTRATADO(A): CECÍLIA KARSBURG, CPF nº 779.078.680-68 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2025 **VALOR**: R$ 9.368,46,00 **DATA:** 06/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025: CONTRATADO(A): AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU, CPF nº 21.850.845/0001-46 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2025 **VALOR**: R$ 2.942,00 **DATA:** 06/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025: CONTRATADO(A): COOP. DE VINHO FRONT. NOROES. E ECON. SOLID. COOPE, CPF nº 10.348.129/0001-49 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2025 **VALOR**: R$ 1.360,00 **DATA:** 06/02/2025.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:23474AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025: CONTRATADO(A): LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35 **OBJETO**: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, CONFORME INEXIGIBILIDADE 004/2025 **VALOR**: R$ 2.760,00 **DATA:** 19/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025: CONTRATADO(A): Elton Chitolina 38793547072, CNPJ nº 26.570.441/0001-12 **OBJETO**: Contratação de empresa para apresentação de show musical no evento Baile da Melhor Idade em alusão ao aniversário de 33 anos de Emancipação Político Administrativa de Novo Machado (RS), na data de 19/03/2025, CONFORME INEXIGIBILIDADE 005/2025 **VALOR**: R$ 1.400,00 **DATA:** 19/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2025: CONTRATADO(A): GRUPO SAFIRA LTDA, CNPJ nº 27.248.734/0002-21 **OBJETO**: Contratação de empresa para apresentação de show musical no evento Baile em alusão ao aniversário de 33 anos de Emancipação Político Administrativa de Novo Machado (RS), na data de 19/03/2025, CONFORME INEXIGIBILIDADE 003/2025 **VALOR**: R$ 7.000,00 **DATA:** 19/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2025: CONTRATADO(A): VANESSA MELO BRAGA BRUM, CNPJ nº 58.069.650/0001-73**OBJETO**: Contratação de empresa para apresentação de show musical Gospel no evento em alusão ao aniversário de 33 anos de Emancipação Político Administrativa de Novo Machado (RS), na data de 29/03/2025, CONFORME INEXIGIBILIDADE 002/2025 **VALOR**: R$ 8.000,00 **DATA:** 19/02/2025.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:22BAC088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 05 de MARÇO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 20 de fevereiro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:4406A73B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 21/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:

DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 338.558,52 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GABINETE DO PREFEITO		
02		
	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
02.043.0027.0812.0108.2039		
(242) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 6.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO		
05		
	INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES - FUNDEB	
05.021.0012.0365.0195.2223		
(2324) 3.3.3.50.43 -25400000	Subvenções sociais	R$ 302.558,52
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
06		
	MELHORIAS NOS BALNEARIOS DE ATLANTIDA SUL E	MARIAPOLIS
06.030.0015.0451.0190.2446		
(804) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 10.000,00
	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
06.031.0015.0451.0190.2045		
(878) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 338.558,52**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO		
02		
	CAMPEONATOS DESPORTIVOS	
02.043.0027.0812.0103.4015		
(213) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
06		
	MANUT /CONSERV. SERV.LIMPEZA	
06.030.0015.0452.0190.2041		
(813) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 36.000,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos no valor de R$ 302.558,52 (trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

25400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 302.558,52
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 302.558,52**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F57FDEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 24/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Osório nº 227/2024, homologado de acordo com Edital nº 251/2024.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 1 AO 4 SEMESTRE
1 ARIADINE TEIXEIRA
2 GIOVANA RIBEIRO NICOLAS
3 GABRIELA DE ALMEIDA CARDOSO ANTUNES DE MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6FFAA344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2024
OBJETO: Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.
CREDENCIADO: MOURA AUDI LTDA.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 006/2024 a contar de 17 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 128381/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:3970B150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 026/2024
OBJETO: Contrato derivado do saldo do registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos leves, passeio, minivans/suv e utilitários, conforme as demandas das secretarias municipais de Osório.
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
1.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

03.025.0004.0122.0021.4017.33390330000000000000 (...)
EXPEDIENTE:2853/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:A11518D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 058/2022
OBJETO: Empresa especializada para conservação, manutenção e assistência técnica, relativos aos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevador de deslocamento vertical, pelo período estabelecido no contrato, visando atender as necessidades da contratante e com a finalidade de executar serviços junto à secretaria de administração do município de Osório.
CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
1.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000 (...)
EXPEDIENTE:2853/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:0CD7DB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2025

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 544/2020, **INTIMA A EMPRESA VALMIR STEFINI DA SILVA ME, CNPJ N° 18.885.555.0001-23,** para apresentação de defesa final no prazo de 10 dias, visto que não há mais provas a serem produzidas por parte da comissão processante.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:202FB16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025: Comunicamos a suspensão do certame.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 20 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E286C8E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
Paulo Eurico Piaia, Prefeito Municipal em Exercício, de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de Profissional com curso superior de Psicopedagogia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, para prestação de serviços com carga horária de 30 horas semanais para atender crianças da Rede Municipal de Ensino de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 07/03/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO EURICO PIAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:894D87F8

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
Paulo Eurico Piaia, Prefeito Municipal em Exercício, de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Registro de preços para futura e parcelada aquisição de recarga de gás GLP (gás de petróleo liquefeito) para botijões 13kg e 45kg de uso doméstico, a fim de atender as diversas Secretarias Municipais, conforme descrição do anexo I do edital, a se realizar às **14:00 horas do dia 06/03/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.
Palmitinho/RS, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO EURICO PIAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:06E600BD

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste no Registro de preços para aquisição de gasolina para a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho, RS. O início da sessão da licitação será no dia 05/03/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.
Palmitinho/RS, 20 de fevereiro de 2025

PAULO EURICO PIAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:43CE3070

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste no Registro de preços, para futura e parcelada aquisição de Material de Higiene e Limpeza para uso de todas as Secretarias do Município de Palmitinho/RS, conforme itens descritos no anexo I do presente edital. O início da sessão da licitação será no dia 06/03/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.
Palmitinho/RS, 20 de fevereiro de 2025

PAULO EURICO PIAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:F586415B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 004/2025**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios necessários à produção de lanches destinados às crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como para os encontros dos demais grupos acompanhados pela Assistência Social do município de Paraí/RS, para o ano de 2025. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 20/02/2025 até às 08:29 do dia 06/03/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 06/03/2025.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 06/03/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:83837FA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 05/2025**. Objeto: Contratação de empresas para ministrar oficinas nas comunidades do interior, nas escolas municipais e no CRAS. Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 19/02/2025 até às 08:29 do dia 10/03/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 10/03/2025.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 10/03/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:EE12091A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 16-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, cujo objeto é a Contratação direta da empresa **CESAR OLIVEIRA DE SOUZA – Cnpj nº 13.550.198/0001-29**, para apresentação musical com **CESAR OLIVEIRA & ROGÉRIO MELO,** dia 23 de março de 2025, no evento FESTEJANDO PAROBÉ 2025, conforme documentação constante no processo nº 1018/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 066/2025, com base no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**
Parobé/RS, 19 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C3ECB060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 17-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, cujo objeto é a Contratação direta da empresa BETA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – Cnpj nº 09.252.062/0001-65, para apresentação do **CHURRASCÃO DA ALEGRIA,** dia 23 de março de 2025, no evento FESTEJANDO PAROBÉ 2025, conforme documentação constante no processo nº 601/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 65/2025, com base no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Parobé/RS, 19 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:29525650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 082/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Prestação de serviços de realização do evento denominado "CIRCUITO VERÃO SESC DE ESPORTES 2025"
Valor:R$ 10.000,00
Modalidade: Dispensa por Limite
Amparo Legal: Art 75 II

Pedras Altas, 19 de Fevereiro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUEQUER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:B0C7D1C2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 03/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Curso na dpm - o agente de contratação da lei de licitações, lei federal nº 14.133/2021, para a servidora Lenir Witter Azambuja.
Valor: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)
Modalidade: Inexigibilidade 3/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 19 de fevereiro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1E9C870F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL75-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Material para reposição no caminhão volvo vm 270 4x2 r- placa iwr 9014 diesel ano 2014 modelo 2015- chassi 93kpqr1a3fe153491
Valor: R$ 20.110,00 (vinte mil, cento e dez reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 75/2025
Amparo Legal: art. 75, I da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 19 de fevereiro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9FDFFE6A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.051 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença a servidora lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para tratar de interesses particulares.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 106 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 063/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares de 02 (dois) anos a servidora **Katia Silveira Quadros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 416-2, **no período de 03/02/2025 a 03/02/2027.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:184FE415

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.055 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Realiza cedência de servidor do Município de Pedras Altas para o Município de Pinheiro Machado.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 440/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a cedência ao município de Pinheiro Machado do servidor **Rogério Gomes de Moura,** Professor de Matemática, matrícula nº 610-6, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.817/2025, **no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:E3167DBE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.050 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença por motivo de casamento a servidores.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.121, IV, a, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 428/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de casamento ao servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos,** Agente Administrativo, matrícula nº 1289-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **no período de 10/02/2025 a 14/02/2025.**

Art. 2º Conceder licença por motivo de casamento a servidora **Daniele Goulart Oliveira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1281-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, **no período de 10/02/2025 a 14/02/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:A8A76192

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 77-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vinícius Rosa Gonçalves
Objeto: Material para colocar no poço do arroio mau
Valor: R$ 3.579,00 (três mil quinhentos setenta e nove reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 77/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 19 de fevereiro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7810654E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL PE 039/2024 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SMF, torna público que publicou novo edital e alterou a data de abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 039/2024 – SMS, aquisição e instalação de aparelhos e equipamentos laboratoriais e hospitalares com capacitação da equipe. Nova data de Abertura: 9h do dia 06/03/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de fevereiro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:688035B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 169, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, o servidor

YURI BRAGA GONCALVES,

matrícula 42840, Oficial Administrativo, para a função de Assessor Secretário I, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber FGAS06.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:56D5B6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 171, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA A FUNÇÃO**, a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora

JENNIFER SIQUEIRA SCHULLER REBELLO,

matrícula 44156, Oficial Administrativo, de Assessor Administrativo para Chefe de Setor, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber FGAS06.-....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7CCDE984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 172, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA O CARGO**, a contar de 02 de janeiro de 2025, do servidor

JOSÉ FRANCISCO CAETANO MARTINS BORGES,

matrícula nº 44429, de Chefe de Departamento para Assessor Especial de Secretário, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber DAS04.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:8BCDC70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 047/2025 – CP – SMED EDITAL DE ABERTURA NO 080/2017

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
325º	CLAUDIA ROSANA DOS SANTOS ATHAIDES

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 20/02/2025**,** conforme Decreto nº 392, de 20 de fevereiro de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 021/2025

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
326º	ALEXANDRA ZANUSSO CARPTER	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de posse se encerra em **11 de março de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:49916EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 048/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **20/02/2025**, conforme Decreto nº 393, de 20 de fevereiro de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

NOMEAÇÃO

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 27/02/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
84º	JULIANE RECUERO GARCIA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO

1.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de posse se encerra em **11 de março de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:786BF193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 212, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

ALAOR MEIRELES DE ANDRADE,

matrícula 27691, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Secretário, devendo perceber FGAS04.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6A1B0D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 213, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora

ALICE CALVETTE NEY,

matrícula 30369, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Gabinete, devendo perceber FGAS05.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:180DBBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 215, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA A FUNÇÃO**, a contar de 08 de janeiro de 2025, da servidora

MARIA ELIZA KLUMB,

matrícula 20978, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, de Chefe de Departamento para Diretora devendo perceber FGAS03.-.....……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:AF89EF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 217, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA A FUNÇÃO**, a contar de 08 de janeiro de 2025, da servidora

GISLAINE DUARTE RODRIGUES,

matrícula 12567, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, de Chefe de Departamento para Diretor devendo perceber FGAS03.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:874D2BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 049/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **20/02/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023, e nos termos do Mandado de Intimação nº 10072007110, expedido nos autos nº 5026949-11.2024.8.21.0022/RS.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 022/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 27/02/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
190º	ROCHANE PEREIRA PERES	08:40	08:10
191º	ALEX SANDER LOPES RIBEIRO	08:50	08:10
192º	DANUBIA MAIARA NUNES DO AMARAL	08:50	08:10
193º	JESSICA MARTINS DA SILVA	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **11 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:158CC421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 050/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **20/02/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho 2024 e nos termos do Mandado de Intimação nº 10072007110, expedido nos autos nº 5026949-11.2024.8.21.0022/RS.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 023/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 27/02/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
194º	ADRIELE LISBOA DA SILVA	09:30	09:10
195º	MARIA LAURA DA CRUZ NUNES	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **11 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8AB23F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 221, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora

ALEXANDRA HAFELE DE OLIVEIRA,

matrícula 38084, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe Departamento, devendo perceber FGAS05.-...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A225F7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 051/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **20/02/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 024/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
196º	ROSELI PEREIRA CONCEIÇÃO	09:40	09:10
197º	ELIANE FARIAS PINHEIRO	09:50	09:10
198º	CIBELE BARBOSA AZAMBUJA	09:50	09:10
199º	ROGÉRIO MEDEIROS MADRUGA	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **11 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86

(Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B8BFB795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 052/2025 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/02/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.360, de 29 de agosto de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado, conforme previsão no art.6º - **"Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município, desde que devidamente fundamentado"**. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 025/2025

FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
109º	PATRICIA DE CASSIA NUNES LOURENCO	08:30	08:10
110º	ANA ELEISE FERREIRA DA SLVA	08:30	08:10

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
364º	LETICIA NEBEL DA COSTA	10:30	10:10
365º	GISELE MOREIRA SOARES	10:40	10:10
366º	SILVIA REGINA LOPES DA SILVA NOSKOSKI	10:40	10:10
367º	RAFAELA BITENCOURT BILHA	10:50	10:10
368º	CAMILA ZORZOLLI NEBEL	10:50	10:10
369º	CRISTIANO BLANK DOS SANTOS	11:00	10:10

FUNÇÃO	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
36º	CAROLINA DA SILVA CANIELLES CAPRARA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes

cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **11 de março de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:4B73BEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 053/2025 – PSS – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **20/02/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.371, de 14 de janeiro de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA		
		DATA DA ADMISSÃO: 28/02/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18°	BRUNO RAUPP FLORES	08:40	08:10
19º	ADRIANA FARIAS SILVEIRA	08:50	08:10
20º	LUCAS TESSMER	08:50	08:10
21º	DOUGLAS NETTO DIAS	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", conforme exigência da função;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com habilitação específica, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **11 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.371/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:27AF9E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 054/2025 – PSS – MÉDICO VETERINÁRIO
EDITAL DE ABERTURA Nº 106, DE 19 DE MARÇO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **20/02/2025**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.274, de 28 de dezembro de 2023.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	MÉDICO VETERINÁRIO		
		DATA DA ADMISSÃO: 28/02/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02º	KAETILLYN ARAÚJO DINIZ DA SILVA	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **11 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.274/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C834D592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 055/2025 – PSS – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **20/02/2025**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
30º	PRISCILA ANGÉLICA MEDEIROS	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, e certificado do curso de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (carga horária mínima de 40hs), conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **11 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5E64525C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 057/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **20/02/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de

Médico, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21/02 A 28/02/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
ANDRESSA MARQUES PERIM
KÊNIA CORDEIRO SILVA
SANDRINE DOS SANTOS GOMES

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO
1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **11 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:9D5388D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 058/2025 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023 - EDITAL DE ABERTURA Nº 363/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições

legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
33º CARINE PEREIRA BARROS

CURSO SUPERIOR EM HISTÓRIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
02º NATALIA NORNBERG HARTWIG

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 363/2023 e o estabelecido no Art.7° do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C4D3A8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 223, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora

FERNANDO MARONAS MONKS,

matrícula 34677, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, devendo perceber FGAS06.-.....……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:26C9188A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 225, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA A FUNÇÃO**, a contar de 08 de janeiro de 2025, da servidora

VICTORIA TONIOLO GONZALEZ,

matrícula 36982, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, de Assessor Administrativo para Chefe de Setor devendo perceber FGAS06.-……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F31C04B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 391, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 22 de agosto de 2024, conforme Edital nº 046/2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
40º	LUIZ GILBERTO KONRATH JUNIOR

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…**.....WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:E1C53868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 226, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA A FUNÇÃO**, a contar de 08 de janeiro de 2025, da servidora

CLAUDIA PEZZOPANI DA SILVA,

matrícula 28616, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, de

Assessor Administrativo para Chefe de Setor devendo perceber FGAS06.-.....……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A04C2581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 393, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 22 de agosto de 2024, conforme Edital nº 048/2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
84º	JULIANE RECUERO GARCIA

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….**.....WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:48AA5AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 392, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 22 de agosto de 2024, conforme Edital nº 047/2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 080/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
326º	ALEXANDRA ZANUSSO CARPTER

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….**.....WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:0B31AEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação e Desporto de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2 023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos daLeiFederal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória das licitações e contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Bruna Larrossa da Rosa - Matrícula: 43889

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosiane Maciel Carvalho Silva
Código Identificador:1D6CE152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 10 de março de 2025, as 09;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 24/2025, aquisição mobiliário para refeitório escolar , Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,19 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E5A1F07B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 010/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº

255 ou pelo telefone (53) 991069385, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Leis 2.445/2024, 2.417/2023 e 2.376/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Professor de Anos Iniciais

18º - Carla Regina Pinheiro Espíndola

Motorista

33º - Mateus Farias Madruga

Cuidador/Educador

10º - Lidiane de Ávila Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:EE768F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1851, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **CARLOS CESAR DINON**, Prefeito do Município de **PORTO MAUÁ**, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 02/2015 e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;
V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL á declaração de Situação de Emergência NÍVELII.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLARISSA DINON
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:CBF101D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2019

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor na contratação de empresa para fornecimento de internet de capacidade mínima de 56 mb, e locação de fibra óptica para interligação dos prédios do Município para comunicação de dados, imagem e telefonia, conforme termo de referência, que faz o município de Porto Mauá com a empresa meta servers tecnologia e telecomunicações ltda - me.
VIGÊNCIA: 18/08/2025
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:7EA20155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 13/2025

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula ao Contrato n.º 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA
OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social do nosso município.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:7F95248F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de HORTIFRUTI para preparação de alimentos prontos a serem distribuídos a população carente através do Restaurante Municipal e para alimentação de acolhidos na Unidade de Acolhimento Raio de Luz, de acordo com as especificações, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 07/03/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 19 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:525FFD08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISTRATO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2024. **Data de Abertura:** 11/04/2024. **Tipo**: Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais de Limpeza, Higiene, Embalagens e Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde da Família do Município de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **Distrato em** 18/02/2025: Fica de comum acordo **RESCINDIDA**, a partir de 18/02/2025, a Ata de Registro de Preços n.º 129/2024, firmada em 21/05/2024, pelo Município de Quaraí e a empresa **Gelcia Aparecida Passarini Montemezzo**, originada do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2024, processo administrativo nº 030/2024.
Quaraí, 19 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BC599E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 005/2025. **Data de Abertura:** 11/02/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de tubo de concreto e meio fio de concreto, destinados para manutenção das ruas e avenidas do município para a drenagem do sistema da rede pluvial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA-ME. **Itens:** 01-R$ 257,99, 02-R$ 66,50, 03-R$ 431,00, 04-R$ 729,00, 05-R$ 54,00. **Valor total:** R$ 759.395,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais).
Data da Homologação: 13/02/2025.
Quaraí, 19 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:108CB695

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 006/2025 - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI. **Data de Abertura:** 14/02/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual contração de empresa visando a prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagens, edição de imagens, registros e produção de mídias (audiovisual), das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, ESF's, Saúde no Campo, Programa TEAcolhe e Programa de Saúde na Escola, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.
Licitação Fracassada.
Data: 19/02/2025.

Quaraí, 19 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1191F0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação Pregão Eletrônico 01/ 2025:

Marcos Luis Petri, Prefeito Municipal de Quinze de Novembro comunica que HOMOLOGA a decisão Central de Licitações, nos autos do processo supramencionado e ADJUDICA a empresa, COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.657.289/0006-13 o direito de contratar a aquisição de 617 toneladas de calcário ao valor de R$ 94.308,45.

Quinze de Novembro, RS, 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS LUIS PETRI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:C55482B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1037/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1037/2025, dispensa de licitação nº 002/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.598.828/0001-03, para prestação dos serviços técnicos para consultoria em licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O valor total da contratação é de R$ 59.985,64 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 21 de janeiro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:E321B6A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.598.828/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços técnicos para consultoria em licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 59.985,64 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DATA ASSINATURA: 21/01/2025.
Riozinho/RS, 21 de janeiro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:F184E5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 19/02/2025, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO-DENTISTA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CIRURGIA BUCO-MAXILO - FACIAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, POR 4 HORAS SEMANAIS. PERÍODO DO CONTRATO 12 MESES, CONDICIONADO A EXISTÊNCIA DO PROGRAMA FEDERAL: SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL (SESB) E AO ALCANCE DOS INDICADORES, E REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE ENDODONTIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, POR 4 HORAS SEMANAIS. PERÍODO DO CONTRATO 12 MESES, CONDICIONADO A EXISTÊNCIA DO PROGRAMA FEDERAL: SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL (SESB) E AO ALCANCE DOS INDICADORES. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE, NO VALOR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 19 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:86FAB873

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 19/02/2025, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE CIRURGIÃO-DENTISTA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, POR 4 HORAS SEMANAIS. PERÍODO DO CONTRATO 12 MESES, AO ALCANCE DOS INDICADORES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE, NO VALOR DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00, 13:30 as 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 19 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:06E9B537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3719 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2752, DE 21 DE JULHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:
- D E C R E T A R –

Art. 1º Altera a redação doart.1º, do Decreto Municipal nº 2752, de 21 de julho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:
‘‘Art. 1° Fica regulamentada a Lei Municipal n° 1470 de 25 de janeiro de 2006, que estabelece os valores das diárias do Poder Executivo Municipal Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e outros Servidores, quando em viagem para cobrir as despesas além do transporte:
I - Ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal será pago o valor R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
II - Aos Secretários Municipais, Procuradores Jurídicos, Assessores Jurídicos, Coordenador de Finanças e Coordenador de Administração será pago o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por diária.
III - Aos demais Servidores será pago o valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), por diária. ’’

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.02.2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:A271CBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024

O Prefeito do Município de Salto do Jacuí/RS, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação dos anexos do Edital de Credenciamento 001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de exames laboratoriais através de convênio SIA/SUS. Fica então retificado o referido edital, incluindo-se a tabela completa dos exames SUS, a qual deverá ser utilizada pelos credenciados para a execução dos serviços previstos. A tabela passa a fazer parte integrante do Edital, conforme o anexo publicado junto ao Portal de Transparência, Licitacon-RS e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e também disponível através do link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/relatorio/procedimentoAtributos/publicados.

Salto do Jacuí, 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A3AB26ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo objeto é a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar do ano letivo de 2025 nas escolas municipais, totalizando o valor global de R$ 450.661,60, em favor das seguintes empresas vencedoras: CRISTIAN MATEUS FLESCH, de CNPJ 24.489.956/0001-67 (R$ 100.195,00), ELISANDRA DE SOUZA FIUZA, de CNPJ 32.149.394/0001-30 (R$ 50.686,70), SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME, de CNPJ 00.766.024/0001-56 (R$ 53.490,00) e VERANEZ DE MORAES HAAS, de CNPJ 04.376.606/0001-87 (R$ 245.839,90). Salto do Jacuí, 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:55CAE8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 174/2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 002/2025, que tem por objeto a aquisição de material didático e pedagógico para as escolas municipais. Envio das propostas até às 08h do dia 07/03/2025. Início da disputa às 09h do dia 07/03/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D88884DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA ARCIDE FONTANELLA.., inscrita no CNPJ nº 90.364.183/0001-17.
Objeto: 1. OBJETO: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a revisão do preço do combustível Diesel S10 e Diesel Comum, decorrente do desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 003/2025, proveniente da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 012/2024, considerando a solicitação da empresa contratada, e parecer jurídico exarado em anexo, nos termos das disposições da Lei n.º 14.133/2021. 2. DO VALOR: O valor do Item 02, litro de Diesel S10, passa de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) para R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos). Por sua vez, o valor do Item 03, litro de Diesel Comum, passa de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) para R$ 6,13 (seis reais e treze centavos), vigorando a partir da data do protocolo do presente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, notadamente 05 de fevereiro de 2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:1AEDE7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI 1272

LEI Nº 1272/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a substituição do cargo de Professor de Educação Especial 40h em Licença Interesse por meio de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

***Luiz Felipe Brenner Machado*, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:**
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, o seguinte servidor:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Vencimento Mensal
01	Professor de Educação Especial	40h	R$ 6.327,98

Art. 2º A contratação do profissional substituto será exclusivamente pelo período em que perdurar a Licença Interesse da servidora ocupante do cargo efetivo, cessando seus efeitos automaticamente com o retorno da titular às suas funções.
Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município, ressalvadas as especificidades deste projeto.
Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho e dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da Lei nº 271/2005, categoria funcional: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:BF2C6633

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI 1273

LEI Nº 1273/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, bem como nos termos da Lei Municipal nº 1271/2025, o seguinte servidor:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Padrão	Vencimentos (R$)
01	Monitor de Educação Inclusiva	20 horas	Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério	01	1.517,26

Art. 2º O contrato autorizado por esta Lei será celebrado pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, conforme a necessidade da administração municipal.
Art. 3º As atribuições do cargo são aquelas constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1271/2025.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o apostilamento e aproveitamento dos contratos de Monitores de Educação Inclusiva já vigentes no Município, assegurando a continuidade e a efetividade do serviço prestado.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:7113726E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI 1274

LEI Nº 1274/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

***Luiz Felipe Brenner Machado*, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:**
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar

temporariamente, por excepcional interesse público, um servidor na função abaixo especificada:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
01	Servente Escolar	02	40h	R$ 1.668,99

Art. 2º A contratação será realizada pelo prazo correspondente à licença-maternidade da servidora afastada, conforme previsão legal vigente.
Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, assegurando ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.
Art. 4º As especificações das atribuições, condições de trabalho e requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da Categoria Funcional: Servente Escolar.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:93B256AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **14.02.2025,** o Servidor **LUIS FERNANDO FRASCA DE GOMES,** matrícula **4226-9,** do cargo de Médico Ginecologista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A85117A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **21.02.2025,** o Servidor **PEDRO THOBYAS MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA,** matrícula **3962-4,** do cargo de Chefe de Setor – Padrão CC3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D0153E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 080, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA/SL, para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -COMDICA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS , por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.069/1990, e a Lei Municipal 5.824/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. O COMDICA/SL, no ano de 2025, reunir-se-á de forma Ordinária, sem prévia convocação para deliberações gerais, conforme cronograma abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
11/03/2025	2.ª TERÇA-FEIRA	09h30min
08/04/2025	2.ª TERÇA-FEIRA	09h30min
13/05/2025	2.ª TERÇA-FEIRA	09h30min
10/06/2025	2.ª TERÇA-FEIRA	09h30min
08/07/2025	2.ª TERÇA-FEIRA	09h30min
12/08/2025	2.ª TERÇA-FEIRA	09h30min
09/09/2025	2.ª TERÇA-FEIRA	09h30min
14/10/2025	2.ª TERÇA-FEIRA	09h30min
11/11/2025	2.ª TERÇA-FEIRA	09h30min
09/12/2025	2.ª TERÇA-FEIRA	09h30min

Art.2.º. Todos os membros devem comparecer nas reuniões ou convocar seu respectivo suplente, caso não possa participar nos dias marcados para a reunião;

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2025..

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitosda Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5F13BCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9731/2024

Objeto: Aquisição de Motosserras e equipamentos afins, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sant'Ana do Livramento - RS, conforme descrições e especificações no ANEXO II– Termo de Referência.

MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n°14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 26/02/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Portaria: 127/2025
Matricula: 202911
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FAA72692

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0020/2024.

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0020/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:LEANDRO LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ N° 10.574.209/0001-12
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato passam a vigorar conforme constam na tabela abaixo:

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola
01	46	EMEF Aurélio Guerra – Linha 01 Manhã **Motorista:** Paulo Roberto Oliveira Salgado,CNH: 04535406728, CPF 020.936.210-37; **Veículo:**M.Benz/LO915 Neobus TH, Passageiro Ônibus, cor branca, placa: LLG9C74, Ano/Modelo: 2010/2010. Renavam: 00251672271, Chassi: 9BM688277AB739456.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 19 de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E54A75AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0026/2024.

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0026/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO: ELCI R S FERREIRA - ME, CNPJ N° 10.566.752/0001-78
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o pr azo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1.O veículo e motorista de cada linha do contrato permanecem inalterados.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:353A4731

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0025/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0025/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO: MARLUCE DA COSTA FREITAS FERREIRA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1.O veículo e motorista de cada linha do contrato permanecem inalterados.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:146BC9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0024/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0024/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO: TRANSPORTES J. SANTOS EIRELI-ME, CNPJ N° 29.180.578/0001-59
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato passam a vigorar conforme constam na tabela abaixo:

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola
01	03	EMEF Pedro Alencastre – Linha 01 Manhã **Motorista:** Márcio Cristiano Rodrigues Larruscain, CNH: 05740131183, CPF 026.093.230-26; **Veículo:**VW/Kombi Escolar, cor branca, placa: MGM7J74, Ano/Modelo: 2009/2009. Renavam: 00138972958, Chassi: 9BWMF07X89P025080.
02	04	EMEF Pedro Alencastre – Linha 02 Tarde **Motorista:** Márcio Cristiano Rodrigues Larruscain, CNH: 05740131183, CPF 026.093.230-26; **Veículo:**VW/Kombi Escolar, cor branca, placa: MGM7J74, Ano/Modelo: 2009/2009. Renavam: 00138972958, Chassi: 9BWMF07X89P025080.
03	18	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 10 Manhã **Motorista:** João Batista Dorneles Pinto,CNH: 03188506742, CPF 525.462.500-78; **Veículo:**FIAT/Doblo Essence 7L E, cor prata, placa: RNH0H90, Ano/Modelo: 2021/2021. Renavam: 01269267296, Chassi: 9BD1196GDM1162394.
04	32	EMEF Daniel Perlungiere – (Anexo Sub Prefeitura) Linha 03 Manhã **Motorista:** Marluce Lisboa Espindola, CNH: 07679628993, CPF 024.945.210-33; **Veículo:**Chev/Spin, 1.8L AT LTZ, cor azul, placa: JCQ6J21, Ano/Modelo: 2024/2025. Renavam: 01388811526,Chassi: 9BGJC7520SB106698.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:539618C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0022/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0022/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO: SÔNIA BRAULINA DA SILVA SALDANHA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato permanecem inalterados.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5D5091CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0021/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0021/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:M,ACHADO FONSECA TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ N° 29.689.054/0001-98
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato passam a vigorar conforme constam na tabela abaixo:

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola
01	36	EMEF Paulo Freire – Linha 02 Manhã **Motorista:** Florencio Ubirajara Machado Fonseca,CNH: 03569066162, CPF 542.356.260-00; **Veículo:**VW/MPolo Viale U, cor azul, placa: MHK5E25, Ano/Modelo: 2009/2009. Renavam: 0016358256-4, Chassi: 9BWRL82W29R940989.
02	39	EMEF Pedro Alencastre – Linha 03 Manhã **Motorista:** Luiz Fernando Martins Alves, CNH: 04038947974, CPF 019.026.300-84; **Veículo:**M.Benz/Comil SVELTO U, cor azul, placa: IPO8H97, Ano/Modelo: 2008/2009. Renavam: 0012793816-8, Chassi: 9BM3840789B629168.
03	42	EMEF Pedro Alencastre – Linha 06 Tarde **Motorista:** Luiz Fernando Martins Alves, CNH: 04038947974, CPF 019.026.300-84; **Veículo:**M.Benz/Comil SVELTO U, cor azul, placa: IPO8H97, Ano/Modelo: 2008/2009. Renavam: 0012793816-8, Chassi: 9BM3840789B629168.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:89322E27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0019/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0019/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:TRANSPORTES TCHÊ TUR-ME, CNPJ N° 03.839.849/0001-41
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE

ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato passam a vigorar conforme constam na tabela abaixo:

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola
01	46	EMEF Rafael Vieira da Cunha – Linha 03 Manhã **Motorista:** Paulo Renato Leão Gomes,CNH: 03518561806, CPF 426.751.540-91; **Veículo:**VW/Kombi Escolar, cor branca, placa: IRW5H59, Ano/Modelo: 2011/2011. Renavam: 00324997752, Chassi: 9BWMF07X4BP023011.
02	57	EEEF Claudio Moreira (EMEF Pedro Alencastre) – Linha 02 Tarde **Motorista:** Ricardo da Silva Cezar,CNH: 04106521644, CPF 018.854.850-50; **Veículo:**Chev/Spin 1.8 MT LTZ, Passageiro/Automóvel, cor branca, prata: IYX1D94, Ano/Modelo: 2018/2019. Renavam: 01171831061, Chassi: 9BGJC7520KB157335.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:13C09664

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0016/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0016/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:JORGE ENEDINO MACHADO FONSECA - ME/CNPJNº 09.262.962/0001-93
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato passam a vigorar conforme constam na tabela abaixo:

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola
01	27	EMEF Aurélio Guerra – Linha 05 Tarde **Motorista:** Elisandro da Silva Paulo, CNH: 04128034868, CPF 750.258.090-53; **Veículo:**M.Benz/Comil SVELTO, cor prata, placa: DVT2J60, Ano/Modelo: 2009/2009. Renavam: 00258990856, Chassi: 9BM3842239B659004.
02	40	EMEF Pedro Alencastre – Linha 04 Tarde **Motorista:** Dilson Perez Guedes,CNH: 01538098894, CPF 726.053.400-15; **Veículo:**M.Benz/Mpolo Viale U, cor laranja, placa: AQK6C97, Ano/Modelo: 2008/2008. Renavam: 00978860721, Chassi: 9BM3840788b598203.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F996EF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0014/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0014/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO: FRONTEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ N° 53.173.492/0001-83
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato passam a vigorar conforme constam na tabela abaixo:

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola
01	49	EMEF Rafael Vieira da Cunha – (Anexo São Leopoldo 03) – Linha 07 Manhã **Motorista:** Clederson da Roza e Silva, CNH: 06120586131, CPF 027.610.630-07; **Veículo:**MBenz/Busscar URBPLUS U– Passageiro Onibus, cor vermelha, placa: KRK1B85, Ano/Modelo: 2007/2007. Renavam: 00936760346, Chassi: 9BM3840787B544120.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8F2FBEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0013/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0013/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO: B. DE SOUZA GONÇALVES LTDA - ME, CNPJ N° 53.838.730/0001-22.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato passam a vigorar conforme constam na tabela abaixo:

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola
01	05	EMEF Rafael Vieira da Cunha – Linha 04 Manhã **Motorista:** João Maurício Fernandes da Silva, CNH: 02167346970, CPF

		908.160.210-15; **Veículo:**Marcopolo/Volare V8 MO– Passageiro Microonibus, cor prata, placa: IOJ1840, Ano/Modelo: 2007/2008. Renavam: 00946496714, Chassi: 93PB27G1M8C023403.
02	**12**	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 04 Manhã **Motorista:**Jorge Valdenir Soares Gonçalves, CNH: 01087884892, CPF 701.947.850-68. **Veículo:**Citroen/Jumper M33M 23S– Passageiro Microonibus, cor branca, placa: ISD3998, Ano/Modelo: 2011/2012. Renavam: 00338925384, Chassi: 935ZBXMMBC2077655.
03	**20**	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 12 Manhã (Anexo Joaquim de Abreu Fialho – Linha 02). **Motorista:Motorista:**Ederson Alberto dos Santos Cremonini, CNH: 04401040117, CPF 673.088.300-63. **Veículo:**Fiat/Doblo Essence 7L E– Passageiro Automovel, cor prata, placa: RMX4G89, Ano/Modelo: 2021/2021,Renavam: 0125826093, Chassi: 9BD1196GDM1160557.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:19C85706

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0012/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0012/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO: ANGELA MARIA MACHADO LOPES - ME, CNPJ N° 32.926.242/0001-05
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato passam a vigorar conforme constam na tabela abaixo:

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola
01	**17**	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 09 Manhã **Motorista:**Clovis Bayer da Silva, CNH: 00457856207, CPF 552.227.220-15; **Veículo:**VW/Kombi Escolar – Passageiro Ônibus, cor branca, placa: IQV6G54, Ano/Modelo: 2010/2011. Renavam: 00213264170, Chassi: 9BWMF07X7BP001892.
02	**54**	EMEF Unidade de Ensino Agricola Linha 03 – Manhã e Tarde **Motorista:**José Jair Rodrigues Velasque, CNH: 05228182400, CPF 949.451.440-87; **Veículo:**VW/Kombi Escolar– Passageiro Microonibus, cor branca, placa: AOH3B86, Ano/Modelo: 2006/2007. Renavam: 00903425459, Chassi: 9BWGF07X27P004526.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F861A523

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0011/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO: ALEX FABIANO V. GONÇALVES, CNPJ Nº 07.706.648/0001-27.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato permanecem inalterados.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F97FECCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.497, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 66.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	66.000,00	91911-0	1704*
		T O T A L	**66.000,00**		

(*) Recurso 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.06.182.0242.4048	3.33.90.30	Material de Consumo	44.000,00	87612-7	1704*
06.01.06.182.0242.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	87622-4	1704*
06.01.15.451.0242.3070	3.33.90.30	Material de Consumo	4.000,00	91883-0	1704*
06.01.15.451.0242.3070	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00	91885-7	1704*
06.01.15.451.0242.3444	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	87593-7	1704*
		T O T A L	**66.000,00**		

(*) Recurso 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:73720339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a **Lei nº 8.358 e o Decreto nº 11.487 de 06 de fevereiro de 2025**, que "**Abre um Crédito Especial no valor de R$ 8.340.069,00 - SMPMA e SMHAF**, ambos com erro material nos recursos da tabela do art. 1º, onde lê-se "1500", leia-se "**1759**", e onde lê-se "1759", leia-se "**2759**", nas seguintes dotações:
Crédito Especial: (...)

11.01.04.122.0011.4158	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	500,00	1759*
11.01.04.122.0011.4158	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	1759*
11.01.04.122.0011.4158	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	1759*
11.01.04.122.0011.4158	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	1759*
11.01.04.122.0011.4158	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	1759*

15.01.04.122.0015.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	1759*

15.01.16.482.0015.3942	3.44.90.51	Obras e Instalações	100,00	2759*

Sant'Ana do Livramento, 19 de fevereiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9A4A392A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 01/2025. Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025. ALTERA a redação do quadro constante no item 2. DO OBJETO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 12/03/2025 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:63D86D7E

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 02/2025. Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025**. ALTERA** a redação do item **10. DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece, para o dia 27/02/2025 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6E5DDDC3

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. Processo Administrativo nº 1551/2025. Objeto: Aquisição de mudas de hortaliças para a manutenção do Projeto Pila Verde. Valor: R$ 42.765,00. Contratado: Silvano Brum Saldanha. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BF49E851

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025. Processo Administrativo nº 2105/2025. Objeto: Contratação de seguro veicular, em caráter emergencial. Valor: R$ 5.012,15. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:23147F69

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025. Processo Administrativo nº 1750/2025. Objeto: Implementação de plataforma integrada de dados na Gestão Municipal de Saúde. Valor: R$ 25.000,00. Contratado: NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F8F2964E

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. Processo Administrativo nº 1751/2025. Objeto: Aquisição de uniformes para a equipe da

Guarda Municipal. Valor: R$ 10.388,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A552E6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025

Pregão Eletrônico nº. 11/2025. Objeto: Registro de preços material de ambulatório que necessita a apresentação de amostra. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/02/2025 às 8 horas do dia 10/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8DEF20C5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025

Pregão Eletrônico nº. 12/2025. Objeto: Registro de preços extintores e recargas. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/02/2025 às 8 horas do dia 11/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:FA1D9814

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

Pregão Eletrônico nº. 014/2025. Objeto: registro de preço de serviços de sonorização e iluminação. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/02/2025 às 8 horas do dia 11/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:61FC1DF4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

Chamamento Público nº. 001/2025 –. Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de confecção de próteses dentárias; Início: a partir de 26/02/2024. Informações no Dep. De Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital também poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CAADD3BA

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB LEI FEDERAL 13.465/2017 B. NERI DOS SANTOS CAVALHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo 16/2024 e o cumprimento do inquérito civil sob número 00872.00086/2007, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017, **DETERMINA a INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb Social (REURB-S),** de parte do núcleo urbano informal localizado no bairro Neri dos Santos Cavalheiro (conforme mapa disponível em: https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/leis/126428-termo-de-instauracao-de-reurb---lei-federal-134652017-b-neri-dos-santos-cavalheiro), na cidade de Santo Ângelo.

Santo Ângelo, 17 de fevereiro de 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:EB586F9F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.337, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FIXA OS DIAS DE EFETIVO TRABALHO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o número de, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar em 2025, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º O Ensino Fundamental compreenderá, como carga horária, o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aula.
Art. 3º Serão estabelecidos dias de Formação Pedagógica pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo, sendo que as mesmas poderão ocorrer de forma on-line ou presencial.
§ 1º Não poderá ser computado como dia letivo para o aluno o período destinado aos Encontros de Formação Pedagógica.
§ 2º As Formações Pedagógicas das escolas deverão constar no Calendário Escolar.
§ 3º Quanto as formações pedagógicas, 12 (doze) horas deverão ser ofertadas pelas escolas e o restante pela Secretaria Municipal de Educação, perfazendo, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais.

§ 4º A emissão da certificação ocorrerá mediante a realização de, no mínimo, 08 (oito) horas ofertadas pela escola, e de no mínimo, 12 (doze) horas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 5º As reuniões administrativas realizadas pelas escolas não serão computadas como horas de formação pedagógica.
Art. 4º As atividades técnico-pedagógico-administrativas terão início em 17 de fevereiro de 2025, sendo que o início das aulas ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2025.
§ 1º O recesso escolar será de 21 de julho a 01 de agosto de 2025.

§ 2º O término do ano letivo será dia 17 de dezembro de 2025.
§ 3º A realização das 4ª avaliações será nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:0A98335A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 382/SMGRH/2025

De 19 de fevereiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GISELE DOMINGUES DE MATTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeiro - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EA13C1C9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 383/SMGRH/2025

De 19 de fevereiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCAS MAZZOLENI PINTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Engenheiro Civil, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E5D398D9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 18/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 43)
43- Renate Schmeling Seemann

Categoria funcional – Engenheiro Civil (Classificação 10)
10- Jeferson Luis Rauber

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 30)
30- Debora Adriana Knoll Wagner

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **24, 25 E/OU 26 DE FEVEREIRO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **27 DE FEVEREIRO DE 2025**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A6002174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 016/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 153/2021
C0ONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 016/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de linhas de telefonia móvel para Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ n.º 02.558.157/0001-62
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 3.1, cláusula terceira do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 meses a contar de 08 de fevereiro de 2025, conforme solicitado pelo memorando nº 91/2025- SEMED, de 29/01/2025 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se o subitem 4.1 da cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor total de R$ 6.164,52 (Seis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) COM REAJUSTE de 4,55% pelo índice IPCA-IBGE, conforme memória de cálculo elaborada em 28/01/2025 pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhado pelo memorando nº 011/2025-DEF, de 28/01/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/285, de 29/01/2025. CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/700- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE

TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2019 – Manut. Padrões de Qual. Ed. Inf. ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ FONTE DE RECURSO: 1500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA: 3.3.90.39.47.00.00.00 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EM GERAL DOTAÇÃO: 2025/599- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2010 – Manut. Padrões de Qual. Ens. Fun. ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO: 1500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA: 3.3.90.39.47.00.00.00 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EM GERAL DOTAÇÃO: 2025/318- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244.0002.2166 – Manutenção do CRAS – Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO: 1660– Transferência de Recursos do FNAS RUBRICA: 3.3.90.39.47.00.00.00 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EM GERAL DOTAÇÃO: 2026- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:674117CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 041/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 041/2024 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 041/2024 do tipo menor preço global, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado na Estrada Sergio Luckmann, localidade de Monjolo e Pavimentação em bloco de concreto intertravado na Estrada João Adão Knewits, localidade de Serraria Velha, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 955419/2023/MIDR/CAIXA, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02 de abril de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:E150F43C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 140/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 140/2024 do tipo menor preço por item para aquisição de impressora multifuncional colorida a laser para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/03/2025, às 10h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6E226B79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 026/2023
C0ONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 098/2024
OBJETO: contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde AGASA, Rodovia RS 030, km 68, Parada 208, Bairro AGASA, Santo Antônio da Patrulha/RS de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Projeto Básico, recurso oriundo do programa estadual "Rede Bem Cuidar".
CONTRATADO: M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ n.º 12.556.578/0001-08
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01/03/2025, conforme solicitação contida no memorando 163/2025 – SEPDE, de 17/02/2025, para que se possa concluir com êxito todos os serviços descriminados em planilha. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:52A031DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício 2025 apresentado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2024.

MARCOS AUGUSTO LINDEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:79941B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do

concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Educação Infantil - 24h - E.E.E.F. Presidente Castelo Branco	Leticia Peixoto Ramos	09.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6DAAD92F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2025- PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 008/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.361, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Educação Infantil - 32h	Daniela Soares Barros	59.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5748B207

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 008/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.360, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Anos Iniciais 24H	Vitoria Antonella Peixoto De Borba	35.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0A2886B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.398, de 12 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Deise Caroline Machado De Medeiros	60.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:39FDCF46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - INSTRUTOR EM BRAILLE - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do
Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 029/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 029/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.395 de 11 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor em Braille - 20H	JULIANE DE MATTOS MACHADO DE OLIVEIRA	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:164D2717

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 033/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 033/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	29.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	30.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	GABRIELA FERREIRA VIANA	31.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:81F98DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - DANÇA E RITMOS - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 035/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis)meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 035/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.380 de 04 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Dança e Ritmos - 30H	PATRICIA FERNANDES	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6B8E6C17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 033/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 033/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.399 de 12 de fevereiro, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	GIOVANA DOS SANTOS	32.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	TASSYANE ROCHA DOS SANTOS	33.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	TABATA MURIEL DOS PASSOS LUCKMANN	34.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	VERA REGINA CORLETA DA SILVA	35.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	PALOMA ANDRIOTTI FRAGA DOS SANTOS	36.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FF980838

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - ARTES / TEATRO - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 039/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social , conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 039/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.382 de 04 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - ARTES / TEATRO - 30H	GRACIANE BORGES PIRES	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B3F1B01A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2025 - INSTRUTOR EDUCAIONAL - PEDAGOGIA - 30HR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCAIONAL - PEDAGOGIA - 30HR	MARLUCI ALVES RODRIGUES	16º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DADB4720

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2025 - PROFESSORES ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 009/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 009/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.356 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSORES ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF José Martins Correia Filho - 24H	VANESSA REIS DA SILVEIRA DE BITENCOURT	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:08F58B83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 034/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 034/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.353 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 30H	MICHELE MONIQUE MORAES DA SILVA	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3A882017

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2025 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 017/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 017/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.345 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40H	LUCAS MELO NEVES	15.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0F775B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA VILMAR PEREIRA, para exercer o cargo de PEDREIRO, classificada em 4º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:19DB3511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA MARIELI ANDREIA CALGARO BRAITENBACH, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 23º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B2099F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDREIA ROLIM VIEIRA, classificada em 13° lugar, para o cargo de SERVENTE;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2936931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALINE KUHN, classificado em 52° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PAULA GABRIELA DRESCH, classificado em 53° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:13E9456B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024 – contratação de empresa para empreitada global, material e mão de obra, para reforma da Unidade Básica de Saúde Brandão Júnior – R$ 428.430,67 – C.H. Roggia Construções Ltda. São Gabriel, 19 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B93B5B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 05/2025

Contrato 05/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2025 a julho de 2025. **Chamada Pública** nº 01/2025, **Processo** n° 03/2025. – **Contratada:** CENTRAL DE COOPERATIVAS DAAGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL, inscrita no CNPJ nº 22.469.865/0001-34. **Valor total:** R$ 5.051,04 (cinco mil, cinquenta e um reais e quatro centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 19 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:2A7CF9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 06/2025

Contrato 06/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2025 a julho de 2025. **Chamada Pública** nº 01/2025**, Processo** n° 03/2025. – **Contratada:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ, inscrita no CNPJ nº 09.488.055/0001-67. **Valor total:** R$ 17.631,63 (dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 19 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:8D7669AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 07/2025

Contrato 07/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2025 a julho de 2025. **Chamada Pública** nº 01/2025**, Processo** n° 03/2025. – **Contratada:** GABRIELA MARIA BOLZAN SCAPIN, inscrita no CPF nº 008.XXX.XXX-01 e portador do RG nº 80XXXXXX84. **Valor total:** R$ 4.580,06 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 19 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:09D86B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 08/2025

Contrato 08/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2025 a julho de 2025. **Chamada Pública** 01/2025**, Processo** n° 03/2025. – **Contratado:** GUSTAVO DOS SANTOS ZANON**,** inscrito no CPF nº 001.XXX.XXX-48 e portador do RG nº 20XXXXXX33. **Valor total:** R$ 2.268,60 (dois mil, duzentos e

sessenta e oito reais e sessenta centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 19 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:71F04DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2025

Contrato 09/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2025 a julho de 2025. **Chamada Pública** nº 01/2025**, Processo** n° 03/2025. – **Contratada:** LISANE HINERASKI, inscrita no CPF nº 997.XXX.XXX-20 e portadora do RG nº 60XXXXXX77. **Valor total:** R$ 9.938,12 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 19 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:EEEE12A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 10/2025

Contrato 10/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2025 a julho de 2025. **Chamada Pública** nº 01/2025**, Processo** n° 03/2025. – **Contratada:** MARIA ELAINE SPAT ROSSO, inscrita no CPF nº 780.XXX.XXX-20 e portadora do RG nº 50XXXXXX51. **Valor total:** R$ 488,10 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 19 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:17FF4F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 11/2025

Contrato 11/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2025 a julho de 2025. **Chamada Pública** nº 01/2025**, Processo** n° 03/2025. – **Contratada:** MARIA SALETE BRONDANI, inscrita no CPF nº 380.XXX.XXX-06 e portadora do RG nº 70XXXXXX36. **Valor total:** R$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 19 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:CE6FCF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 12/2025

Contrato 12/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2025 a julho de 2025. **Chamada Pública** nº 01/2025**, Processo** n° 03/2025. – **Contratada:** VICENTE BRONDANI, inscrito no CPF nº 303.XXX.XXX-00 e portador do RG nº 60XXXXXX55. **Valor total:** R$ 5.528,50 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 19 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 19 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:6267C9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: Aquisição de 01 veículo Hatch novo, com recursos da Emenda Parlamentar nº 28610003/Ministério da Saúde. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 11/03/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 11/03/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 18 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1EA5CC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DARCI ERNESTO MAFFACIOLI** CNPJ Nº 14.368.228/0001-43**,** cujo a finalidade é o registro de preços da prestação de serviços de vulcanização de pneus das diversas secretarias, pelo valor total de R$ 53.717,00 de acordo com o processo nº 122/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BBE78505

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **INSPEÇOES VEICULARES SANTA ROSA LTDA** CNPJ Nº 05.910.465/0001-01**,** cujo a finalidade é a prestação de serviços de inspeção técnica veicular para fins de licenciamento dos veículos do transporte escolar, pelo valor total de R$ 4.400,00 de acordo com o processo nº 226/2025 e com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4ECBE5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FICHER MAQUINAS E COMPONENTES LTDA** CNPJ Nº 87.067.153.0002-15**,** cujo a finalidade é a prestação de serviços de concerto de cortador de grama com o fornecimento dos materiais, pelo valor total de R$ 1.440,00 de acordo com o processo nº 160/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9C2A9A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

Contratada: VINICIUS CENTENARO FIN
Objeto: Aquisição de cortinas persianas e cortina rolo, justificasse a aquisição pois todas as janelas da nova ampliação da UBS são em vidro, sendo que no local será implantada a farmácia que necessita a proteção solar e também, a área de gestão que ficará exposta ao sol, para a Secretaria municipal da Saúde.
Prazo de vigência: 30 dias
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação Nº027/2025
Preço: **Item 1 -** Persiana horizontal 1,600 x 2,200 PR25 MM. – Tradicional – 034 – Standart – Direita R$ 598,88
Item 2 – 05 unidades - Cortina rolo 1,620 x 1,340 (PRSCREEN ECO 1% CINZA – NOR COM PERFIIL BRANCA – Standart – parede – preime, 1,000 – direito R$ 603,33
Item 3 – 03 unidades - Cortina rolo 1,660 x 1,370 (PRSCREEN 1% - CINZA, NOR COM PERFIL BRANCA – Standart – Parede – Prime – 1,000 – direito – R$ 630,29
Totalizando o valor de R$ 5.506,40
Assinatura: 19/02/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B54E87A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à **"Avaliação das Metas Fiscais do 3.º Quadrimestre de 2024",** apresentada pela **Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento,** que será realizada no dia **26/02/2025, quarta-feira, às 14:00hs**, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, na rua independência n.º 66, centro de São Leopoldo.
Informamos que este evento também será transmitido pela TV Câmara, canal do Youtube.

VEREADOR DANIEL DAUDT SCHAEFER (PL),
Presidente Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2F0A9592

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 39.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR** do **Lote 39(Gel alcoolico de 65% a 70% para higienização das mãos)** oriundos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 53/2023 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, para uso na Fundação Hospital Centenário.** A SCHUZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA LTDA. EPP CNPJ: 09.644.894/0001-27 empresa adjudicante do referido lote, manifestou desinteresse no fornecimento do item, sendo assim, após averiguação junto às empresas remanescentes, a segunda colocada no certame, a COPAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PAPEL LTDA - CNPJ: 83.240.028/0010-14, assumiu o lote no valor de R$ 5,470/frasco de 500ml. Dessa forma, o lote **Lote 39 (Gel alcoolico de 65% a 70% para higienização das mãos)** será adjudicado para COPAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PAPEL LTDA - CNPJ: 83.240.028/0010-14, a partir desta publicação, ao valor de **R$ 5,470/frasco de 500ml**
A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:1264D188

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – SRP – Aquisição futura de MEDICAMENTOS ANTIBIOTICOS

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação de extrato da ata referente ao PE 07/2024 **– SRP Aquisição futura de medicamentos antibióticos, substituindo a descrição do lote 17, publicado em 22/10/2024**

porque houve erro de digitação na transcrição da descrição da ata para a publicação, portanto, destaca-se e passa a valer o que segue:

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 06.294.126/0001-00

Lote 17 – Descrição: Cefalexina 250mg/5ml - Pó para Suspensão Oral - Após reconstituído: 60ml com copo/seringa dosadora. Cód. 15609 Marca:TEUTO unidade: frasco Quantidade máxima:375 frascos; Valor unitário: R$ 9,000 /frasco.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:B936EA2C

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – SRP – Aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação de extrato da ata referente ao PE 01/2024 **– SRP Aquisição futura de medicamentos em geral, substituindo a descrição do lote 159, publicado em 19/11/2024 porque houve erro de digitação na transcrição da descrição da ata para a publicação, portanto, destaca-se e passa a valer o que segue:**

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 06.294.126/0001-00

Lote 159 – Descrição: Prednisolona 5mg – comprimido Marca: HIPOLABOR unidade: comprimido Quantidade máxima:1800 comprimidos; Valor unitário: R$ 0,150/comprimido.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:98F51D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.959

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 3668/2025, de 10 de fevereiro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **PATRÍCIA GUIDALI,** matrícula nº 84207, CPF nº 925.049.730-04, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar do workshop do Projeto "Indústria da Construção Mais Forte e Resiliente" e das palestras da ENIC – Encontro Nacional da Indústria da Construção, em São Paulo/SP, nos dias 07 a 11 de abril de 2025, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A98940E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.957

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 020/2025, da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2025 (30 dias), o servidor ANDERSON DA ROSA, matrícula nº 85368, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Suporte Técnico Área II, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA, matrícula nº 85192, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC324E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 149/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2022
CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.930/0001-24.
DO FISCAL: Altera-se o fiscal do referido contrato, que passa a ser a servidora Marlise Juliana Stephanini, matrícula nº 87.634, a partir de 12/02/2025, para cumprimento dos termos previstos na cláusula nona.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F6E549C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 52/2023
CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.
ALTERAÇÃO DE FISCAL DO GABINETE DO PREFEITO: Altera-se a cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL do Gabinete do Prefeito o servidor Guilherme Magro, matrícula nº 55675, em substituição do fiscal André Luis Gonçalves Maya, matrícula nº 55088, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0C12BC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADM. N.O 17/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

Segundo Termo de prorrogação ao contrato n° 07/2022 que visa a contratação do processo legislativo
eletrônico, celebrado em 21 de fevereiro de 2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
e ATICON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; OBJETO DO ADITIVO: prorrogação de prazo e
reajuste contratual, conforme proc. adm n° 08/2025, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO:
São Luiz Gonzaga, em 14 de fevereiro de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:CCCC1E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS 24 A 26/2025

CONTRATO N° 024/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS – SÃO MARTINHO/RS X ARTHUR BLATT SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº58.444.606/0001-04, com sede na Rua 15 de novembro, 097, Ijuí/RS, neste ato representado por seu administrador ARTHUR DA SILVA BLATT, inscrito no CPF nº033.926.180-39. Tem por objeto a prestação de serviços médicos por parte do contratado, em substituição de servidor afastado por licença por incapacidade temporária. Em virtude dos serviços contratados a serem prestados pela CONTRATADA, a contratante pagará o valor de *R$120,00 (cento e vinte reais)* por hora trabalhada. A prestação dos serviços contratados deverá ser realizada nos dias 15 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste contrato. O presente contrato tem vigência pelo período de 180 dias a contar da sua assinatura. Assinado em 17 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N° 025/2025 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS – SÃO MARTINHO/RS X Sr. MARCIANO RAFFAELLI BONAPAZ, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portado da carteira de identidade nº5092093904- SSP/RS e CPF nº022.757.230-05, residente e domiciliado na Rua Major Eugenio Corre, nº793, no município de Sede Nova. Tem por objeto a prestação de serviços veterinários a serem executados pelo **CONTRATADO**, pelo período de 17 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025, totalizando em 15 dias, a fim de substituir servidor efetivo que estará em período de férias. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R$ 1.933,55(um mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** deduzidas às contribuições sociais e impostos que se fizerem necessárias. O presente contrato tem vigência de 15 dias, em virtude de substituição de férias. Assinado em 17 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N° 026/2025 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SÃO MARTINHO/RS X SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.485.542/0001-00, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 3000, Porto Alegre/RS. Tem por objeto a Aquisição de veículo, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descritivo do item previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº005/2024, do CISA-Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas naquele Edital. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela entrega do bem soma o montante de **R$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o veículo ser entregue no prazo de 20 dias após a ordem de entrega exarada pelo setor competente. Assinado em 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:B74E4CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº006/2024, do CISA-RS – Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição de uma van com acessibilidade, pelo valor de R$ 434.500,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e de segunda a quinta-feira no turno da manhã das (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira no turno da manhã das 08h00min às 11h45min, da tarde às 13h30min às 17h09min e nas sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 19 de fevereiro de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:ABCCAFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0297/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo deférias do servidor **VANDEMIR ROGÉRIO AREND**, matrícula 2047, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP Nº 0209/2025**, a contar de **18.02.2025**, restanto **05** dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:29B3A1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0298/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **VANDEMIR ROGÉRIO AREND**, detentor do cargo efetivo dePedreiro, matricula 2047o gozo de 05 (cinco) dias de fériasinterrompidas, referente ao período aquisitivo **01.02.2021 a 31.01.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **20.02.2025 a 25.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:04853C09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0299/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo deférias do servidor **JEAN FRANCIS DE MENEZES**, matrícula 4226, detentor do cargo efetivo de Motorista, o gozo de férias concedida pela **PortariaDP Nº 0159/2025**, a contar de **17.02.2025**, restanto **01** dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D408869F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0313/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO,Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, o servidor **MARCOS PASCHE VARGAS** matrícula 4436 nomeado pela Portaria DP n° 0210/2024 de 21.02.2024, para o cargo em provimento efetivo de **MONITOR a contar de 19.02.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de a fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:A3FF2C69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0314/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DE PROJETOS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO,Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, ALINESTEIN, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, cargo criado na Lei Municipal n° 314-89/92, anexo II, com percepção do CC 6, a contar de **19.02.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:F9D1C8EB

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008.2025

Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de prestação de serviços de transporte, em caminhão prancha, das máquinas pesadas do Município, tais como, trator esteira, retroescavadeira, pá carregadeira e tubos de concreto, madeiras, vigas, pranchas, travessas e outros afins, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.** Tendo como contratada a empresa **ELIO ARI EINLOFT**, **brasileiro, inscrito no CPF sob nº 214.393.380-00** e RG sob nº 5001270965, residente e domiciliado a Rua General Osório, nº 542, centro, CEP: 97.400-000, em São Pedro do Sul, RS. Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o período da contratação. O

contratante, além do valor fixo mensal, concederá ao contratado o combustível, sendo óleo diesel, na quantidade de 01(um) litro a cada 2,5 Km (quilômetros) rodados. O prazo de contratação será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato, até a homologação de novo processo licitatório ou aquisição de caminhão prancha pelo Ente Público.

São Pedro do Sul, RS, 20 de fevereiro de 2025.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D62C4430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – RETIFICAÇÃO Nº 2

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, para o registro de preços para contratação de serviços de locação de máquina retroescavadeira e caminhão caçamba, com operador/motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 11 de março de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:12CD9CB7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2025, referente ao fornecimento de materiais de expediente para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços. A empresa Joas Eliel Souza Garcia, inscrita no CNPJ sob o nº 42.132.106/0001-99, foi vencedora dos itens 24 e 54. A empresa Amida Comercial Importadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.891.104/0001-60, foi vencedora dos itens 02, 05, 08, 12, 14, 15, 32, 36, 37, 66, 69, 70, 73, 79, 85, 88 e 89. A empresa Dicapel Papéis e Embalagens Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18, foi vencedora do item 43. A empresa Helpfix Atacado de Papelaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.992.564/0001-65, foi vencedora dos itens 06, 07, 13, 17, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 38, 40, 452, 48, 50, 52, 55, 59, 63, 67, 68, 80, 81, 84 e 87. A empresa Inovare Comércio de Suprimentos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.232.778/0001-64, foi vencedora dos itens 03, 16, 19, 21, 22, 39, 53, 56, 58, 60, 74 e 75. A empresa Laluh Comércio de Papelaria e Representações Comerciais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.275/0001-07, foi vencedora do item 44. A empresa LDM Comercial Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.881.602/0001-61, foi vencedora do item 41. A empresa Mega Papelaria e Esportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.738.613/0001-99, foi vencedora dos itens 04, 30, 33, 49, 61, 78 e 82. A empresa SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38, foi vencedora dos itens 09, 31, 46, 57, 62, 64, 65, 72, 76, 77 e 86. A empresa TB Suprimentos para Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36, foi vencedora dos itens 10, 11, 35 e 45. Os itens 01, 18, 20, 47, 51, 71 e 83 restaram desertos ou fracassados.

São Sebastião do Caí, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F4D560D2

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2025, para contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota do município, por sistema de registro de preços. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 12 de março de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:6BFD9574

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2025, referente ao fornecimento de artefatos de concreto para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços. A empresa Artefatos de Cimento Tabaí Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.733/0001-84, foi vencedora dos itens 05 e 07. A empresa Basalto Bragagnollo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.664/0001-80, foi vencedora do item 24. A empresa Concretos do Sul Tubos e Pré-Moldados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.149.209/0001-11, foi vencedora do item 03. A empresa M A Schwingel, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.283/0001-86, foi vencedora dos itens 13, 14, 15 e 22. A empresa Millato Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.751.174/0001-14, foi vencedora dos itens 02, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18 e 19. Os itens 01, 09, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 restaram desertos ou fracassados.

São Sebastião do Caí, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:90BA3E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 28/2025

Pregão Presencial n° 02/2024 /ATA Registro de Preços nº 04/2024
Contrato Nº 28/2025 –Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 18/02/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda. - CNPJ n° 94.862.406/0001-27
São Valério do Sul – RS, 19 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3F81E0F7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 29/2025

Pregão Presencial n° 02/2024 /ATA Registro de Preços nº 04/2024
Contrato Nº 29/2025 –Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 2.241,34 (dois mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: Entrega total ou 18/02/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda. - CNPJ n° 01.466.681/0001-40

São Valério do Sul – RS, 19 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5FCDB1B2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 30/2025

Pregão Presencial n° 02/2024 /ATA Registro de Preços nº 04/2024
Contrato Nº 30/2025 –Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 1.655,10 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
Vigência: Entrega total ou 18/02/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Rafael Natal Macalai ME.- CNPJ n° 08.585.163/0001-95
São Valério do Sul – RS, 19 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:481FD384

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 27/2025 PREGÃO PRESENCIAL 03/2024

Contrato Nº 27/2025 – Fornecimento de serviços Hora máquinas e veículos. Valor: R$46.399,75 (Quarenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ HELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, CNPJ n° 22.440.744/0001-60.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Obras - SMOTVS
Rubrica/Projeto/ Atividade – 194 – 2.030 Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Natureza da despesa – 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São Valério do Sul – RS, 19 de fevereiro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:547BC216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 72/2024.

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 72/2024 – Processos Digitais nº 34.288/2024; Dispensa Eletrônica a "Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Mão de Obra e Fornecimento de Materiais para Execução de Construção de Playground, Pisos de Concreto Polido, Cercamento e Academia ao Ar Livre, Conforme Projeto Básico.Empresa Vencedora: CONSTRUTORA VITÓRIA CARAÁ LDTA, CNPJ: 20.424.188/0001-02, com o valor Total de R$ 285.101,51 (Duzentos e oitenta e cinco mil cento e um reais com cinquenta e um centavos).
http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHINEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A0632C3B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará na data de 13 de março de 2025, às 13 horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão pública da Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**.O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B3F543FA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 254308 – PERP 076/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de informática. Fornecedor: LN CASTAGNARO LTDA 45.687.323/0001-33 R$ 64.512,00; NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA 40.138.217/0001-87 R$ 230.400,00.

Sapucaia do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

JALMIR PIN
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:4D68A0D4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 270264/2025 – PE nº 0008/2025 **– CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 07/03/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

JALMIR PIN –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:4782AADC

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14

A Prefeitura de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará chamamento público para realização de TERMO DE COLABORAÇÃO com sessão pública, na data e horário que segue: 25/03/2025 às 14h, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Marechal Deodoro, 510 – Paraíso, Sapucaia do Sul, as propostas deverão ser apresentadas até a data de realização da sessão publica. Chamamento Público Nº 16/2024, objeto seleção de Entidades Educacionais, sem fins lucrativos, para formalizar Termo de Colaboração para atendimento a 420 (quatrocentos e vinte) alunos da Educação Infantil, etapa creche-crianças de zero a três anos e onze meses, em turno integral, podendo o número de atendimento ser convertido em dobro para o turno parcial, conforme demanda e interesse da administração, nos termos do processo digital n° 33123/2024.

O Edital de Chamamento Público estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/chamamentopublicolei13-019/

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do contato telefônico: (051)3451-8017 – SMGA e (51) 991657436 SMED - contato eletrônico:

smedjuridico@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br
smgeraldegoverno@gmail.com, com cópia para

nierison.machado@sapucaiadosul.rs.gov.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Coordenador Secretaria de Governo de Articulações

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:E3CB679D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/RS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo envelopes no período de **21 de fevereiro de 2025 a 13 de março de 2025**, no âmbito da Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o ano letivo de 2025**. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi/RS, 20 de fevereiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:AF5DA798

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de lanches e bebidas a serem disponibilizados em futuros eventos proporcionados pelas secretarias demandantes do município de Sarandi / RS.** Data da abertura será no dia **06 de março de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – 000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 20 de fevereiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:0670D2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 697/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 80 sacas de argamassa ACIII, para colocação de pisos na EMEF Francisca Cerutti, com a empresa CBS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Fevereiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4B80768E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 698/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 20 conjuntos escolares adultos e 10 conjuntos escolares infantis, modelo FNDE, para as escolas da rede municipal de ensino, com a empresa COMERCIAL DE MÁQUINAS BEDIN LTD.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Fevereiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:20E3C294

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 700/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para realizar serviço de pintura em aproximadamente 1.200 metros quadrados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Cerutti, com a empresa CARLOS ROBERTO ERPEN.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Fevereiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BB4E37AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ARP Nº 070/2024

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR** o item 25 – Toner original Ricoh SP 3710 SF - da Ata de Registro de Preços n° 070/2024, com a empresa fornecedora **J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.058.175/0001-67, tendo em vista a solicitação de cancelamento feito pela empresa, caso o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro fosse indeferido. O cancelamento ora formalizado, se dá sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidade da fornecedora.

ASSINATURA:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/02/2025

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:52A35248

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 098/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 098/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores de aro para uso dos veículos da frota da Municipal, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, a contar de 20 de fevereiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 018/2025**, com a(s) empresa(s):**GAMA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº55.623.647/0001-61 e **LUDA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº20.122.244/0001-54.
Taquara, 19 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:A5E66232

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 800/2025

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/800, para a aquisição de ÁGUA, atendendo as demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Orçamento e Finanças
Fone: (51) 3541 9213
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:3DDA72C2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PEDIDO 2025/790

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/790, para aquisição de Areia média e Grossa para a manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção das atividades a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 25/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:C4EF8DB7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PEDIDO 2025/788

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/788, para aquisição de peças para a manutenção do TRATOR AGRICOLA MARCA LS MODELO P90 C, placa AAA3030, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 25/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:DEB9A6EA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PEDIDO 2025/787

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/787, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa 170E21, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 25/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:1C87F594

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PEDIDO 2025/794

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/794, para aquisição de peça, ESPELHO RETROVISOR E SUPORTE DE ESPELHO RETROVISOR LADO ESQUERDO s para a manutenção da retroescavadeira JCB3CX, placa JBI4C43, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 25/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:AADB5BAA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PEDIDO 2025/796

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/796, para aquisição de peças, para a manutenção do Trator agrícola marca LS modelo P90C, placa AAA3030 , pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 25/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:B25D6C0F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/798

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/798, para aquisição de peças com execução de Mão de Obra para manutenção da Motoniveladora MR/NewHolland GR RG140.B, placa AAA4040, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e aquisição e a realização deverá ser entregue / realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4DCF4F6B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/797

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/797, para aquisição de peças com execução de Mão de Obra para manutenção da Motoniveladora MR/JOHNDEERE 620G, placa JBR3J26, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e aquisição e a realização deverá ser entregue / realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D6F4CABF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/804

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/804, para a aquisição de PEÇAS para a manutenção do veículo, SPIN, placa IYZ3E31, utilizada para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e devido à urgência a execução deverá iniciar IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9250
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:D0AB6B3D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 816-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 816/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS para conserto do veículo placas JBK1B52 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 24/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:EA0C2DE4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 778-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 778/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS para conserto do veículo placas JCJ7E65 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 24/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:0013ADEE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 810-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 810/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS para conserto do veículo placas JBU6C46 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 24/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:375C26CC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 782-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 782/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS para conserto do veículo placas JCJ7E65 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 24/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:F2F90F91

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 809-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 809/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS para conserto do veículo placas JBK7J62 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 24/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:A7027A53

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 784-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 784/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS para conserto do veículo placas JBK1B53 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 24/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:C6FF8EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 821/2025.

Considerando a necessidade de contratação de Empresa, em caráter de urgência, para realização de reparo na Rede Esgoto da EMEI Profª Rosana Cardoso, sito a Rua Treze de Maio, 256, no Bairro Cruzeiro, visto a mesma estar com vazamento, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 24/02/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:7DB414CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6.940/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA 6.857/2025

PORTARIA Nº 6.940
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 6.857/2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Torna sem efeito a Portaria nº 6.857/2025 que nomeia RAFFAELA RODRIGUES LIMA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, de acordo com o seu requerimento n° 423, protocolado em 19/02/2025.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:C2F2F43D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 028/2025 - RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATA

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 028/2025

TORNA SEM EFEITO EDITAL N° 021/2025 DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,
Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme item 11.6 a candidata RAFFAELA RODRIGUES LIMA, passa a constar no n° 67 da lista de classificação, de acordo com o seu requerimento n° 423, protocolado em 19/02/2025.
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO
RAFFAELA RODRIGUES LIMA 67º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:38B6A3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 6.941/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 6.941
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA O SERVIDOR CLAUDIO PROLA RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art.1º- Nomear CLAUDIO PROLA RAMOS, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 8, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:F89BDD06

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2025 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 029/2025

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,
Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONVOCA o candidato abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, à pedido, ser prorrogado por igual período.
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO
Claudio Prola Ramos 6º lugar
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tavares
Estado do Rio Grande do Sul

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:6477E4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação 23/2025 por Dispensa de Licitação 010/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 23/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 010/2025, para a contratação da empresa EDIVAN DUNCKE – CNPJ 44.360.266/0001-10, para desenvolver oficinas de dança gauchesca nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Tenente Portela que ofertam atividades em tempo integral na execução do Programa Escola em Tempo Integral, no valor total/anual de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o total de 400 horas de atividades, sendo 40 horas mensais, oficinas a serem desenvolvidas conforme solicitação de Secretaria de Educação.

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2025.
.
CLAUDENIR SCHERER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:AB280E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11 /2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO PRESENCIAL MINISTRADO PELA DPM SOBRE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E RURAL. LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO E FRACIONAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTENCENTES AO SETOR DE ENGENHARIA PARA OS SERVIDORES: HAIANI DA SILVA AGOSTINHO E ISRAEL DA COSTA DO AMARAL, EM NOME DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO.
Valor: R$ 1.332,00 (mil, trezentos e trinta e dois reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “f”, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BC2F1446

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 314/2025, cujo objeto consiste no Registro de preços para fornecimento de equipamentos contra incêndio e a prestação de serviços de recarga de extintores para atender as demandas das secretarias municipais do município de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 12/03/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:E7668AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo nº 536/2025, cujo objeto consiste no Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 11h30min do dia 10/03/2025, início da sessão na mesma data a partir das 13h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

REJANE HOFFMANN MENGER.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:FCF18FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **THAIS SOARES AIRES DA SILVA.** Objeto: Contratar show com o GRUPO GERAÇÃO, no dia 22 de fevereiro, conforme programação dos Shows de Verão 2025. Valor total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 7874/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:42EE8ADE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 (aquisição de gêneros alimentícios (cárneos, laticínios e pães) destinados às Escolas da Rede Municipal para execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e serviços de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CASA DE CARNES ALEXMAR LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 23.000 kg, valor unitário: R$ 9,65, – Lote 09, Quantidade: 5.300 kg, valor unitário: R$ 17,75, – Lote 12, Quantidade: 4.000 kg, valor unitário: R$ 25,65; *** GILMAR ANGÉLICO MARQUES:** – Lote 07, Quantidade: 4.050 kg, valor unitário: R$ 26,89, – Lote 08, Quantidade: 1.250 kg, valor unitário: R$ 26,89, – Lote 16, Quantidade: 1.500 kg, valor unitário: R$ 27,99 – Lote 17, Quantidade: 500 kg, valor unitário: R$ 27,99, – Lote 24, Quantidade: 300 kg, valor unitário: R$ 23,99; *** MAURO MARCONE BONETTO:** – Lote 39, Quantidade: 11.850 kg, valor unitário: R$ 19,40, – Lote 40, Quantidade: 3.750 kg, valor unitário: R$ 19,40, – Lote 41, Quantidade: 200 kg, valor unitário: R$ 25,00 – Lote 42, Quantidade: 5.700 pa, valor unitário: R$ 7,87, – Lote 43, Quantidade: 2.900 pa, valor unitário: R$ 11,26, – Lote 44, Quantidade: 500 pa, valor unitário: R$ 15,29 – Lote 45, Quantidade: 300 pa, valor unitário: R$ 21,03, – Lote 46, Quantidade: 600 kg, valor unitário: R$ 15,81, – Lote 47, Quantidade: 200 kg, valor unitário: R$ 13,64.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7E843DB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 (aquisição de madeiras tratadas destinadas ao Departamento de Carpintaria e demais setores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** COMPETENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:** – Lote 09, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 137,00, – Lote 10, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 72,60, – Lote 11, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 47,00, – Lote 33, Quantidade: 1.800 un, valor unitário: R$ 49,50, – Lote 42, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 49,50, – Lote 43, Quantidade: 17 un, valor unitário: R$ 115,00; *** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:** – Lote 13, Quantidade: 600 un, valor unitário: R$ 10,45, – Lote 14, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 38,50, – Lote 15, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 60,94 – Lote 16, Quantidade: 391 un, valor unitário: R$ 197,80, – Lote 17, Quantidade: 320 un, valor unitário: R$ 295,30, – Lote 18, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 182,19, – Lote 19, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 91,17, – Lote 20, Quantidade: 320 un, valor unitário: R$ 273,72, – Lote 21, Quantidade: 320 un, valor unitário: R$ 352,40, – Lote 22, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 103,68, – Lote 27, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 9,60, – Lote 28, Quantidade: 550 un, valor unitário: R$ 28,90, – Lote 29, Quantidade: 450 un, valor unitário: R$ 38,50, – Lote 37, Quantidade: 9 un, valor unitário: R$ 197,80, – Lote 38, Quantidade: 80 un, valor unitário: R$ 295,30, – Lote 39, Quantidade: 80 un, valor unitário: R$ 273,72, – Lote 40, Quantidade: 80 un, valor unitário: R$ 352,40; *** MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA:** – Lote 34, Quantidade: 483 un, valor unitário: R$ 83,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:65048293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2025

DESIGNA a servidora JAQUELINE BRANDENBURG QUINOT, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, para exercer a função de Diretora junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015, no Edital nº 004/2025, de 07 de fevereiro de 2025, da Homologação Final do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais de Travesseiro/RS e, na Lei Municipal nº 1.936, de 18 de fevereiro de 2025, **DESIGNA** a servidora **JAQUELINE BRANDENBURG QUINOT, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para exercer a função de Diretora junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, e, para tanto, **CONCEDE** Gratificação Especial de Diretora de Escola, a partir desta data, até 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:26CB137C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDORES Nº 001/2025

Termo de convênio que entre si celebram o Município de Travesseiro, RS, e o Município de Marques de Souza, RS, visando a permuta de servidores Professores.

O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, com sede municipal na Rua 20 de Março, nº 337, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Luiz Southier, e o MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.619/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Alex Mertz, objetivando a Permuta de Professores, celebram o presente TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMERA – O presente Convênio tem por objeto a permuta da professora JAQUELINE BRANDENGURG QUINOT, Professora de Séries Iniciais, Matrícula 1.241, carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, regime estatutário, pela professora KELLY CRISTINA LUDWIG LEGRAMANTI, Professora de Educação Básica, Matrícula 869, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.936, de 18 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os professores permutados atuarão de acordo com a respectiva habilitação junto a estudantes dos municípios permutantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Durante o período das permutas, caberá ao Município de Marques de Souza o pagamento da remuneração e todos encargos da servidora JAQUELINE BRANDENGURG QUINOT, sendo que a remuneração e encargos com a servidora KELLY CRISTINA LUDWIG LEGRAMANTI, serão suportados exclusivamente pelo Município de Travesseiro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso de as servidoras citadas na Cláusula Primeira exercerem cargos em comissão ou fazer jus a funções gratificadas, caberá ao ente onde a mesma exercer a função o pagamento de eventuais diferenças e/ou gratificações correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – Os professores permutados ficam sujeitos às regras e normas disciplinares, bem como às orientações técnicas do Município em que exercerem a atividade do Magistério, além da obrigação de prestar serviço na escola em que for indicada, com a carga horária contratual de origem.

CLÁUSULA QUINTA – Os Municípios permutantes deverão fornecer mensalmente à Secretária Municipal de Educação do Município de origem, o controle de efetividade dos professores cedidos por permuta.

CLÁUSULA SEXTA – Este Convênio de Permuta entra em vigor na data de sua celebração, com vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, caso houver interesse de ambas as partes, mediante formalização através de Termo Aditivo do respectivo instrumento, até 30 de dezembro de 2028.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os Municípios permutantes poderão rescindir o Convênio a qualquer tempo, por mútuo consenso ou por necessidade do retorno do servidor às suas funções.

CLÁUSULA OITAVA – As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Arroio do Meio, RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Convênio.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Travesseiro, 19 de fevereiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal de Travesseiro

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal de Marques de Souza

Testemunhas:
1. _____
Nome:
CPF:
2. _____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CCCFF92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 013/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025, autorizo a contratação da empresa especializada RESOUD COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrição no CNPJ nº 35.823.557/0001-071, situada na Avenida Amado Ribeiro, 68, Bairro Cidade Nova, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos poços artesianos da rede de abastecimento de água do município de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) ao final de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:31C65D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de Leiloeiros Públicos Oficiais, matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a bens móveis e imóveis, considerados inservíveis, de titularidade do Município de Trindade do Sul/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e seus anexos, na forma da lei. O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 07 de março de 2025.** Edital disponível no site http://www.trindadedosul.rs.gov.br, no Licitacon e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:4EE68F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2025

EDITAL Nº 009/2025
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **1º, 2º e 3º quadrimestres de 2024,** com base no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, na data de **28 de fevereiro de 2024, às 10 horas,** no Auditório da Secretaria Municipal de Educação,Rua João Pessoa, 52 – Centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 18 de fevereiro de 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:7335168D

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2025

RETIFICA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a Ordem de Serviço Nº 002/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Aos Servidores Municipais, que, **a partir do dia 17 de fevereiro de 2025 os atestados médicos deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.**"
Leia-se:
"Aos Servidores Municipais, que, ***a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, os atestados médicos, de 04 (quatro) dias ou mais, deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até a regularização do setor de perícia médica, sendo mantidos os demais termos do Decreto Nº 2.355/2016.****"*
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de fevereiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:07D10B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 8/2025
Dispensa de Licitação nº 9/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de medicamento para munícipe, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0791-05, que apresentou o valor total para de R$ 1.079,88 (mil e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:A7841E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 9/2025
Dispensa de Licitação nº 10/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de correia para ensiladeira, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa KLEBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.633.201/0001- 87, que apresentou o valor total para de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:521E38BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 17/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 10/2025
Dispensa de Licitação nº 11/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para ensiladeira, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa KLEBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.633.201/0001- 87, que apresentou o valor total para de R$ 3.154,50 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:45E21621

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 9/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para manutenção da Pá Carregadeira marca XCMG, modelo LW300KV, Ano 2023, Chassi XUG0300VJNPB03991, Patrimônio SEAPDR 1342117.6, Patrimônio Municipal 048400, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, representante exclusiva da marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:714B9759

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 2/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para revisão de 1000 (mil) horas operadas da Retroescavadeira MBLX900 4x4 Manitou, Ano/Modelo 2023, Chassi TEP900C1LO1100199, Patrimônio Municipal 04048424, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa GRUPO PRIORI - BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.920.102/0001-41, representante exclusiva da marca MANITOU no Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 9.949,05 (nove mil novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:36FDEF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202441680006)
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 7 de março de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:82213F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
OBJETO: Aquisição de 700 (setecentos) litros de Nitrogênio Líquido para ser utilizado na conservação de sêmen bovino para o

atendimento de pequenos agricultores contemplados pela Lei Municipal nº 2.877/2017, conforme Termo de Referência.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2025 – Requisição nº 26/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de fevereiro de 2025 ao dia 24 de fevereiro de 2025, das 8h às 14h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:877AF1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
OBJETO: Locação de sistemas de sonorização e iluminação para o evento "Carnaval Triunfolia – Edição 2025" conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28/2025 – Requisição nº 213/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de fevereiro de 2025 ao dia 24 de fevereiro de 2025, das 8h às 11h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:C8DFF1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
OBJETO: **Contratação de serviço de vigia e segurança privada desarmada para eventos, para atuação de forma periódica, para o evento "Carnaval Triunfolia – Edição 2025".**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **29/2025** – Requisição nº 208/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **20 de fevereiro de 2025 ao dia 24 de fevereiro de 2025, das 8h às 11h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:3B3E9C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31648 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 20 de fevereiro de 2025 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA o(a) senhor(a) LARISSA DORNELES DE MARCO, aprovado(a) em 6º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:58A3A098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31649 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO PARA ATUAR JUNTO A DIVISÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL o(a) senhor(a) WESLEY FERRAZ NEVES, PARA ATUAR JUNTO A DIVISÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:4F18A03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31647 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 20 de fevereiro de 2025 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) GABRIELA COLARES MACHADO, aprovado(a) em 33º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:7CD1829B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31646 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 20 de fevereiro de 2025 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) LUARA DA ROSA VILAGRAN, aprovado(a) em 32º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:47E6A8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31645 - EXONERA A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido a contar de 18 defevereiro de 2025, a Servidora ELIANE APARECIDA MESSIAS, Matrícula nº1440-0 do cargo de Servente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:13C538E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31650/2025 - RATIFICA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR,a Portaria 31.430 de 08 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora ELAINE MARCIA ROGOVSKY, passando esta a vigorar com a seguinte redação:
"
NOMEAR para o cargo de COORDENADOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL o(a) senhor(a) ELAINE MARCIA ROGOVSKY, PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA.
"

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EB934B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31643/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025 para Regime Suplementar forteno Art. 251° da Lei Municipal n° 3320 de 08 de março de 2012, conforme descrito abaixo:

• Bladimir Pereira dos Santos, Professor, matrícula 2536-4, para Regime Suplementar 20 horas semanais.

• Eliane Maria Pereira dos Santos, Professor, matrícula 2466-0, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Lauren Darold Brum Radtke, Professor de Matemática, matrícula 1725-6, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Marilene de Fatima Silva Oliveira, Professor, matrícula 2445-7, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Rejane Aparecida Goulart Borges, Professor, matrícula 2493-7, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Benhur Lucídio Terra dos Santos, Professor, matrícula 2555-0, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Maristela Santiago Callai, Professor de Educação Infantil, matrícula 2564-0, para Regime Suplementar 20 horas semanais
• Maria Jose Lemos Aimi, Professor, matrícula 25162-3, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Mabel Brum Ehleres, Professor, matrícula 362-0, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Maria Celoi Brum de Oliveira Santos, Professor de Educação Infantil, matrícula 1675-6, para Regime Suplementar 20 horas semanais
• Enirleia Oliveira Almeida Ghisleni dos Santos, Professor de Educação Infantil, matrícula 2582-8, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Analu dos Santos Soares, Professor de Educação Infantil, matrícula 2591-7, para Regime Suplementar 20 horas semanais
• Maria Cristina Cortes Leal, Professor, matrícula 2467-8, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Claudia Maria Araujo Lemos, Professor, matrícula 2557-7, para Regime Suplementar 20 horas semanais
• Juliane Seidel Moraes, Professor de Educação Infantil, matrícula 3307-3, para Regime Suplementar 20 horas semanais
• Alcida Encarnação Marques, Professor, matrícula 2512-7, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Maribel Cristina Vendruscolo da Luz, Professor, matrícula 2385-0, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Debora Maria Soares Quevedo, Professor, matrícula 2490-2, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professor, matrícula 2521-6, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Suzimara Teixeira Elgart, Professor, matrícula 2497-0, para Regime Suplementar 20 horas semanais.
• Marlene Almeida Ribas, Professor, matrícula 2534-8, para Regime Suplementar 20 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E558F1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31639/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FABIO PATIAS, Vigilante, matrícula nº 1300-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 2025 a 16 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 17 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6B0B5E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31641/2025 - NOMEIA CHEFE DE SETOR PARA ATUAR NO SETOR DE GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DEEDUCAÇÃO o(a) senhor(a) MARCIA CRISTIANE DE JESUS DAOUD, PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:64D6943A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Nedel Produtos Esportivos Ltda
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Município de Tupanciretã/RS**.**
VALOR TOTAL: R$ 5.149,70 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 131/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2D9D08B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Adacir Petzinger
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 14 – 120 km diários
VALOR: R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 20 de fevereiro de 2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 19 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:193AFAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar da linha 25 – 140 km diários
VALOR: R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 20 de fevereiro de 2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 19 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F3FCBE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31651/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA SALETE DOURO VASCONCELLOS, Servente, matrícula nº 3016-3,referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de fevereiro de 2025 a 20 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 21 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A54B8426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31638/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES RIZZI, Técnico Contabilidade, matrícula nº 1532-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de fevereiro de 2025 a 21 de março de 2025, devendo apresentar-se no dia 24 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7948B4D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresas especializadas, para a execução de diversas obras de engenharia com fornecimento de materiais, com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 27/03/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:156B1C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 024/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **25 de fevereiro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Cristina Toillier Pires – 13º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DAB6A3A0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 025/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **25 de fevereiro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Juliana De Oliveira Rosa – 14º LUGAR
Maribel De Carvalho Muller – 15º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:492353D5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 026/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **25 de fevereiro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Tatiane Lima Da Silva – 16º LUGAR
Alessandra Limberger Araújo – 17º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:F934B15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de aduelas. A abertura das propostas será no dia 12/03/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9A6412CC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2016. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: TEREZA

MATILDE MARSICANO GUEDES e CAROLINA GUEDES KRONBAUER representado por KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2016. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 1º/03/2026. Por conseguinte, o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor da última atualização, passando a vigorar ao preço mensal de R$ 2.211,08 (dois mil, duzentos e onze reais e oito centavos), com base nas disposições da Cláusula Quinta do instrumento contratual e Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 19/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CAF2738E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, prorrogando-o respectivamente até a data de 27/02/2026, ordenado conforme o disposto nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 19/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7AB0CDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Abertura das Propostas: 06/03/2025, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 19/02/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:226D49F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3963/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, torna público para quem possa interessar, a ANULAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 24/2024, e todos os atos decorrentes dela, incluindo o Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2024, que tinha como objeto a contratação de empresa responsável pela oferta de 28 vagas em 07(sete) oficinas, em curso de geração de emprego e renda, conforme plano de trabalho e convênio FPE nº 3184/2024. As razões que fundamentaram a presente anulação se encontram à disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe.

Victor Graeff, 19 de fevereiro de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:A1AAE1AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 148326/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL,.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 148326/2025.**

CREDOR: PAULO RENATO VIERA TORENA
ENDEREÇO: Rua Rio Comandai XANGRI-LA
49169 28.580.747/0001-85
VALOR: 6.700,00
Xangri-Lá, 19 de Fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:A8A66644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146781/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E ESFS.,.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 146781/2025.**

CREDOR: Cheiro de Praia
ENDEREÇO: Av. paraguassu XANGRI-LA
73764 28.196.808/0001-05
VALOR: 1.624,00
Xangri-Lá, 19 de Fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:0DFA1FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2753, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria o Programa Educa-Cão Animalista e sugere temas a serem abordados nas Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Cria o Programa Educa-Cão Animalista e sugere temas a serem abordados nas escolas municipais de Xangri-Lá.

Art. 2º A Lei possui caráter educativo, de conscientização sobre bem-estar animal, redução de maus-tratos e abandonos.

CAPÍTULO II

DA METODOLOGIA

Art. 3º Os temas devem ser divididos de acordo com a faixa etária dos alunos.

Art. 4º O conteúdo deve abordar aspectos de conscientização, proteção, bem-estar animal, fiscalização, adoção e guarda responsável e poderão ser executados por meio de:

I - Aulas teóricas e práticas;

II - Palestras com especialistas;

III - Vídeos educativos e documentários;

IV - Atividades interativas (jogos, desenhos);

V - Visitas a Santuários, Casas de Passagens, Associações ou ONGs de Proteção Animal.

Art. 5º Os temas deverão ser abordados por professores capacitados pela Secretaria Municipal de Educação, servidores efetivos do Departamento Bem Estar Animal – DBEA, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde.

CAPÍTULO III
DOS MATERIAIS

Art. 6º Poderão ser utilizados os seguintes materiais de apoio:

I - Livros e folhetos educativos;

II - Fontes oficiais ou de alta credibilidade obtidas na rede mundial de computadores;

III - Materiais para atividades (papel, lápis, giz, canetinhas);

IV - Equipamentos de áudio e vídeo;

V- Impressos de divulgação.

Parágrafo único. Deverão ser utilizados os materiais já disponíveis na rede municipal de ensino.

CAPÍTULO IV
CALENDÁRIO LETIVO

Art. 7º As escolas municipais poderão implementar atividades extracurriculares relacionadas à Educação Animalista, como:

I - feiras temáticas de adoção de animais e guarda responsável;

II - campanhas educativas contra maus-tratos e abandono de animais;

III - criação de hortas e espaços pedagógicos voltados a interação responsável com a natureza e fauna;

IV - campanhas de arrecadação de itens pets, tais como: ração, cobertores, comedouros, sachês, roupinhas etc.

Art. 8º A temática deve ser abordada ao menos 01 (uma) vez a cada trimestre escolar.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:79C32632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

Nº 54/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ARTISTARIA AGENCIA PRODUTORA LTDA - ME.**
OBJETO	Constitui objeto deste termo contratação de empresa para realização de palestra/ show com humorista Marcito no dia 18 de fevereiro de 2025 na Abertura do Ano Letivo
VALOR	**R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	dia 18 de fevereiro de 2025
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.22 Exposições, congressos e conferencias** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação** **1500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 150760/2025**
DATA ASSINATURA	17/02/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:592DFA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

Nº 55/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para arbitragem de jogos desportivos na Copa Xangri-Lá de Futebol totalizando 14 (quatorze) arbitragem
VALOR	**R$ 8.820,00 (oito mil oitoscentos e vinte reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será até 30 de abril de 2025
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.79 Serviço de Apoio Administrativo, Tecnico e Operacional** **27.811.0008.2025.0000 Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação** **1500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 152084/2025**
DATA ASSINATURA	17/02/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C36A2DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

Nº 56/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUCAS DOS SANTOS - MEI.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da banda Tribase para shows de verão de 2025,
VALOR	**R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 147830/2025**
DATA ASSINATURA	17/02/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:392606A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025

Nº 57/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A R LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLOGICAS EFLUENTES LTDA**
OBJETO	•Contratação de empresa especializada para análise de potabilidade da água, totalizando 30 (trinta) testes.
VALOR	**R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 Secretaria de Saúde 3.3.90.39.51 Serviços de analises e pesquisas cientificas 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 145165/2024**
DATA ASSINATURA	17/02/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DB6212B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.84/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 84/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NILDIESEL RETIFICA MOTORES LTDA - EPP
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 84/2024, firmado entre as partes na data de 29 de fevereiro de 2024 e a contar do dia 29 de fevereiro de 2025, nos termos previstos no processo administrativo 1504622025 e a substituição do fiscal do contrato passando a ser o servidor Evair Rodrigues da Silva.
VALOR	R$48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).
AMPARO LEGAL	PROC. 150462/2025
DATA ASSINATURA	18/02/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:341758A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 10/2025 - LISTA OFICIAL DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Santa Cruz do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Resolução nº. 153/COMDICA/2024, torna pública a lista oficial de candidatos deferidos e indeferidos, após o prazo para defesa de candidato impugnado, para o processo de escolha suplementar de Conselheiros Tutelares.

1. LISTA OFICIAL DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

1.1. Divulga-se a lista oficial de candidatos, após o prazo para defesa de candidato impugnado, conforme anexos:

a) Os candidatos deferidos por terem apresentado a documentação solicitada de forma integral e correta, aptos a permanecerem no Processo de Escolha, encontram-se no Anexo I deste Edital;

b) Os candidatos indeferidos por terem apresentado a documentação solicitada de forma incompleta e/ou incorreta, inaptos a permanecerem no Processo de Escolha, encontram- se no Anexo II deste Edital;

c) Os candidatos indeferidos por não terem apresentado qualquer documentação solicitada, inaptos a permanecerem no Processo de Escolha, encontram-se no Anexo III deste Edital.

2. RESPOSTAS AOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos às inscrições poderão verificar suas respostas na sede do COMDICA, à Av. Deputado Euclydes Nicolau Kliemann, n°. 1515, Segundo Andar, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul/RS, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

3. RECURSOS ÀS RESPOSTAS DOS RECURSOS

3.1. Os candidatos que tiveram seu recurso indeferido poderão interpor recurso ao COMDICA de 21 a 24 de fevereiro de 2025, diretamente na sede do COMDICA, à Av. Deputado Euclydes Nicolau Kliemann, n°. 1515, Segundo Andar, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul/RS, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

ELISÂNGELA BENVEGNÚ
Presidente do COMDICA

Anexo I– Lista Oficial de Candidatos Deferidos	
Inscrição	Candidato(a)
2314871	Adriana Cunha Lopes
2317058	Anderson Da Silva Grecca
Anexo II – Lista Oficial de Candidatos Indeferidos por documentação incompleta e/ou incorreta	
Inscrição	Candidato(a)
2314932	Claudia Elisa Santos Da Silva Souza
2327406	Jovani Augusto Puntel
2316079	Kellen Souza Vargas
2316895	Mariana Dionisio De Oliveira
Inscrição	Candidato(a)
2314966	Vitoria Jahnke
Anexo III – Lista Oficial de Candidatos Indeferidos por ausência de documentação	
Inscrição	Candidato(a)
2314759	Adriane Peiter
2314750	Aline Mariele Dos Santos
2314002	Aline Patricia Rodrigues
2323621	Amanda De Vargas Rosa
2314642	Andrea De Oliveira
2327361	Augusto Faber Breunig
2314590	Beatriz Adriana Dos Santos
2317123	Beatriz Panta Flores
2327400	Caina Saldanha Garcia
2317191	Camila Da Rosa Santos

2325866	Camilla Alves Da Costa
2327364	Carolina Ferreira Schuster
2314420	Caroline Tais Da Silva
2314995	Cecilia Geret Ellwanger Souza Dos Santos
2315995	Claudia Regina Da Silva
2320802	Cristian Castro Deeb Uthman
2314925	Cristiano Calisto
2327392	Denise Da Silva Dias
2315073	Denise Teresinha Leipnitz Balparda
2321036	Eduarda Vanessa Gass
2324736	Elaine Muller
2320729	Elisa Christmann
2323837	Eliza Pereira Medeiros
2314390	Everson Sidnei Fulber De Oliveira
2322202	Felipe Baptista Da Silva
2327386	Gabrieli De Oliveira
2327366	Gilberto Dos Santos Trindade
2321550	Guilherme Andre Keffer
2314362	Guilherme Karnopp
2327385	Gustavo Alegre Araujo
2327363	Gutierre Ferreira De Farias
2327369	Jaqueline Patricia Borges
2325102	Jean Carlos Cobalchini
2319489	Joao Flavio Vicente De Souza
2317248	Joao Soares Pinheiro
2314393	Josemari Maria Iser
2327401	Kawany Saldanha Garcia
2327367	Keila Coimbra Do Prado Lima
2325875	Kenny Jose Escobar Rivas
2327368	Larissa Maia Suanez
2325942	Laura Da Silva Carvalho
2324940	Leonardo Dos Santos Braga
2325508	Leticia De Souza De Farias
2316878	Loreci Gilvane Dos Santos
2314715	Luana Correa Pappen
2327370	Lucas Lisboa De Lima
2317035	Luis Henrique Santos Da Silva
2315179	Luiza Andrielle Lopes Pacheco
Inscrição	Candidato(a)
2314630	Manoela Rodrigues Da Silva
2326102	Maria Eduarda Santana De Oliveira
2317113	Maria Lucia De Souza Da Silva Pedrozo
2317149	Marlei De Fatima Pires Da Silva
2314518	Matheus Boscaini
2327362	Patrick Juan Meirelles Da Silva
2319763	Paulo Adriano Ferreira
2324207	Pedro Fabiano Dos Anjos
2323829	Rafael Alexsander De Souza Marcelo
2316869	Raissa Dos Santos Da Silva
2314643	Roselaine Saraiva Da Silva
2327399	Ruan Pinto Ferreira
2314962	Silvana Schmitt Knak
2314367	Susana Ines Kunzler Karnopp
2317095	Taynara Pires Christmann
2327408	Thales Herzog Leipnitz
2324614	Valdinei Trindade De Oliveira
2314879	Vanessa Da Silva Lemos
2327410	Veronica Ferreira Bado
2314543	Victoria Eliane Martins Dos Santos
2327365	Vini Tancel Da Silva Amorim

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:658EF5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL PROVIMENTO A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.377, de 18 de fevereiro de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL PROVIMENTO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 37, da Lei Municipal nº 709, de 11/12/2003, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 3.066, de 01/07/2024, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL PROVIMENTO*** aos professores abaixo relacionados, conforme especificado:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*PERÍODO*	*%*
Claudia Antonia Bortoli	EMEF. Guararapes	1.015/5	03/02/2025 a 30/12/2025	60
Diana Aline Dorfey	EMEF. Guararapes	1.887/7	03/02/2025 a 30/12/2025	60
Franciele Pâmela Henn de Lima	EMEF. Guararapes	1.184/4	05/02/2025 a 30/12/2025	60
Júnior Goergen	EMEF. Guararapes	1.885/5	05/02/2025 a 30/12/2025	60
Leonice Maria W. C. da Silveira	EMEF. Guararapes	1.099/5	05/02/2025 a 30/12/2025	60

Lilian Helena K. Martin	EMEF. Guararapes	1.150/0	03/02/2025 a 30/12/2025	60
Marcos Luis Pereira Bonotto	EMEF. Guararapes	1.170/0	05/02/2025 a 30/12/2025	60
Meri Teresinha Lauschner	EMEF. Guararapes	1.112/2	05/02/2025 a 30/12/2025	60
Rafael da Silveira Werner	EMEF. Guararapes	1.392/2	05/02/2025 a 30/12/2025	60
Zeni Teresinha Kopp	EMEF. Guararapes	1.146/0	05/02/2025 a 30/12/2025	60

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:944A12D1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.379, de 18 de fevereiro de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL ACESSO*** aos professores abaixo relacionados, conforme especificado:

PROFESSOR(A)	***ESCOLA***	***MATR.***	***PERÍODO***	***%***
Adriane da Conceição	EMEF. N. S. Glória	1.856/6	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Ana Luísa Kuhn	EMEF. N. S. Glória	1.903/3	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Andriele Moura de Freitas	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.882/2	10/02/2025 a 30/12/2025	30
Ani Cristina Vogt Staub	EMEF. N. S. Glória	1.555/3	04/02/2025 a 30/12/2025	30
Anneliese Strohm	EMEF. N. S. Glória	1.036/6	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Carine Albertão Zanatta	EMEF. Carlos Boettcher Fº	266/6	10/02/2025 a 30/12/2025	30
Carolina Mueller	EMEF. N. S. Glória	1.035/5	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Caroline Lucia Stulp	EMEF. N. S. Glória	1.533/3	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Daniel Meurer	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.279/9	10/02/2025 a 30/12/2025	30
Débora Patrícia Feustler	EMEF. N. S. Glória	269/9	03/02/2025 a 30/12/2025	20
Diane Inês Thomé Henn	EMEF. N. S. Glória	1.003/3	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Eduardo Gabriel de Araújo	EMEF. N. S. Glória	1.879/9	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Eliane Jackisch Weigel	EMEF. N. S. Glória	1.054/4	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Elisandro Saldanha Jochims	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.881/1	03/02/2025 a 30/12/2025	40
Elisete Regina Groff	EMEF. N. S. Fátima	1.075/5	05/02/2025 a 30/12/2025	40
Ércio André Haag	EMEF. N. S. Fátima	1.059/9	03/02/2025 a 30/12/2025	20
Etiene Nascimento Herzog	EMEF. N. S. Glória	1.178/8	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Giovana Graciela Bloedorn	EMEF. N. S. Glória	270/0	03/02/2025 a 30/12/2025	20
Ires Vogt Stulp	EMEF. N. S. Glória	88/4	04/02/2025 a 30/12/2025	30
Isabel Oliveira da Silva Borges	EMEF. N. S. Fátima	1.127/7	03/02/2025 a 30/12/2025	20
Janesca Ivanete Kuntzer Wegner	EMEF. N. S. Glória	1.008/8	03/02/2025 a 30/12/2025	20
Jefferson Adriano Leopold	EMEF. N. S. Fátima	1.419/9	05/02/2025 a 30/12/2025	40
Josiane Beatriz Reichert Thomé	EMEF. N. S. Glória	1.880/0	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Lana Jost	EMEF. N. S. Glória	1.848/8	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Leila Cristina Jackisch Kappel	EMEF. N. S. Glória	1.142/2	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Leonara Valsi P. dos Santos	EMEF. N. S. Glória	1.171/1	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Lígia Betina Haas Gonçalves	EMEF. N. S. Glória e EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.023/3	04/02/2025 a 30/12/2025	30
Lissandra Weimer	EMEF. N. S. Fátima	1.135/5	06/02/2025 a 30/12/2025	40
Luana Iserhardt	EMEF. N. S. Glória	1.888/8	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Marco Aurelio da Silva	EMEF. N. S. Glória e EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.891/1	04/02/2025 a 30/12/2025	30
Maria Eduarda de Melo Silveira	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.858/8	10/02/2025 a 30/12/2025	30
Mariele de Freitas	EMEF. N. S. Glória	1.886/6	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Marília Morais da Silva	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.896/6	10/02/2025 a 30/12/2025	30
Martina Schreiner	EMEF. N. S. Fátima	1.898/8	05/02/2025 a 30/12/2025	40
Matheus Mello da Silva	EMEF. N. S. Fátima	1.872/2	05/02/2025 a 30/12/2025	40
Neldi Buboltz Koehler	EMEF. N. S. Fátima	1.024/4	05/02/2025 a 30/12/2025	30
Patrícia Willms	EMEF. N. S. Glória	1.122/2	03/02/2025 a 30/12/2025	20
Raquel Sheila Machado	EMEF. N. S. Glória	1.881/1	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Roberta de Fátima Ferreira	EMEF. N. S. Fátima	1.011/1	05/02/2025 a 30/12/2025	20
Rodrigo Guilherme Wendt	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.904/4	10/02/2025 a 30/12/2025	30
Sandro André Arruda Miranda	EMEF. N. S. Glória	1.889/9	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Sibeli Rauber	EMEF. N. S. Glória	1.123/3	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Silvana Betina Junkherr	EMEF. N. S. Glória	1.051/1	04/02/2025 a 30/12/2025	20
Vânia Beatriz Simianer Meyer	EMEF. Padre José de Anchieta	1.028/8	10/02/2025 a 30/12/2025	30
Vilma Leoni Ristow	EMEF. N. S. Glória	1.130/0	04/02/2025 a 30/12/2025	20

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:969D45D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2024

Objeto: O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 206/2024**, firmada entre as partes em 18 de abril de 2024, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, cujo objeto é a aquisição de materiais de iluminação, conforme abaixo.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
09	**CORTINA DE AR - 90 CM** Cortina de ar, comprimento 90 cm, com controle remoto, potência mínima de 150 w, tensão 220 v para rede monofásica 220v, vazão mínima de 1.200 m3/h; Fornecimento e instalação incluindo todos itens necessários para seu correto funcionamento, fixação e segurança.	Un.	KOMECO	84	R$ 440,00
23	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS** **(Cota referente ao item 1)** Condicionador de ar tipo split high wall, 9 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	PHILCO	56	R$ 1.900,00
24	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS** **(Cota referente ao item 2)** Condicionador de ar tipo split high wall, 12 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	PHILCO	48	R$ 2.100,00
25	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS** **(Cota referente ao item 3)** Condicionador de ar tipo split high wall, 18 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	TCL	58	R$ 2.999,00
26	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS** **(Cota referente ao item 4)** Condicionador de ar tipo split high wall, 24 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	TCL	39	R$ 3.970,00
27	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS** **(Cota referente ao item 5)** Condicionador de ar tipo split high wall, 32 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	TCL	15	R$ 4.980,00
28	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS** **(Cota referente ao item 6)** Condicionador de ar tipo split, 36 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Trifásico 380v/220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un.	PHILCO	29	R$ 6.600,00

Contratada: Superar Ltda.

Alvorada, 20 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:4687FFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 297/2024 – A

Objeto: TROCA DE MARCA dos itens 37, 38, 84 e 85 solicitada pela empresa conforme processo nº 3364/2025 e de acordo com manifestação da Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
37	**COLA BRANCA - BASTÃO** Especificações: Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, característica adicionais atóxica e secagem rápida - tipo bastão 9g.	Futuro	Onda
38	**COLA LÍQUIDA - BRANCA (90G)** Especificações: Cola liquida branca, escolar à base de água, lavável, bico econômico, atóxica; frasco de 90 gramas.	Piratininga	Maxi Cola
84	**SACO/ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE** Especificações: Saco documento (envelope) com 4 furos. - Material: plástico. - Micras: 0,18. - Cor: transparente. - Capacidade: 40 folhas. - Dimensões mínimas: 330mm (comprimento), largura 240mm (largura).	Polibras	Plastfilme
85	**TALÃO DE LEMBRETES 95MM X 85MM** Especificações: Contendo 600 folhas. Dimensões mínimas: 95mm x 85mm.	Tamoio	Tilibra

Contratada: Gabriela Torres Rauber Ghiggi – EPP.

Alvorada, 20 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:053E4D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EM RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DE 19/02/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025
DO PREGAO ELETRÔNICO SRP 4/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação da proposta apresentada no processo administrativo **67/2025,Pregão Eletrônico SRP 04/2025,** tendo como objeto **o Registro de Preço de MASSA ASFÁLTICA–Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ,** para entrega parcelada, de acordo com as necessidades, prazos e quantidades que vierem a ser solicitadas, destinado as atividades de restauração e manutenção de vias públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras do município , resolve **REGISTRAR O PREÇO** da empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/0001-63,sediada na rua Nildo Schroer, s/nº, anexo A, Distrito Industrial, Cep 98.700-000,na cidade de Ijui/RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 4/2025 ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos, para posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões ambientais em vigor.

4.1.4. O preço ofertado pela empresa classificada em 1º lugar é devidamente registrado, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Mínima estimada	Quantidade Máxima estimada	Valor ref. Unitário R$ Estimado	Valor total R$ estimado
01	**MASSA ASFÁLTICA–CBUQ** (concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para entrega parcelada, de acordo com as necessidades, prazos e quantidades que vierem a ser solicitadas, destinado as atividades de restauração e manutenção de vias públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras do município	Tonelada	10	200	**750,00**	150.000,00

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, **com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis** da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto considerando que:

a) O município se responsabiliza em buscar a massa asfáltica (CBUQ) no raio de até 60 km (sessenta quilômetros) distantes da sede deste

a.1) Sempre que houver a necessidade de aquisição de (CBUQ) a Secretaria de Obras comunicará a empresa que deverá providenciar a entrega da massa asfáltica (CBUQ), no município de Augusto Pestana, de acordo com o local, quantidade, prazo e horário que serão previamente definidos **OU**,

a.2) Caso seja de responsabilidade do município em buscar massa asfáltica (CBUQ), no raio de até 60 km (sessenta quilômetros) distantes da sede deste, a empresa contratada deverá providenciar que a massa asfáltica (CBUQ) esteja pronta para o carregamento na quantidade, prazo e horário que serão previamente definidos.

a.3) Em ambos casos (a.1 e a.2) a contratada deverá assegurar-se em manter as mínimas possibilidades de redução da temperatura da massa asfáltica (CBUQ) durante o transporte de forma que ela possa ser lançada e compactada convenientemente, prevenindo defeitos executivos de segregação e consequências no desempenho dos serviços a serem realizados na restauração e manutenção das vias públicas.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens e serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.
7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, deverá proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES de igual forma e teor a presente ata.

Augusto Pestana, 18 de fevereiro de 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Compacta Sul Pavimentação LTDA
CNPJ nº 03.667.661/0001-63
ELIZANDRA DUNCKE
CPF 954.795.111-49
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8D344188

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da cédula de identidade n° 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Scheroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 74, inc. III, "f" e art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, celebra a presente Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº **169/2025**, Inexigibilidade nº **04/2025,** tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de *cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, para execução parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Augusto Pestana/RS.

DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 13.021.017/0001-77, situada na Av. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, na cidade de Porto Alegre/RS.

São observadas as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos serviços especificados no Termo de Referência anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE
2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou de redução de preços.
2.3 Conforme consta no art. 83, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos serviços registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com posteriores solicitações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pela empresa são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE 1: CURSOS PRESENCIAIS

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	50,00	UN	CURSO PRESENCIAL DE ATÉ 8 HORAS- 1 A 2 PARTICIPANTES- PAGAMENTO ANTECIPADO		472,82
2	50,00	UN	CURSO PRESENCIAL DE 09 A 16 HORAS- 1 A 2 PARTICIPANTES- PAGAMENTO ANTECIPADO		626,04
3	50,00	UN	CURSO PRESENCIAL DE 09 A 16 HORAS- 3 OU MAIS PARTICIPANTES- PAGAMENTO ANTECIPADO		563,44
4	50,00	UN	CURSO PRESENCIAL DE ATÉ 8 HORAS - 3 OU MAIS PARTICIPANTES- PAGAMENTO ANTECIPADO		425,54
5	30,00	UN	CURSO DE 17 A 24 HORAS 01 A 02 PARTICIPANTES- PAGAMENTO ANTECIPADO		770,80
6	30,00	UN	CURSO DE 17 A 24 HORAS 03 OU MAIS PARTICIPANTES- PAGAMENTO ANTECIPADO		693,72

TOTAL DO FORNECEDOR	175.343,20

LOTE 2: CURSOS ONLINE

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	20,00	UN	CURSO ONLINE DE ATÉ 05 HORAS - 1 A 2 PARTICIPANTES- PAGAMENTO ANTECIPADO		282,00
2	20,00	UN	CURSO ONLINE DE 06 A 09 HORAS - 1 OU 2 PARTICIPANTES- PAGAMENTO ANTECIPADO		442,74
3	20,00	UN	CURSO ONLINE DE 10 A 14HORAS - 1 OU 2 PARTICIPANTES- PAGAMENTO ANTECIPADO		626,04

TOTAL DO FORNECEDOR	175.343,20

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE EXECUÇÃO
5.1 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Sede da DPM ou em outro local adequado que ofereça comodidade ao aluno desde que previamente divulgado; quando ocorrer de forma online que o mesmo seja ofertado em plataforma acessível e interativa.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
6.1 A prestação do serviço não poderá ser interrompida após seu início, senão por casos fortuitos, e a conclusão do serviço deverá ser estimada pela empresa conforme período preestabelecido durante a inscrição.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços objeto do contrato com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE.
7.2 Não modificar as especificações dos serviços sem autorização prévia do CONTRATANTE ou fiscal de contrato (se houver).
7.3 Os casos não abordados serão definidos pela CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;
7.4 Emitir a nota fiscal, logo após finalização do treinamento e encaminhar à Secretaria para a qual prestou os serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Realizar a conferência dos serviços prestados pela CONTRATADA, afim de confirmar que o servidor tenha participado do referido treinamento e, após o aceite, solicitar a nota fiscal.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado de forma antecipada com desconto, por transferência/PIX
9.2 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXCLUSÃO DE FORNECEDOR
10.1 A fornecedora poderá ser excluída da presente Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocada, não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando não realizar o curso no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.
10.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
10.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1 Os serviços que vierem a ser contratados deverão ser executados, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
11.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 A Secretaria solicitante por intermédio do Secretário Municipal, ou servidor devidamente designado, deverá proceder à fiscalização dos cursos realizados, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
12.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que sejam prestados fora dos dias e horários preestabelecidos.
12.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
12.4 Ao OG competirá a publicação na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
13.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
13.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
13.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
14.1 As partes elegem o Fórum da Comarca de Augusto Pestana/RS para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (2) duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 17 de Fevereiro de 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

DPM EDUCAÇÃO
CNPJ 13.021.017/0001-77

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Marília Fernanda Amaral
Código Identificador:45D9D16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2025
PROCESSO Nº 02/2025
----------DIETA ENTERAL/ORAL
Validade: 11 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico, nº 01/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 11/02/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.127.150/0001-36, com sede à Rua Glória, nº 72, Bairro: Alta da Glória, CEP 80030-082, na cidade de Curitiba – PR, Telefone:(41) 4040-4429, email: licitacao@astramedicalbr.com, representada pelo Sr. José Henrique Carnevali Única, inscrito no CPF sob nº 069.017.639-21 e RG nº 99683864, brasileiro residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 233, Bairro Cambuí na cidade de Campinas - SP, CEP: 13.024-440, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital do Pregão, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada para aquisição de dieta enteral/oral, conforme descrito nesse edital e seus anexos, visando atender a demanda do Hospital Dr. Pedro Jorge Calil, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	01	DIETA ENTERAL/ORAL, SISTEMA ABERTO, HIPERCALORICA ISENTA DE LACTOSE GLUTEN E SACAROSE; DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL; PROTEÍNAS ATÉ 17%; CARBOIDRATO ATÉ 60% EMBALAGEM CONTENDO 1L. REGISTRO ANVISA: 676.770.006 VALIDADE: CONFORME EDITAL MARCA: INTAKE BASIC 1.5 - ENTERALL/DE MODELO: INTAKE BASIC 1.5 - ENTERALL/DE	litros	1500	22,00	33.000,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste processo, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (pro rata die), proporcionais ao período do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 3 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor, Diogo Ferreira Pereira, matrícula, ocupando cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula nº 1504-0 e da Fiscalizadora Liliane Urban Trojahn, ocupando cargo de Nutricionista, matrícula nº 8507-3, nomeados através da Portaria nº 14.919, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 11 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME –
Contratada
CNPJ nº 44.127.150/0001-36

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:73E6A7C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.378, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.378, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 416.689,99."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 399.701,89 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e um reais e oitenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 130.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 130.000,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 1.100,00

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 1.100,00**
10		**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 11.400,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR			**R$ 11.400,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1635	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 28.278,80
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 28.278,80**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2601		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.000,00
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 210.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 213.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2655		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.780,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 6.780,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2704		**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 9.143,09
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 9.143,09**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 399.701,89**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 16.988,10 (dezesseis mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
	06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 16.988,10
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 16.988,10**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 16.988,10**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 416.689,99 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2252		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 16.988,10
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 130.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 146.988,10**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 1.100,00**
10		**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.50.43.00.00.00.00	1500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 11.400,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR			**R$ 11.400,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.92.00.00.00.00	1635	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 28.278,80
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 28.278,80**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1601		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNIC. DE TRANSPORTES**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 210.000,00
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 213.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.780,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 6.780,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2704		**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.143,09
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 9.143,09**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 416.689,99**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.378, de 18 de fevereiro de 2025.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FB2FF721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.298, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. CRIA E ALTERA O NÚMERO DE CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.445, DE 22 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.445/2002, criando-se no Quadro de Pessoal Efetivo, mais 01 (um) cargo de enfermeiro, na forma que segue:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N.° CARGO	PADRÃO
ENFERMEIRO	01	14

Art. 2º Ficam os cargos e padrões dispostos na forma abaixo descrita:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N.° DE CARGOS	PADRÃO
Operário	20	01
Operário Especializado	10	02
Auxiliar de Alimentação e Higiene	31	02
Vigia	04	04
Instrutor de Música	02	04
Auxiliar de Biblioteca	02	04
Motorista	27	05
Auxiliar de Escriturário	06	05
Operador de Máquinas	15	06
Monitor	34	07
Auxiliar de Farmácia	01	07
Escriturário	21	08
Técnico de Enfermagem	13	09
Mecânico	02	10
Técnico Agrícola	02	11
Instrutor Técnico de Informática	03	11
Bibliotecário	01	12
Psicólogo	02	12
Assistente Social	02	12
Nutricionista	01	12
Farmacêutico	01	12
Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental	03	12
Técnico Contábil	01	12
Tesoureiro	01	13
Engenheiro Agrônomo	01	13
Engenheiro Civil	02	13
Fonoaudiólogo	01	13
Psicopedagogo	01	13
Enfermeiro	06	14
Médico Veterinário	01	13
Contador	01	14
Controlador Interno	01	14
Dentista	02	15
Médico	02	16

Art. 3º. Ficam determinados os vencimentos dos cargos efetivos obtidos através da multiplicação dos coeficientes dispostos no quadro abaixo pelo valor do padrão referencial estipulado na Lei n.º 1.445, de 22 de julho de 2002, e atualizado na forma das leis que dispõem sobre a reposição anual

PADRÃO	COEFICIENTES					
	A	B	C	D	E	F
01	2,52	2,61	2,73	2,87	2,95	3,17
02	2,62	2,73	2,86	3,06	3,28	3,39
03	2,74	2,88	3,02	3,38	3,61	3,83
04	2,91	3,03	3,17	3,50	3,69	4,04
05	3,03	3,18	3,33	3,66	3,88	4,22
06	3,16	3,32	3,50	3,84	4,05	4,42
07	3,30	3,46	3,66	4,00	4,22	4,59
08	3,45	3,61	3,84	4,17	4,40	4,80
09	3,56	3,73	3,95	4,33	4,60	5,00
10	4,22	4,63	5,05	5,48	5,89	6,32
11	5,20	5,71	6,22	6,75	7,27	7,79
12	7,01	7,71	8,41	9,11	9,81	10,51
13	8,50	9,35	10,30	11,30	12,43	13,67
14	11,26	12,50	14,10	15,40	16,00	16,88
15	12,50	13,75	15,12	16,63	18,30	20,13
16	22,22	24,44	26,88	29,56	32,51	35,76

Art. 4º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 5º Fica revogada a Lei n.º 3.162/2023.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:55A17619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A.

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	recurso	Valor R$
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1500	100.000,00
06.04	31.90.11.00.00.00	2030	1500	1.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1621	5.000,00
07.01	31.90.13.00.00.00	2032	1621/4090	5.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1602	10.000,00
07.01	33.90.48.00.00.00	2032	1621	1.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1631	10.000,00
09.01	44.90.51.00.00.00	1036	1500	4.000,00
12.01	33.90.92.00.00.00	2047	1500	5.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1720	2.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1750	1.000,00
TOTAL				144.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
05.01	33.90.30.00.00.00	2018	1720	100.000,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1500	44.000,00
TOTAL				144.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 20 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:142BE284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 046/2025 – CP – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
38º	VAGNER DE MORAES SANTOS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **20/02/2025**, conforme Decreto nº 391, de 20 de fevereiro de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 020/2025

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
40º	LUIZ GILBERTO KONRATH JUNIOR	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência do cargo;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **11 de março de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:ABB0223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 056/2025 – PSS – VISITADOR PIM/PCF EDITAL DE ABERTURA Nº 252, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/02/2025,** os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 028/2025

FUNÇÃO	**VISITADOR – PIM**	
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DE ADMISSÃO: 25/02/2025**
39º	VERÔNICA DA SILVEIRA ENDERLE FEIJÓ	08:30
40º	MIKHAEL ANDRÉ FARIAS PÉREZ	09:00
41º	JONAS GARIBALDI DE SOUZA	09:30
42º	CAROLINA RASCH DE AVILA	10:00
43º	SHAIANE MARTINS SANTANA	10:30
44º	AYRA DIOVANA DE FREITAS MACHADO DA ROSA	11:00
45º	MARIANA DIAS LAMEIRA	11:30
46º	LUISA PALMERO LORENZON	12:00

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **01 de Março de 2025.** Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:4D550B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0023/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0023/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO: PPX TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ N° 35.866.572/0001-32
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato passam a vigorar conforme constam na tabela abaixo:

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola
02	09	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 01 Manhã **Motorista:** Silvia dos Santos Torres,CNH: 04709753108, CPF 027.768.830-21; **Veículo:**VW/MPOLO Torino GVU, cor azul, placa: IOB3216, Ano/Modelo: 2007/2007. Renavam: 00931788609, Chassi: 9BWRL82WX7R716463.
03	14	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 06 Manhã **Motorista:** Patrick Pereira da Silva,CNH: 06187306418, CPF 038.037.360-21; **Veículo:**VW/Kombi Escolar, cor branca, placa: IOO3460, Ano/Modelo: 2008/2008. Renavam: 00956359779, Chassi: 9BWGF07X08P019656.
04	33	EMEF Duque de Caxias – Linha 01 Manhã **Motorista:** Edison Luis Magalhães Machado, CNH: 00240488396, CPF 382.175.030-87; **Veículo:**FIAT/Ducato MC TCA Mic, cor branca, placa: IRU9E72, Ano/Modelo: 2010/2011. Renavam: 00306541378, Chassi: 93W245H34B2068475.
05	45	EMEF Rafael Vieira da Cunha – Linha 02 Manhã **Motorista:** Carlos Moacir Dias Motta,CNH: 02149879753, CPF 382.293.740-15; **Veículo:**M. Benz/MPOLO Torino GVU, cor branca, placa: INT0970, Ano/Modelo: 2006/2007. Renavam: 00915049872, Chassi: 9BM3840787B516447.
06	50	EMEF Roseli Nunes – Linha 01 Manhã **Motorista:** Dirlei Nunes Furtado,CNH: 01942351685, CPF 640.107.080-34; **Veículo:**VOLKS/Busscar Urbpluss U, cor branca, placa: HDI2818, Ano/Modelo: 2006/2006. Renavam: 0088125860, Chassi: 9BWR682W56R620794.
07	51	EMEF Roseli Nunes – Linha 02 Manhã **Motorista:** Ederson da Silva Machado,CNH: 03744849367, CPF 014.027.310-78; **Veículo:**VOLKS/Comil SVELTO U, cor branca, placa: IPI8113, Ano/Modelo: 2008/2009. Renavam: 00115109641, Chassi: 9BWR882W59R912024.
08	52	EMEF Unidade de Ensino Agricola Linha 01 – Manhã e Tarde **Motorista:** Gerson Geovany de Mello Charopen, CNH: 03418395704, CPF 004.862.650-30; **Veículo:**VOLKS/Comil SVELTO U, cor branca, placa: CPG6347, Ano/Modelo: 2006/2006. Renavam: 00882491784, Chassi: 9BWRP82W06R617668.
09	53	EMEF Unidade de Ensino Agricola Linha 02 – Manhã e Tarde **Motorista:** Juan Andres Dornel Perez,CNH: 08691888837, CPF 843.435.320-20; **Veículo:**M. Benz/MPOLO Torino GVU, cor branca, placa: INT0958, Ano/Modelo: 2006/2007. Renavam: 00915049317, Chassi: 9BM3840787B516450.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7F23E6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0018/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0018/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:MARCELO COBAS DIOGO - ME/CNPJNº 30.210.138/0001-86
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato passam a vigorar conforme constam na tabela abaixo:

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola
01	24	EMEF Aurélio Guerra – Linha 02 Manhã. **Motorista:** Isaias Silveira de Laiol,CNH: 0438906605, CPF 486.583.750-72; **Veículo:**Volks/Busscar Urbpluss U, Passageiro Ônibus, cor branca, placa: HDI2I17, Ano/Modelo: 2006/2006. Renavam: 00888124600, Chassi: 9BWR682W96R620832.
02	25	EMEF Aurélio Guerra – Linha 03 Tarde

		Motorista: Isaias Silveira de Laiol,CNH: 0438906605, CPF 486.583.750-72; **Veículo:**Volks/Busscar Urbpluss U, Passageiro Ônibus, cor branca, placa: HDI2I17, Ano/Modelo: 2006/2006. Renavam: 00888124600, Chassi: 9BWR682W96R620832.
03	**26**	EMEF Aurélio Guerra – Linha 04 Manhã **Motorista:** Dirceu Lansana,CNH: 03562049673, CPF 613.396.790-00; **Veículo:**VW/9.150 Ibrava Apollo, cor branca, placa: EFW6303, Ano/Modelo: 2010/2010. Renavam: 00230609392,Chassi: 9532A52R7AR038171.
04	**29**	EMEF Aurélio Guerra – Linha 07 Manhã **Motorista:** Sergio Marques Antunes,CNH: 01514786453, CPF 358.944.400-25; **Veículo:**VW/Kombi, cor branca, placa: AOX0E82, Ano/Modelo: 2007/2008. Renavam: 00924758465,Chassi: 9BWGF07XX8P000922.
05	**59**	EEEF Pedro Comas (EMEF Daniel Perlungiere) – Linha 01 Tarde **Motorista:** Nelma Regiane Leguissaman Alves, CNH: 05724153809, CPF 750.829.420-34; **Veículo:**VW/9.150 Ibrava Apollo, cor branca, placa: DTD6505, Ano/Modelo: 2009/2010. Renavam: 00194297780,Chassi: 9532A52R3AR006964.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B3957C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0017/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:JOSÉ O. SOARES DA ROSA - ME/CNPJ Nº 17.802.571/0001-42
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato passam a vigorar conforme constam na tabela abaixo:

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola
01	**07**	EEEM Antonio Conselheiro (EMEF Aldrovando Santana) – Linha 01 Tarde **Motorista:** Anisio Estanislau Dias Gomes, CNH: 01004264301, CPF 403.498.290-04; **Veículo:**Fiat/Ducato Minibus, cor branca, placa: IQG0G84, Ano/Modelo: 2009/2010. Renavam: 00171932099, Chassi: 93W244M24A2047487.
02	**08**	EEEF Coxilha Santo Inácio (EMEF Pedro Alencastre) – Linha 02 Tarde **Motorista:** Eder Levino Lucas da Silva,CNH: 04703545060, CPF 802.165.440-68; **Veículo:**VW/Kombi Escolar,Passageiro Microonibus,cor branca, placa: IRT8H19, Ano/Modelo: 2011/2011. Renavam: 00310301807, Chassi: 9BWMF07XXBP022316.
03	**10**	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 02 Manhã **Motorista:** Pedro Trevisan,CNH: 05579874702, CPF 705.196.500-00; **Veículo:**VW/KombiEscolar,Passageiro Microoinbus,cor branca, placa: IQN4988, Ano/Modelo: 2009/2010. Renavam: 00194714896,Chassi: 9BWMF07X0AP015115.
04	**13**	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 05 Manhã **Motorista:** José Orlando Soares da Rosa,CNH: 00942978385, CPF 342.452.350-04; **Veículo:**I/M.Benz313CDI Sprinterm, cor branca, placa: MIF6J86, Ano/Modelo: 2010/2010. Renavam: 00226167062, Chassi: 8AC903672AE032570.
05	**15**	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 07 Manhã **Motorista:** Sergio Renato da Silva Machado, CNH: 02205353229, CPF 369.095.480-00; **Veículo:**VW/Kombi, cor branca, Passageiro Microonibus: IOS2D09, Ano/Modelo: 2008/2008. Renavam: 00963726510,Chassi: 9BWGF07X58P024318.
06	**16**	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 08 Manhã **Motorista:** Deividi Severo Silva,CNH: 04016721490, CPF 992.328.630-49; **Veículo:**VW/KombiLotação, Passageiro Microonibus, cor branca, placa: MIW6G53, Ano/Modelo: 2011/2012. Renavam: 00331589400,Chassi: 9BWMF07X4CP003648.
07	**28**	EMEF Aurélio Guerra – Linha 06 Tarde **Motorista:** Dirceu Lansana, CNH: 03562049673, CPF 613.396.790-00; **Veículo:**VW/9.150 Ibrava Apollo, cor branca, placa: EFW6303, Ano/Modelo: 2010/2010. Renavam: 00230609392,Chassi: 9532A52R7AR038171.
08	**30**	EMEF Aurélio Guerra – Linha 08 Tarde **Motorista:** Sergio Marques Antunes,CNH: 01514786453, CPF 358.944.400-25; **Veículo:**VW/KombiLotação,Passageiro Microonibuscor branca, placa: AOX0E82, Ano/Modelo: 2007/2008. Renavam: 00924758465,Chassi: 9BWGF07XX8P000922.
09	**58**	EEEF Coxilha Santo Inacio (EMEF Pedro Alencastre) Linha 01 Tarde **Motorista:** Wagner Bentin da Costa,CNH: 02260004856, CPF 003.228.090-45; **Veículo:**I/M. Benz313CDI Sprinterm,Passageiro Microonibus,cor branca, placa: INT9544, Ano/Modelo: 2007/2007. Renavam: 00916653501, Chassi: 8AC9036727A962040.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4C4159BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0015/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023.
CONTRATO Nº 0015/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023.
CONTRATADO:GASPARINA SOARES TRINDADE - ME,CNPJ N° 27.176.586/0001-04
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 31 de dezembro de 2024, ao dia **31 de dezembro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS
2.1. Os veículos e motoristas de cada linha do contrato passam a vigorar conforme constam na tabela abaixo

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola
01	**49**	EMEF Daniel Perlungieri – Linha 02 Manhã. **Motorista:** Evandro Soares Pereira,CNH: 06066771443, CPF 905.677.140-04; **Veículo:**VW/Kombi, Misto/Camioneta, cor branca, placa: FEG5E41, Ano/Modelo: 2013/2014. Renavam: 00536628718, Chassi: 9BWF07X4EP002034.
02	**11**	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 03 Manhã **Motorista:** Ederson Alexandre Elguy Mota,CNH: 03459052259, CPF 010.036.540-02; **Veículo:**VW/Kombi, Passageiro Microonibus, cor branca, placa: IQX9C82, Ano/Modelo: 2010/2011. Renavam: 00223041300, Chassi:9BWMF07X5BP005102.
03	**31**	EMEF Daniel Perlungiere – Linha 01 Manhã. **Motorista:** Eduardo Rodrigues Chaves,CNH: 06344440090, CPF 006.625.110-93; **Veículo:**Volks/Comil SVELTO U, Passageiro Ônibus, cor branca, placa: ELQ7F16, Ano/Modelo: 2011/2011. Renavam: 00322551129, Chassi: 9532882W2BR129868.
04	**43**	EMEF Pery Ferrer – Linha 01 Manhã **Motorista:** Cloves Aurelio ZartCardoso,CNH: 00798964959, CPF 369.148.940-00; **Veículo:**VW/Kombi, Misto Camioneta, cor branca, placa: MKP3703, Ano/Modelo: 2013/2013. Renavam: 00531377032, Chassi: 9BWF07X2DP017534.
05	**44**	EMEF Rafael Vieira da Cunha – Linha 01 Manhã **Motorista:** Amauri da Silva Rodrigues,CNH: 07121768219, CPF 035.464.820-93; **Veículo:**M.Benz/Comil SVELTO U, Passageiro Ônibus, cor branca, placa: IPG1757, Ano/Modelo: 2008/2008. Renavam: 00988903520, Chassi: 9BM3840788B615279.
06	**55**	EEEM Antonio Conselheiro (EMEF Aldrovando Santana) – Linha 02 Tarde **Motorista:** Eli Valdenir Dias Munhoz,CNH: 02293951100, CPF 946.343.000-87; **Veículo:**Iveco/Daily55C16 TCA Mic, Passageiro Microonibus, cor branca, placa: JCA8D50, Ano/Modelo: 2022/2023. Renavam: 01351698408, Chassi: 93ZK042CZP8507887.
07	**56**	EEEF Claudio Moreira (EMEF Pedro Alencastre) – Linha 01 Tarde **Motorista:** Otacir de Lucca,CNH: 01932119142, CPF 912.859.250-68; **Veículo:**Agrale/Mpolo SEN Midi On, Passageiro Ônibus, cor branca, placa: ELQ0F85, Ano/Modelo: 2010/2010. Renavam: 00269363874, Chassi: 9BYC51A1AAC001042.

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:56D21717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 02/2025 – SECTE

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.858, de 27 de julho de 2021 – que dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município - torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO com ente privado, regendo-se pelo disposto na Lei acima mencionada e conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DO PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

1 – OBJETO
Edital de chamamento público de ente privado, pessoa jurídica, para o recebimento de propostas para patrocínio à atividade esportiva organizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha no ambito da Secretaria Municipal da Cultura, Turísmo e Esportes.
O patrocínio consiste na alocação de recursos do patrocinador, sem incentivo fiscal, para fomentar atividades esportivas, realizadas pela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.
O presente chamamento prevê o patrocínio para a realização do Campeonato Municipal de Beach Tennis, o qual será desenvolvido em até quatro categorias, sendo duas masculinas e duas femininas.

2 - ENCARGOS DO PATROCINADOR
O patrocínio será consubstanciado através do fornecimento dos itens a seguir:

Lote	Item	Especificação
01	01	Instalação e desinstalação de dois banheiros químicos no local do evento, sendo um masculino e um feminino, pelo período de dois dias. As cabines deverão estar em bom estado de uso, possuindo caixa de dejetos com assento, porta-papel higiênico, instalação hidráulica em perfeito funcionamento e portas com tranca interna.
02	01	Contratação de profissional responsável pelos serviços técnicos demandados para a organização de Campeonato Municipal de Beach Tênnis, sendo estes: mobilização e inscrição dos competidores, acompanhamento das partidas, chaveamento,contagem dos pontos, condução da entrada dos jogadores em quadra nas respectivas categorias, definição de dias e horários de cada categoria.
03	01	Colocação de 20m³ de areia na quadra onde ocorrerá a competição.

3 – ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

O patrocínio será formalizado mediante assinatura de Acordo de Patrocínio Privado Direto.

4 – CONTRAPARTIDAS DO PATROCINADOR
Pelo cumprimento do objeto, os patrocinadores terão direito às contrapartidas, conforme referências previstas no Anexo II deste Edital. Não haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Pública ao patrocinador.

PARTE II – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5 – CRONOGRAMA
Preenchimento e inscrição: Ficha de Inscrição (Anexo I). A entrega das propostas se dará por protocolo físico, das 8h às 12h e das 13h até às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, junto ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 456 – Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha;
Período da inscrição: de 20 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025;
Resultado da análise das propostas: Em 27 de fevereiro de 2025, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal (www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br);
Período de recurso: 28 de fevereiro de 2025;
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da análise das propostas: 06 de março de 2025.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE
Serão consideradas selecionadas as empresas cujas propostas atenderem plenamente ao objeto do edital.
Em caso de empate será realizado sorteio entre as participantes. O sorteio acontecerá na presença de representantes de todas as empresas selecionadas, no dia 07 de março, às 14h, tendo como local a Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.
O Poder Executivo não admitirá patrocínio de pessoas jurídicas que:
Tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
Agredirem o meio ambiente ou a saúde pública;
Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público.
Violarem os diretos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos, bem como praticarem qualquer tipo de segregação a pessoas ou grupos sociais.

7 - COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de Seleção será formada por três membros designados pela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, sendo estes servidores municipais.
O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:
-Tenha participado nos últimos dois anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público.
-Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada, pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
-O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico da Procuradoria Geral do Município;
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

8 - ETAPAS DA CELEBRAÇÃO:
Convocação do ente privado selecionado para apresentar, no prazo de até dois dias úteis, a seguinte documentação:
- Atos constitutivos ou estatuto social;
- Certidões Negativas de Débitos relativas das fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificados de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Assinatura do Acordo de Patrocínio Privado Direto, imediatamente após a chegada da documentação requerida ao patrocinador. Poderá haver adequações no cumprimento das contrapartidas pelo patrocínio a partir de diálogo com o Departamento de Esportes, desde que não haja prejuízo para a execução do Campeonato.

9 - IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO:
Caso haja ocorrência impeditiva em relação ao ente privado selecionado, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Administração Pública decidirá pela sua desclassificação. Nas hipóteses em que houver concorrência, será convocado o próximo colocado, para que execute sua própria proposta, conforme a ordem de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS.

10 – RECURSOS:
Os entes privados poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia, contados da data de publicação dos seguintes atos:
Resultado da análise das propostas;
Decisão de desclassificação por impedimento ou ausência de documentação;
Decisão pela inviabilidade jurídica de celebração do acordo;
O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar no prazo de um dia ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.

11 – PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2025.

12 – RESPONSABILIDADES

A prática de atos em desacordo com o Acordo de Patrocínio ou com o disposto na legislação implicará na abertura de Processo Administrativo especial para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades legais, bem como a responsabilização civil e/ou criminal.
A efetivação do Patrocínio poderá ocorrer por execução direta do patrocinador ou por meio de representante por ele designado, mantidas as obrigações perante a Administração Pública e perante terceiros, previstas no Acordo de Patrocínio Privado Direto.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Pública poderá alterar revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
O resultado final da seleção não gera direito à celebração do Acordo de Patrocínio Privado Direto, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre o instrumento.
Este Edital não impede a Administração Pública de firmar outros Acordos de Patrocínio Privado Diretos relacionados ao objeto decorrentes de propostas espontâneas de patrocínio.
A documentação dos entes privados não selecionados poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.
Os casos omissos em relação a este edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, se ocorridas na fase de seleção, ou pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, nos demais casos.
Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Fórum de Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande Do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital.
Dúvidas em relação a este edital entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, no telefone 3662-8575, Departamento de Esportes.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Razão Social:		
CPNJ:		
Endereço Completo:		
Município:	UF:	CEP:
Nome do Representante Legal:		
Cargo do Representante Legal:		
RG e CPF do Representante Legal:		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos. _____ Nome: Santo Antonio da Patrulha/RS,____, de _____ 2025.		

ANEXO II
Este anexo detalha itens técnicos mínimos para compor a proposta de patrocínio a ser apresentadas neste chamamento público.
PARTE I – ENCARGOS
O patrocínio será consubstanciado através do fornecimento à organização do evento dos itens a seguir:

Lote	**Item**	**Especificação**
01	01	Instalação e desinstalação de dois banheiros químicos no local do evento, sendo um masculino e um feminino, pelo período de dois dias. As cabines deverão estar em bom estado de uso, possuindo caixa de dejetos com assento,porta-papel higiênico, instalação hidráulica em perfeito funcionamento e portas com tranca interna.
02	01	Contratação de profissional responsável pelos serviços técnicos demandados para a organização de Campeonato Municipal de Beach Tênnis, sendo estes: mobilização e inscrição dos competidores, acompanhamento das partidas, chaveamento,contagem dos pontos, condução da entrada dos jogadores em quadra nas respectivas categorias, definição de dias e horários de cada categoria.
03	01	Colocação de 20m³ de areia na quadra onde ocorrerá a competição.

PARTE II – CONTRAPARTIDAS

A empresa vencedora terá como contrapartida publicitária sua marca assinando o nome da competiçao, formando a denomição “Campeonato Municipal de Beach Tennis – Taça *nome da empresa*”.
A marca da patrocinadora será creditada nas peças publicitárias desenvolvidas pela Comunicação Social da Prefeitura em toda a divulgação do evento.
A patrocinadora poderá colocar faixas de publicidade com exposição de sua marca, devidamente fixadas no entorno da quadra no local do evento.
As peças de publicidade a serem expostas no local da competição serão limitadas a 10 unidades medindo até 8m², sendo fixadas em local que não atrapalhe a visibilidade do público para o evento, tampouco, a organização.
Todas as peças publicitárias serão confeccionadas e custeadas pelo patrocinador.
A empresa vencedora também poderá expor seus produtos nas imediações da competição com a montagem de estruturas de estande, não ultrapassando 9m de largura e 3m de altura em cada estrutura, a uma distância de, no mínimo, 5m em relação à quadra.
Fica o patrocinador autorizado a divulgar o evento por meios próprios utilizando para tanto, a identidade visual e as peças publicitárias desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:AA10220D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 528/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 185/2024
Ata de Registro de Preços nº 8/2025
Contrato n° 41/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 10.000 KM DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 220HP, CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12 M³. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A CINCO ANOS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SUB-PREFEITURA DA LOCALIDADE DA PASSO RASO EM TRIUNFO (Item 3), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **19 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total: O preço total a ser pago pelo fornecimento dos itens objeto do presente contrato é de **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3	10.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos.. Para atender a demanda da sub-prefeitura da localidade de Passo Raso em Triunfo.	R$ 5,52	R$ 55.200,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:03B84DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 523/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 182/2024
Ata de Registro de Preços nº 3/2025
Contrato n° 40/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 500h DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL DE 22 TONELADAS (Item 1), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **19 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total: O preço total a ser pago pelo fornecimento dos itens objeto do presente contrato é de **R$ 138.250,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	500	h	Serviço de escavadeira sobre esteiras com peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência mínima de 148HP e capacidade de concha mínima de 1,23m³, o equipamento não deverá ser superior a 5 (cinco) anos.	R$ 276,50	R$ 138.250,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:2D02A872